CURITIBA

Nº 241 - ANO XI

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA CURITIBA S.A.
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Convênios

- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 – SMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-062330/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, SEM VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INTERNAS PARA OPERACIONALIZAR A FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, UNIFORMES E EPIS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
PROPOSTAS: 13/01/2023 - 09h às 10h.
LANCES: 13/01/2023 - 10h05min às 10h45min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9077/3350-9015, e 3350-9115.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de dezembro de 2022.
Cristiano Roberto Pantarotti : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01-099854/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022 SMAP/SMELJ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOKS, TABLETS E PROJETORES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMELJ).
Órgão participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95** e de outro lado a empresa **ANA CRISTINA FRANCISCO DE OLIVEIRA,** com sede na Rua: Antônio Ignacio de Natal 44, 154, Bairro: Centro, Guaraqueçaba/PR, **CNPJ: 43.807.781/0001-33,** neste ato representado por Ana Cristina Francisco de Oliveira**,** CPF: 042.517.719.07**,** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016 e Edital do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:
EMPRESA: ANA CRISTINA FRANCISCO DE OLIVEIRA
Item 3 (Notebook - (COTA ME/EPP/MEI), conforme descritivo no termo de referência).
Marca/Modelo: ASUS/X513EA
Valor unitário: R$ 5.500,00
Quantidade: 7
Valor total: R$ 38.500,00
Item 8 (Notebook, demais especificações inseridas no termo de referência).
Marca/Modelo: ASUS/X513EA
Valor unitário: R$ 5.500,00
Quantidade: 18
Valor total: R$ 99.000,00
Valor total da empresa: R$ R$ 137.500,00.
Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto registrado, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 242/2022 - SMAP/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
HIDEO GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
ANA CRISTINA FRANCISCO DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de dezembro de 2022.
Sandra Terezinha Pereira dos Santos : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação, fulcrada nos termos do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, em favor de Caixa Econômica Federal para a contratação de prestação de serviço de processamento de pagamentos a fornecedores do Município de Curitiba, incluindo pagamento oriundos do Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com o Processo 01-165709/2022 e despacho do Núcleo de Assessoramento Jurídico Especializado em Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, nº 1081/2022 e Parecer 5461/2022 NAJSMF.
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 22 de dezembro de 2022.
Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico nº PE 486/2022 SME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MESA E CADEIRA PRÉ-ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Aos vinte e um dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, OSÉIAS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 666.356.240-15**, e de outro lado à empresa ANDRE PANINI ALBISSU, com sede à Rua Manuel Vilalobos - SÃO PAULO / SP, CEP: 03924050, CNPJ: 08885380000109, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **ANDRE PANINI ALBISSU**, **CPF: 343.735.878-25** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

ANDRE PANINI ALBISSU
Item: 1 - MESA E QUATRO CADEIRAS, (conjunto coletivo), cores: cinza, branco e laranja, dimensões de acordo com a altura do aluno, entre 0,93 a 1,16m, para a confecção do móvel, ver descrição detalhada no edital de embasamento.
Marca/Modelo:
Valor unitário: R$600,0000
Quantidade: 750,0000 - CONJUNTO
Valor total: R$450.000,0000
Valor total da empresa: R$ 450.000,0000
Valor Total do Fornecedor: R$ 450.000,0000

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 486/2022 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

OSÉIAS SANTOS DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ANDRE PANINI ALBISSU
ANDRE PANINI ALBISSU

Ata de Registro de Preço nº 001
Pregão Eletrônico nº PE 486/2022 SME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MESA E CADEIRA PRÉ-ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Aos vinte e um dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Superintendente da Secretaria Municipal da Educação, OSÉIAS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 666.356.240-15**, e de outro lado à empresa FL MILKIEVICZ LTDA, com sede à RUA BRONISLAU WROSKI – Rio Azul / PR, CEP: 84560-000, CNPJ: 37.282.550/0001-50, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **FABIANO LERIN MILKIEVICZ**, **CPF: 079.556.899-17** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FL MILKIEVICZ LTDA
Item: 2 - MESA E QUATRO CADEIRAS - (COTA ME/EPP/MEI), (conjunto coletivo), cores: cinza, branco e laranja, dimensões de acordo com a altura do aluno, entre 0,93 a 1,16m, para a confecção do móvel, ver descrição detalhada no edital de embasamento.
Marca/Modelo:
Valor unitário: R$650,0000
Quantidade: 250,0000 - CONJUNTO
Valor total: R$162.500,0000
Valor total da empresa: R$162.500,0000
Valor Total do Fornecedor: R$162.500,0000
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 486/2022 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
OSÉIAS SANTOS DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
FABIANO LERIN MILKIEVICZ
FL MILKIEVICZ LTDA
Secretaria Municipal da Educação, 22 de dezembro de 2022.
Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

O MUNICIPIO DE CURITIBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMMA e COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 54/2022, torna público, a quem interessar possa, a publicação do edital de licitação da Concorrência em epígrafe.
CONCORRÊNCIA Nº 39/2022-SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-184881/2022
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3308/2022 - Valor máximo estimado R$ 3.693.323,04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA OUVIDOR PARDINHO: REFORMA E ACESSIBILIDADE, LOCALIZADA RUA 24 DE MAIO X AV. IGUAÇU X AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS X RUA NUNES MACHADO, BAIRRO REBOUÇAS, REGIONAL MATRIZ, MUNICÍPIO DE CURITIBA.
DATA: 02/02/2023 HORÁRIO: 9h
LOCAL DE RECEBIMENTO: no auditório do Gabinete da SMMA, situado no bloco “B” – térreo, na Av. Manoel Ribas nº 2727, Bairro Mercês – Curitiba/Paraná.
EDITAL E ANEXOS: disponíveis no *site* http://www.curitiba.pr.gov.br, em Editais *link* Licitações ou no Portal da Transparência – *site* https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones: (41) 3350-9229 / 3350-9261, em horário comercial – *e-mail*: cplsmma@curitiba.pr.gov.br

CPL/SMMA

Portaria nº 54/2022-SMMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 22 de dezembro de 2022.

Orlando Sarnowski Filho : Membro da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE CURITIBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMMA e COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 52/2022, torna público, a quem interessar possa, a publicação do edital de licitação da Tomada de Preços em epígrafe.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022-SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-185781/2022

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3338/2022 - Valor máxiMO ESTIMADO R$ 1.820.509,03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA SUÉCIA, LOCALIZADA NA RUA EDUARDO SPRADA X AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, BAIRRO CIC, REGIONAL CIC, MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DATA: 18/01/2023 HORÁRIO: 9h

LOCAL DE RECEBIMENTO: no auditório do Gabinete da SMMA, situado no bloco “B” – térreo, na Av. Manoel Ribas nº 2727, Bairro Mercês – Curitiba/Paraná.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no *site* http://www.curitiba.pr.gov.br, em Editais *link* Licitações ou no Portal da Transparência – *site* https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones: (41) 3350-9229 / 3350-9261, em horário comercial – *e-mail*: cplsmma@curitiba.pr.gov.br

CPL/SMMA

Portaria nº 52/2022-SMMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 21 de dezembro de 2022.

Orlando Sarnowski Filho : Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Concorrência Pública nº CP/040/2022-SMOP/UTIP

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP, torna público que fará realizar, às **09:30h** horas do dia **06** de **fevereiro** do ano de **2023**, na sede da SMOP, sita a rua Emílio de Menezes, nº 450, bairro São Francisco em Curitiba, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Santa Felicidade	Recape em CBUQ	997,50 m²	90 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoessmop@curitiba.pr.gov.br ou através de "*download"* no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 33509784.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 20 de dezembro de 2022.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Concorrência Pública nº CP/042/2022-SMOP/OPP

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a revitalização das calçadas, iluminação pública e infraestrutura de sinalização semafórica, nas ruas Benjamim Lins, Gonçalves Dias e Avenida do Batel, entre a rua Carneiro Lobo e Desembargador Motta, conforme segue: Regional da Matriz: Avenida do Batel, entre as ruas Carneiro Lobo e Desembargador Motta, totalizando 1.370,00m. Os envelopes contendo "**proposta de preços**" e " **documentos de habilitação**" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba – Paraná, até às **10h do dia 06/02/2023.** Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às **10:45h do mesmo dia 06/02/2023,** na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 21 de dezembro de 2022.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Concorrência Pública nº CP/043/2022-SMOP/OPP

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de obras de engenharia civil, objetivando a revitalização das calçadas e pavimento das: Rua Cândido Lopes e Alameda Doutor Carlos de Carvalho (trecho entre a Praça Tiradentes e a Rua Visconde de Nácar), Rua Cândido Lopes (trecho entre a Rua Desembargador Ermelino de Leão e Rua Voluntários da Pátria) e Rua Voluntários da Pátria (trecho entre a Rua Cândido Lopes e Rua Saldanha Marinho). Os envelopes contendo "**proposta de preços**" e "**documentos de habilitação**" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes nº 450 - Bairro São Francisco - Curitiba – Paraná,

até às **14:15h do dia 06/02/2023.** Os envelopes contendo as “propostas de preços” serão abertos em sessão pública às **14:30h do mesmo dia 06/02/2023,** na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para “download” no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone “Licitações” ou junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 22 de dezembro de 2022.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Concorrência Pública nº CP/044/2022-SMOP/OPP

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, composta por 02 (dois) LOTES de obras, visando à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a implantação de obras de infraestrutura viária (calçamento) mediante a execução de: galeria de águas pluviais, pavimento em paralelepípedos, pavimentação com concreto betuminoso usinado à quente (cbuq), sinalização horizontal e vertical, calçamento/paisagismo, em ruas na área de abrangência no entorno do Mercado Municipal de Curitiba, na Regional da Matriz, cujas características e abrangência estão descritas no edital de licitação. Os envelopes contendo “ **proposta de preços**” e “**documentos de habilitação**” deverão ser protocolados simultaneamente no “SERVIÇO DE PROTOCOLO” da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba – Paraná, até às **09h do dia 09/02/2023.** Os envelopes contendo as “propostas de preços” serão abertos em sessão pública às **09:30h do mesmo dia 09/02/2023,** na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para “download” no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone “Licitações” ou junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 22 de dezembro de 2022.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Concorrência Pública nº CP/041/2022-SMOP/OPP

Data: *22.12.2022*
Contrato de Empréstimo nº *4958-OC-BR*
Edital LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL nº ***CP/041/2022-SMOP/OPP***

O Município de Curitiba, recebeu um empréstimo do **Banco Interamericano de Desenvolvimento** (doravante denominado "Banco"), no montante de US$ 106.700.000,00 para o financiamento do *PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE CURITIBA, AUMENTO DA CAPACIDADE E VELOCIDADE DO INTER II*, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato de Execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - lote 4.1 – Rua Roberto Barrozo. 2. O *Município de Curitiba,* doravante denominado **Contratante** convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação, sinalização vertical e horizontal, iluminação, rede de distribuição aérea, rede de fibra ótica, semaforização, paisagismo e desapropriações, com um valor de R$ 15.611.826,92 e prazo de execução de 360

dias. 3. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para “download” no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone “Licitações” ou junto à Gerência de Licitações da SMOP no endereço citado acima, ou ainda na Unidade Técnico Administrativa de Gerenciamento - UTAG, à Rua Bom Jesus n.º 669 – Juvevê – (041) 3250-1436. As informações sobre a Concorrência Pública serão prestadas somente pela CEL – UTAG, no email utag@ippuc.org.br. O envelope contendo os documentos que integram a “**PROPOSTA**”, conforme preconizado na IAL 21 do Edital, deverá ser protocolado no “SERVIÇO DE PROTOCOLO” da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba – Paraná, até às **09:30h do dia *23/02/2023*.** Os envelopes contendo as “propostas” serão abertos em sessão pública às **10:00h do mesmo dia *23/02/2023*,** na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. 4. As propostas deverão ser entregues no(a) *no protocolo da SMOP, situado na Rua Emilio de Menezes, 450, Bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, impreterivelmente* até às ***09:30h*** do dia ***23/02/2023,*** e serão abertas no mesmo dia às ***10:00h*** em sessão pública, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. O **Concorrente** poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 20 de dezembro de 2022.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS NO TERRENO DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO TERMINAL CAPÃO DA IMBUIA LOTE 7 DO BRT LESTE / OESTE POR CONTRATO – SMOP

ENVIO DE PROPOSTAS: 16/01/2023 das 14h00min às 15h00min.

ENVIO DE LANCES: 16/01/2023 das 15h05min às 15h25min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone (41) 3350-9779 com pregoeiro MILTON.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 22 de dezembro de 2022.

Lucas de Paula Camargo : Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/023/2022-SMOP/OPE

A Comissão de Licitação, designada em conformidade com a Portaria n.º 11, publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba nº 145 de 01 de agosto de 2022, republicada com alteração no Diário Oficial do Município de Curitiba nº 152 de 10 de agosto de 2022, e indicada pela Autoridade Superior da SMOP nos autos do processo administrativo da licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, cumpridas as formalidades legais referentes ao julgamento da licitação, decidiu julgar:

- INABILITAR a empresa: JHM CONSTRUTORA LTDA, pelos motivos constantes da Ata de Julgamento dos documentos de Habilitação, lavrada em 22.12.2022;

- HABILITAR as empresas: C. ALEXANDRE TONIN ENGENHARIA(ATS) e CONSTRUTORA GUETTER LTDA.

Assim sendo, pela nova ordem de classificação constante da Ata de Julgamento dos documentos de Habilitação, lavrada em 22.12.2022 e pelo critério de julgamento estabelecido no Edital, a Comissão julga vencedor do Certame a empresa: C. ALEXANDRE TONIN ENGENHARIA(ATS), com valor global de R$ 926.967,97.
Conforme consignado na ata lavrada em 22.12.2022, a empresa **C. ALEXANDRE TONIN ENGENHARIA(ATS)**, deverá observar e entregar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado desta reunião, sob pena de decair do direito à contratação e sem prejuízo das penalidades cabíveis, como complemento da sua proposta de preços, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar a Composição Detalhada do seu BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, a Composição Detalhada dos seus Encargos Sociais (Horista e Mensalista), e as Composições de Preços Unitários. Juntamente com os documentos acima citados a empresa também deverá apresentar os documentos citados nos itens 7.9.1 ao 7.9.1.3 do Edital. Tais documentos deverão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, excepcionalmente, através do e-mail licitacoessmop@curitiba.pr.gov.br, em formato PDF, devidamente assinados.
Tendo em vista Decreto Municipal nº 1896, publicado no D.O.M., nº 236 de 15 de dezembro do 2022, informamos que a SMOP estará em recesso a partir do dia 23/12/2022, retornando suas atividades no dia 03/01/2023, desta forma, o prazo para apresentação dos documentos supra citados, assim como o prazo recursal dessa fase da licitação expira em 09/01/2023.
A ata de Análise e Julgamento dos documentos de Habilitação, encontra-se disponível para *"download"* no site www.curitiba.pr.gov.br no *ícone* "Licitações", bem como será encaminhada, através de correspondência eletrônica, aos licitantes.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 22 de dezembro de 2022.

Valdecir Miguel do Nascimento : Chefe de Serviço de Licitação - SMOP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/026/2022-SMOP/OPE

H O M O L O G O obedecidas às formalidades legais, bem como **ADJUDICO** a empresa abaixo mencionada, vencedora da licitação nos termos do julgamento da Comissão de Licitação, o objeto do Edital de Licitação nº **CP/026/2022-SMOP/OPE,** referente à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando construção da Rua da Cidadania CIC, situada na rua Orlando Luis Lamarca, nº 438 – Bairro CIC, a serem executadas com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 0510691-DVº:68, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Curitiba, destinado ao Apoio Financeiro para o Financiamento de Despesas de Capital, conforme Plano de Investimento, com recursos do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

EMPRESA	CONSTRUTORA GUETTER LTDA
CNPJ:	77.625.796/0001-00
VALOR GLOBAL	R$ 40.293.118,13 (quarenta milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e dezoito reais e treze centavos)

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 22 de dezembro de 2022.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 481/2022 SMOP
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS FORNECIMENTO DE LONGARINAS E PRANCHAS EM MADEIRA DE LEI, espécies: Itaúba; Garapeira; Peróba; Tatajuba; Roxinho; Cambará; TÁBUAS E VIGAS EM PINUS E EUCALIPTO TRATADO AUTO CLAVADO 12 METROS DE COMPRIMENTO, 25CM E 30CM DE DIÂMETRO E EUCALIPTO NÃO TRATADO, DE 4M A 6M DE COMPRIMENTO METRO LINEAR, 25CM E 30CM DE DIÂMETRO, ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MEI, ITENS DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES - SMOP
Aos vinte dias de Dezembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, RODRIGO ARAÚJO RODRIGUES, CPF: 042.172.119-7, e de outro lado à empresa ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA, com sede Rua João Leopoldo Jacomel, 290 - PIRAQUARA/PR,CEP 83.302000, Sala 01, Bairro Jardim Bela Vista CNPJ: 07.027.349/0001-66, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por JHONATAN BOCUTTI COLAÇO – CPF nº 075.418.019-09, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA
Item 10- EUCALIPTO - metro linear, não tratado, medindo entre 25cm e 30cm de diâmetro.
Valor unitário: R$44,0000
Quantidade: 1125
Valor total: R$49.500,00
Item 11- EUCALIPTO - (COTA ME/EPP/MEI), metro linear, não tratado, medindo entre 25cm e 30cm de diâmetro.
Valor unitário: R$44,0000
Quantidade: 375
Valor total: R$16.500,00
Valor total da empresa: R$66.000,00.
- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 9 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 481 - SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
RODRIGO ARAÚJO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ADRIANA CEVE
ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATA 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 481/2022 SMOP
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS FORNECIMENTO DE LONGARINAS E PRANCHAS EM MADEIRA DE LEI, espécies: Itaúba; Garapeira; Peróba; Tatajuba; Roxinho; Cambará; TÁBUAS E VIGAS EM PINUS E EUCALIPTO TRATADO AUTO CLAVADO 12 METROS DE COMPRIMENTO, 25CM E 30CM DE DIÂMETRO E EUCALIPTO NÃO TRATADO, DE 4M A 6M DE COMPRIMENTO METRO LINEAR, 25CM E 30CM DE DIÂMETRO, ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MEI, ITENS DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES - SMOP
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
Aos vinte dias de Dezembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, RODRIGO ARAÚJO RODRIGUES, CPF: 042.172.119-70, e de outro lado à empresa COLNAGHI SKILL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP, com sede à RUA DOMINGOS GRECA - CURITIBA / PR, CEP: 82.540-260, CNPJ: 07.027.349/0001-66, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por ARISTIDES DUFFECK–CPF nº 530.396.109-53, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
COLNAGHI SKILL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP:
Item: 1 - Item 1: PRANCHA, de madeira lisa, espécies: itaúba, garapeira, peroba, tatajuba, roxinho, cambará, medindo: de 3 a 6,5m e bitolas de 2 e 3".
Valor unitário: R$3.348,0000
Quantidade: 75
Valor total: R$251.100,00
Item 6: LONGARINA - (COTA ME/EPP/MEI), de madeira bruta, espécies: cambará, copiúba, canafístula, angico, angelin pedra e itaúba, medindo: de 4 a 6,5m e bitolas de 25 x 25cm.
Valor unitário: R$3.998,0000
Quantidade: 25
Valor total: R$99.950,00
Valor total da empresa: R$351.050,00.
- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 9 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 481 - SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
RODRIGO ARAÚJO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ARISTIDES DUFFECK
COLNAGHI SKILL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATA 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 481/2022 SMOP
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS FORNECIMENTO DE LONGARINAS E PRANCHAS EM MADEIRA DE LEI, espécies: Itaúba; Garapeira; Peróba; Tatajuba; Roxinho; Cambará; TÁBUAS E VIGAS EM PINUS E EUCALIPTO TRATADO AUTO CLAVADO 12 METROS DE COMPRIMENTO, 25CM E 30CM DE DIÂMETRO E EUCALIPTO NÃO TRATADO, DE 4M A 6M DE COMPRIMENTO METRO LINEAR, 25CM E 30CM DE DIÂMETRO, ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MEI, ITENS DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES - SMOP
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, RODRIGO ARAÚJO RODRIGUES, CPF: 042.172.119-70, e de outro lado à empresa BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à Rua Professor João Soares Barcelos nº 2444, Bairro - Boqueirão Curitiba-PR, CEP: 81.670-080, CNPJ: 24.716.057/0001-50, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por MATHEUS MIGUEL DE ALMEIDA, CPF: 079.346.419-66, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, com alterações do decreto nº 393/2020, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
Classificar para a empresa BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA:
Item 1: PRANCHA, de madeira lisa, espécies: itaúba, garapeira, peroba, tatajuba, roxinho, cambará, medindo: de 3 a 6,5m e bitolas de 2 e 3".
Valor unitário: R$3.400,0000
Quantidade: 75
Valor total: R$255.000,00
Valor total da empresa: R$255.000,00.
Item 2: PRANCHA - (COTA ME/EPP/MEI), de madeira lisa, espécies: itaúba, garapeira, peroba, tatajuba, roxinho, cambará, medindo: de 3 a 6,5m e bitolas de 2 e 3".
Valor unitário: R$3.400,0000
Quantidade: 25
Valor total: R$85.000,00
Item 3: TÁBUA, de pinus, medindo 1" x 10" x 2,50 m.
Valor unitário: R$15,3700
Quantidade: 3375
Valor total: R$51.873,75
Item 4: TÁBUA - (COTA ME/EPP/MEI), de pinus, medindo 1" x 10" x 2,50m.
Valor unitário: R$15,3700
Quantidade: 1125
Valor total: R$17.291,25
Item 5: LONGARINA, de madeira bruta, espécies: cambará, copiúba, canafístula, angico, angelin pedra e itaúba, medindo: de 4 a 6,5m e bitolas de 25 x 25cm.
Valor unitário: R$3.999,0000

Quantidade: 75
Valor total: R$299.925,00
Item 7: VIGA, de pínus, 3 x 3" x 2,50m, de 1ª qualidade.
Valor unitário: R$11,7500
Quantidade: 2250
Valor total: R$26.437,50
Valor total da empresa: R$480.527,50.
- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 9 meses, com possibilidade de prorrogação, respeitando os requisitos legais contados da data de publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 481/2022 – SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
RODRIGO ARAÚJO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MATHEUS MIGUEL DE ALMEIDA
BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ATA 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 481/2022 SMOP
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS FORNECIMENTO DE LONGARINAS E PRANCHAS EM MADEIRA DE LEI, espécies: Itaúba; Garapeira; Peróba; Tatajuba; Roxinho; Cambará; TÁBUAS E VIGAS EM PINUS E EUCALIPTO TRATADO AUTO CLAVADO 12 METROS DE COMPRIMENTO, 25CM E 30CM DE DIÂMETRO E EUCALIPTO NÃO TRATADO, DE 4M A 6M DE COMPRIMENTO METRO LINEAR, 25CM E 30CM DE DIÂMETRO, ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP MEI, ITENS DE COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES - SMOP
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
Aos vinte dias de Dezembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, RODRIGO ARAÚJO RODRIGUES, CPF: 042.172.119-70, e de outro lado à empresa PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, neste ato representado por MARCIO AURELIO RIBEIRO, CPF: 818.800.819-20, com sede à Rua Floriano Ramos Ribeiro,29 – Bairro Cajuru, Curitiba /PR, CEP: 82940180, CNPJ: 00.113.772/0001-30,, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA:
Item 8: EUCALIPTO, medindo 12m, tratado autoclavado, medindo entre 25cm e 30cm de diâmetro, o tratamento do eucalipto deve ser feito a pressão, com o arseniato de cobre cromatado (cca) tipo c óxido, por ser o que apresenta maior eficiência na proteção da madeira e maior resistência a lixiviação, devendo ter retenção mínima de 9,6kg/m3, de ingredientes ativos,

devendo apresentar garantia mínima de 10 anos de durabilidade.
Valor unitário: R$1.144,3300
Quantidade: 75
Valor total: R$85.824,75
Item 9: EUCALIPTO - (COTA ME/EPP/MEI), medindo 12m, tratado autoclavado, medindo entre 25cm e 30cm de diâmetro, o tratamento do eucalipto deve ser feito a pressão, com o arseniato de cobre cromatado (cca) tipo c óxido, por ser o que apresenta maior eficiência na proteção da madeira e maior resistência a lixiviação, devendo ter retenção mínima de 9,6kg/m3, de ingredientes ativos, devendo apresentar garantia mínima de 10 anos de durabilidade.
Valor unitário: R$1.144,3300
Quantidade: 25
Valor total: R$28.608,25
Valor total da empresa: R$114.433,00.
- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 9 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 481/2022- SMOP e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
RODRIGO ARAÚJO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
MARCIO AURELIO RIBEIRO
PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Secretaria Municipal de Obras Públicas, 22 de dezembro de 2022.
Milton Aparecido Rodrigues : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 – SMS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O INCISO V DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2016 DE 12/04/2016.
EMPRESA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA – EPP.
Lote: 12
Item 12: FÓRCEPS, infantil, nº 18d, em aço inox.
Marca/Modelo: GOLGRAN
Valor unitário: R$72,4300
Lote: 13
Item 13: FÓRCEPS, infantil, nº65, em aço inox.
Marca/Modelo: GOLGRAN

Valor unitário: R$72,43

Lote: 33

Item 34: TRICRESOL FORMALINA, frasco com no mínimo 10 ml; o frasco, e a embalagem externa, deverão conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade.

Marca/Modelo: MAQUIRA

Valor unitário: R$5,20

EMPRESA: ODONTOSUL LTDA.

Lote: 1

Item 1: ALAVANCA, apical, adulto, reta, em aço inox, deverá possuir ponta ativa longa, afiada e côncava; o instrumento deverá medir no mínimo 14cm (±5%); o cabo deverá ser facetado.

Marca/Modelo: COOPERFLEX

Valor unitário: R$42,00

Lote: 2

Item 2: ALAVANCA, apical, infantil, reta, em aço inox.

Marca/Modelo: COOPERFLEX

Valor unitário: R$30,00

Lote: 3

Item 3: ALAVANCA, tipo seldin, adulto, curva direita, em aço inox, o cabo deverá ser facetado, polido e oco, o instrumento deverá apresentar acabamento e polimento perfeitos.

Marca/Modelo: COOPERFLEX

Valor unitário: R$41,90

Lote: 4

Item 4: ALAVANCA, tipo seldin, adulto, curva esquerda, em aço inox, o cabo deverá ser facetado, polido e oco, o instrumento deverá apresentar acabamento e polimento perfeitos.

Marca/Modelo: COOPERFLEX

Valor unitário: R$42,00

Lote: 5

Item 5: ALAVANCA, tipo seldin, adulto, reta, em aço inox, o cabo deverá ser facetado, polido e oco, o instrumento deverá apresentar acabamento e polimento perfeitos.

Marca/Modelo: COOPERFLEX

Valor unitário: R$42,00

Lote: 6

Item 6: APLICADOR, de hidróxido de cálcio, com duas pontas ativas, retas, medindo entre 14 e 16 cm, em aço inox.

Marca/Modelo: COOPERFLEX

Valor unitário: R$13,20

Lote: 7

Item 7: CALCADORES,tipo paiva, nº 1,2,3 e 4, em aço inox,os instrumentos deverão possuir gravada a identificação do fabricante, a sua numeração correspondente e um código que permita a identificação do ano de fabricação para rastreabilidade do lote.

Marca/Modelo: COOPERFLEX

Valor unitário: R$44,10

Lote: 8
Item 8: CALCADOR,para restauração plástica, nº 6335 / 03, em aço inox,o instrumento deverá apresentar cabo tubular ou octogonal, com ranhuras para melhor apreensão do instrumento.
Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R$11,40
Lote: 9
Item 9: ESCULPIDOR, de amálgama, modelo hollemback, nº 3s, em aço inox.
Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R$13,80
Lote: 10
Item 10: ESPÁTULA, lecron, nº 05, em aço inox, com cabo circular e ranhuras ranhuras para facilitar a apreensão do instrumento. o instrumento deverá possuir gravada a identificação do fabricante.
Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R$19,10
Lote: 11
Item 11: EXTRATOR, de tártaro, nº 01/10, tipo mccall, em aço inox.
Marca/Modelo: GOLGRAN
Valor unitário: R$59,00
Lote: 14
Item 14: GRAMPO, para isolamento absoluto, nº 00, em aço inox, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
Marca/Modelo: 6B INVENT GERMANY
Valor unitário: R$12,90
Lote: 15
Item 15: GRAMPO, para isolamento absoluto, nº 14a, em aço inox, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
Marca/Modelo: 6B INVENT GERMANY
Valor unitário: R$12,90
Lote: 16
Item 16: GRAMPO, para isolamento absoluto, nº 206, em aço inox embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
Marca/Modelo: 6B INVENT GERMANY
Valor unitário: R$12,90
Lote: 17
Item 17: GRAMPO, para isolamento absoluto, nº 207, em aço inox, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
Marca/Modelo: 6B INVENT GERMANY
Valor unitário: R$12,90
Lote: 18
Item 18: GRAMPO, para isolamento absoluto, nº 209, em aço inox, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.

Marca/Modelo: 6B INVENT GERMANY
Valor unitário: R$12,90

Lote: 20

Item 20: PINÇA, müller, para papel carbono, em aço inox.
Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R$42,00

Lote: 21

Item 21: PORTA AGULHA, modelo mathieu, com no mínimo 14cm e no máximo 15,5cm de comprimento, em aço inox, as pontas deverão possuir multi-ranhuras com pequena cavidade no sentido longitudinal.
Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R$70,00

Lote: 22

Item 22: PORTA AMALGAMA, plástico,com injetor interno inteiriço e mola na ponta. desmontável, autoclavável, ajustado de modo a expulsar todo amálgama contido no interior do aparelho.
Marca/Modelo: MAQUIRA
Valor unitário: R$12,70

Lote: 23

Item 23: TESOURA, íris, curva, comprimento total no mínimo de 11,5cm, com duas pontas finas, delicadas e curvas.
Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R$24,00

Lote: 24

Item 24: ESPÁTULA, nº 31, indicada para enceramento, em aço inox, com cabo tubular ou oitavado; deverá possuir gravada a identificação do fabricante, a sua numeração correspondente.
Marca/Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R$15,70

Lote: 25

Item 25: BROCA, maxicut, nº 1510, embaladas individualmente, broca metálica com corte cruzado médio, com haste no mínimo com 44mm de comprimento.
Marca/Modelo: AMERICAN BURS
Valor unitário: R$68,00

Lote: 26

Item 26: CAMURÇA, PARA AMÁLGAMA, medindo aproximadamente: 15x15cm, uso odontológico,em couro, em embalagem individual.
Marca/Modelo: JON
Valor unitário: R$10,20

Lote: 27

Item 27: CIMENTO, fosfato de zinco, líquido, frasco contendo no mínimo 10ml.
Marca/Modelo: SSWHITE
Valor unitário: R$15,40

Item 28: CIMENTO, oxifosfato de zinco, pó, 24g, na cor branco amarelada (a2) com grande resistência e baixa solubilidade.
Marca/Modelo: SSWHITE

Valor unitário: R$19,50

Lote: 28

Item 29: EUCALIPTOL, solução pura, sem impurezas, límpida, frasco com 10 ml.
Marca/Modelo: AAF DO BRASIL
Valor unitário: R$8,00

Lote: 30

Item 31: MANDRIL, para disco de lixa, para peça de mão reta, em aço inox.
Marca/Modelo: PREVEN
Valor unitário: R$4,15

Lote: 32

Item 33: TORCIDA, para lamparina (pavio) à álcool, pacotes com no mínimo 10 unidades.
Marca/Modelo: AAF DO BRASIL
Valor unitário: R$0,88

Lote: 34

Item 35: GRAMPO, para isolamento absoluto, nº 8wa, em aço inoxidável, com memória de forma, com acabamento e polimento perfeitos, embalado individualmente.
Marca/Modelo: 6B INVENT GERMANY
Valor unitário: R$12,90

Lote: 35

Item 36: GRAL, de borracha, tamanho grande, 550ml, indicado para manipulação de alginato, dimensões: espessura de 3mm x altura de 81mm x diâmetro interno de 113mm (na borda superior).
Marca/Modelo: MAQUIRA
Valor unitário: R$9,70

Lote: 36

Item 37: BROCA, carbide para baixa rotação, nº 700, para peça de mão, broca cônica com topo plano, manufaturadas em aço inoxidável contendo carboneto de tungstênio.
Marca/Modelo: PRIMA DENTAL
Valor unitário: R$9,40

Lote: 37

Item 38: BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ, extrafino e micro filtrado, aromatizado, indicado para profilaxia odontológica.
Marca/Modelo: MAQUIRA
Valor unitário: R$2,10

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de dezembro de 2022.

Angela Koga Lemes : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – SMS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE CADERNETAS DE SAÚDE DA CRIANÇA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E

MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI.
PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O INCISO V DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2016 DE 12/04/2016.
EMPRESA: CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
Item 1: CADERNETA, de saúde da criança curitibana - feminina, face externa da capa deverá ser fosca.
Valor unitário: R$3,60
Item 2: CADERNETA, de saúde da criança curitibana - masculina, face externa da capa deverá ser fosca.
Valor unitário: R$3,60
EMPRESA: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA – ME.
Item 3: CADERNETA - (COTA ME/EPP/MEI), de saúde da criança curitibana - feminina, face externa da capa deverá ser fosca.
Valor unitário: R$4,03
Item 4: CADERNETA - (COTA ME/EPP/MEI), de saúde da criança curitibana - masculina, face externa da capa deverá ser fosca.
Valor unitário: R$4,03
Secretaria Municipal da Saúde, 22 de dezembro de 2022.
Angela Koga Lemes : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – SMS.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI.
PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O INCISO V DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2016 DE 12/04/2016.
EMPRESA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Item 26: ÁLCOOL, etílico hidratado 70º inpm, antisséptico para a pele, almotolia com 250ml, indicado como antisséptico tópico; acondicionado em frasco de plástico não reciclado, com tampa presa ao bico dispensador, que impeça vazamentos
Marca/Modelo: VIC PHARMA
Valor unitário: R$3,77
Item 35: ÁLCOOL - (COTA ME/EPP/MEI), etílico hidratado 70º inpm, antisséptico para a pele, almotolia com 250ml, indicado como antisséptico tópico; acondicionado em frasco de plástico não reciclado, com tampa presa ao bico dispensador, que impeça vazamentos
Marca/Modelo: VIC PHARMA
Valor unitário: R$3,77
EMPRESA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- ME
Item 2: FIO, para sutura, catgut, nº 4-0, agulhado, com no mínimo 70cm, de comprimento e agulha cilíndrica atraumática, de 1,5 a 2cm em meia circunferência, fio deverá ser resistente e uniforme, superfície lisa
Marca/Modelo: BIOLINE/ CS40MR20G
Valor unitário: R$4,30

Item 3: FIO, para sutura, mononylon, nº 2,0, agulhado comprimento de, 45cm, agulha triangular traumática, ½ círculo, comprimento de 2,5cm, características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível,
Marca/Modelo: BIOLINE/BC20CT25
Valor unitário: R$1,60
Item 4: FIO, para sutura, mononylon, nº 3.0, agulhado comprimento de, 45cm, agulha triangular traumática, 3/8 círculo, comprimento 2,0 cm, características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível,
Marca/Modelo: BIOLINE/ BC30CT20
Valor unitário: R$1,60
Item 5: FIO, para sutura, mononylon, nº 4.0, agulhado comprimento de, 45cm agulha triangular (traumática) 3/8 círculo comprimento 2,0cm, características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível,
Marca/Modelo: BIOLINE/BC40CT20
Valor unitário: R$1,60
Item 6: FIO, de sutura, mononylon, nº 5.0, agulhado comprimento de, 45cm agulha triangular traumática, 3/8 círculo, comprimento 2,0cm, características: fio para sutura monofilamento poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa e flexível,
Marca/Modelo: BIOLINE/ BC50CT20
Valor unitário: R$1,60
Item 7: FIO, para sutura, catgut, nº 3.0, simples, agulhado, com no mínimo 70cm de comprimento e agulha cilíndrica (atraumática) 4 cm em meia circunferência,
Marca/Modelo: BIOLINE/ CS30MR40
Valor unitário: R$4,50

EMPRESA: BERTHAX SURGICAL EIRELI.

Item 14: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 150mm x 100m, embalagem tubular, descartável, termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 150mm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces
Marca/Modelo: ZERMATT
Valor unitário: R$77,63

EMPRESA: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Item 8: LANCETA, descartável, para coleta capilar, estéril, calibre 28g, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio, plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a penetração fácil e suave, apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades.
Marca/Modelo: UNIQMED/LANCETA 28G/LANCETADOR
Valor unitário: R$0,0480

EMPRESA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item 9: ESPAÇADOR OU CAMARA ESPAÇADORA, para uso conjunto com medicamentos em aerossol, construído em plástico inerte, com adaptador universal aos frascos de medicamentos (bombinhas) e bocal,
Marca/Modelo: AGAPLASTIC / AGACHAMBER
Valor unitário: R$30,99
Item 11: POTE, p/ coleta de material p/ exame de fezes, com capacidade de 70 ml aproximadamente, em material plástico resistente branco, com a tampa rosqueável, devendo a mesma vir rosqueada ao pote.
Marca/Modelo: FIRSTLAB

Valor unitário: R$0,3590
Item 13: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100mm x 100m, descartável termo-selável para esterilização, tubular, de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 100m x 100m de comprimento em dupla face,
Marca/Modelo: HARBO
Valor unitário: R$53,19
Item 15: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 200mm x 100m, embalagem tubular, descartável, termoselável para esterilização, de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 200mm x 100m de comprimento em dupla face,
Marca/Modelo: HARBO
Valor unitário: R$106,38
Item 16: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 250mm x 100m, embalagem tubular descartável, termoselável para esterilização, médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 250mm x 100m de comprimento em dupla face,
Marca/Modelo: HARBO
Valor unitário: R$132,97
Item 17: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 400mm x 100m, embalagem tubular, descartável, termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 400 mm x 100 m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces
Marca/Modelo: HARBO
Valor unitário: R$212,75
Item 18: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 50mm x 100m, embalagem tubular descartável, termoselável para esterilização de material médico-hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 50mm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma delas em papel grau-cirúrgico, isento de furos
Marca/Modelo: HARBO
Valor unitário: R$26,60
Item 24: ÁGUA OXIGENADA, 10 volumes, almotolia com 100ml, anti-séptico local com ação germicida, acondicionado em almotolia de plástico não reciclado, opaco, com 100ml com tampa que impeça vazamentos e evaporação no rótulo da embalagem individual
Marca/Modelo: FARMAX
Valor unitário: R$2,30
Item 28: TERMÔMETRO, digital para geladeira, com função interna e externa, display de cristal líquido, deve permitir a verificação de variações de temperatura oferecendo três tipos de informações: a temperatura mínima, a temperatura máxima e a temperatura do momento.
Marca/Modelo: SUPERMEDY
Valor unitário: R$73,90
Item 31: LANCETA - (COTA ME/EPP/MEI), descartável, para coleta capilar, estéril, calibre 28g, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio, plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a penetração fácil e suave, apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades.
Marca/Modelo: STERILANCE
Valor unitário: R$0,08
Item 32: ESPÁTULA - (COTA ME/EPP/MEI), de madeira, abaixador de língua confeccionado em pinho ou outra madeira apropriada, na cor natural. não deverá conter substâncias prejudiciais à saúde
Marca/Modelo: THEOTO

Valor unitário: R$14,99

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Item 10: ESPÁTULA, de madeira, abaixador de língua, confeccionado em pinho ou outra madeira apropriada, na cor natural, não deverá conter substâncias nocivas à saúde, a espátula deverá oferecer resistência compatível com sua principal utilização.

Marca/Modelo: THEOTO

Valor unitário: R$14,05

EMPRESA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME

Item 27: TERMÔMETRO, clínico digital, para uso axilar, oral e retal, confeccionado em plástico resistente, com bateria de duração média de 300 horas de uso, medindo a temperatura em cerca de 60 segundos.

Marca/Modelo: G-tech

Valor unitário: R$13,00

EMPRESA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item 25: ÁLCOOL, gel 70º inpm antisséptico para as mãos com ação, bactericida, ph neutro, transparente, sem fragrâncias, não deve deixar resíduos aderentes nas mãos, deve conter: glicerina, agente desnaturante, não irritante e biodegradável.

Marca/Modelo: RIOQUIMICA/RIOGEL PUMP

Valor unitário: R$17,82

Item 34: ÁLCOOL - (COTA ME/EPP/MEI), gel 70º inpm antisséptico, para as mãos com ação, bactericida, ph neutro, transparente, sem fragrâncias, não deve deixar resíduos aderentes nas mãos, deve conter: glicerina, agente desnaturante, não

Marca/Modelo: RIOQUIMICA/RIOGEL PUMP

Valor unitário: R$17,82

EMPRESA: ZM MEDICAL ATACADO DA SAÚDE LTDA

Item 12: COLETOR, para material perfuro cortante, 20 a 25l, confeccionado à base de papelão ondulado de 1º qualidade na cor "amarelo vivo", que pode ser incinerado, apresentado em componentes para ser montado pelo usuário

Marca/Modelo: DESCARPACK

Valor unitário: R$8,19

Item 19: COLETOR, para material perfuro cortante, 3l. recipiente de papelão resistente, medindo 12 x 14 x 20 (doze x quatorze x vinte), impermeabilizado internamente (evitando umidade e/ou vazamento), com fundo rígido, cinta interna de segurança,

Marca/Modelo: DESCARPACK

Valor unitário: R$3,17

Item 21: PVPI,degermante, almotolia c/ 100ml,(polivinilpirolidona iodada), solução antisséptica hospitalar (solução degermante), com 1% de iodo ativo, para profilaxia das mãos e braços, acondicionado em almotolia de plástico opaco,

Marca/Modelo: FARMAX

Valor unitário: R$4,63

Item 22: PVPI, tópico, almotolia com 100 ml, solução aquosa para uso tópico, com 1% de iodo ativo, acondicionado em almotolia de plástico não reciclado, opaco, com 100 ml, com tampa presa ao bico dispensador que impeça vazamentos e evaporação.

Marca/Modelo: FARMAX

Valor unitário: R$4,65

Item 29: HIPOCLORITO DE SÓDIO, 2,5%, frasco com 1000ml.
Marca/Modelo: PROLINK
Valor unitário: R$4,10
Item 33: COLETOR - (COTA ME/EPP/MEI), para material perfuro cortante 20 a 25l,confeccionado à base de papelão ondulado de 1º qualidade na cor "amarelo vivo", que pode ser incinerado, apresentado em componentes para ser montado pelo usuário
Marca/Modelo: DESCARPACK
Valor unitário: R$8,19

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de dezembro de 2022.
Angela Koga Lemes : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022-SMDT
***OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500/510 ML, FARDOS COM 12 UNIDADES, COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE DOZE MESES"*

PARA ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO V, DO DECRETO 290/2016
1º MENORES PREÇOS CLASSIFICADOS
EMPRESA: EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA.
Item 2: ÁGUA MINERAL - (COTA ME/EPP/MEI), garrafa de 500ml, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca/Modelo: MARCA PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 8,8800
Quantidade: 7500,00
Valor total: R$ 66.600,00
Valor total da empresa: R$ 66.600,00

EMPRESA: VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA
Item 1: ÁGUA MINERAL, garrafa de 500ml, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca/Modelo: timbu
Valor unitário: R$ 8,8000
Quantidade: 22500,00
Valor total: R$ 198.000,00
Valor total da empresa: R$ 198.000,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 100/2022 SMDT = R$ 264.600,00
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 16 de dezembro de 2022.

Sergio da Silva : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 476/2022 SMDT

OBJETO: Aquisição de trenas.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 476/2022 SMDT são:

EMPRESA: CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA

Item 1: TRENA, metálica, demais especificações previstas e inseridas em edital.
Marca/Modelo: Sparta 3131455
Valor unitário: R$ 24,7100
Quantidade: 30,00
Valor total: R$ 741,30
Valor total da empresa: R$ 741,30.

EMPRESA: W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL

Item 2: TRENA, de fibra, 50m, caixa de plástico com manivela.
Marca/Modelo: VONDER ABERTA 50M
Valor unitário: R$ 99,2500
Quantidade: 30,00
Valor total: R$ 2.977,50
Valor total da empresa: R$ 2.977,50
ITENS NÃO ADQUIRIDOS:
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 476/2022 SMDT = R$ 3.718,80

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 22 de dezembro de 2022.

Silvio Voitechen : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico nº 40/2022 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EDSON RIVELINO PEREIRA, CPF/MF nº 145.714.738-69**, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **F.M GRECA &CIA LTDA,** CNPJ nº 21.381.251/0001-33, com sede na Rua Pedro Socher, 246 – Bairro Roça Grande – Colombo /PR, neste ato representada pelo **Sr. AUGUSTO WOLFF NETO**, CPF nº 778.004.789-04, tendo em vista as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2022 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**Aquisição de gêneros alimentícios (Frango inteiro com miúdos e filé de peito, margarina com sal 500g e 250g, margarina sem sal 500g) para o Programa Armazém da Família através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 03 (três) meses**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, para proceder a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº2, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários e quantidades restantes, mediante condições seguintes:

Item 4: MARGARINA, com sal, teor mínimo de 80% de lipídios, 250g, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: VIGOR
Valor unitário: R$3,89

Item 5: MARGARINA, sem sal, demais especificações inseridas no termo de referência. Marca/Modelo: VIGOR
Valor unitário: R$7,78

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 40/2022 - SMSAN/FAAC;**

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Em atendimento ao artigo 17 do Decreto Municipal nº 610/2019, são designados como gestor e suplente do(s) contrato(s) originado(s) da presente Ata de Registro de Preços, os seguintes servidores:

Gestor: Wagner Andrade de Souza, matricula nº 142.782

Suplente: Douglas Arruda Leão, matrícula nº 84.615

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

EDSON RIVELINO PEREIRA - SUPERINTENDENTE

AUGUSTO WOLFF NETO - F.M GRECA &CIA LTDA

Ata de Registro de Preços nº 03

Pregão Eletrônico nº 40/2022 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EDSON RIVELINO PEREIRA, CPF/MF 145.714.738-69**, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, CNPJ nº 75.904.383/0070-53, com sede na Rua ROD. BR 487, KM 197 S/N – Bairro Área Rural – Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo **Sr. VINICIUS PEREIRA BEHRENS**, CPF nº 094.661.929-81, tendo em vista as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2022 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**Aquisição de gêneros alimentícios (Frango inteiro com miúdos e filé de peito, margarina com sal 500g e 250g, margarina sem sal 500g) para o Programa Armazém**

da Família através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 03 (três) meses, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 16 do Decreto Municipal nº 290/2016**,** conforme tratativas consignadas no Processo Administrativo nº 01-090.281/2022, para proceder com a prorrogação por mais 03 (três) meses da Ata de Registro de Preços nº 2, publicada inicialmente em 29/06/2022, referente ao item abaixo descriminado, com seus respectivo preço unitário e quantidade restante, mediante condições seguintes:

Item 3: MARGARINA, com sal, teor mínimo de 80% de lipídios, 500g, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca/Modelo: Coamo Premium sabor manteiga

Valor unitário: R$6,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 40/2022 - SMSAN/FAAC;**

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Em atendimento ao artigo 17 do Decreto Municipal nº 610/2019, são designados como gestor e suplente do(s) contrato(s) originado(s) da presente Ata de Registro de Preços, os seguintes servidores:

Gestor: Wagner Andrade de Souza, matricula nº 142.782

Suplente: Douglas Arruda Leão, matrícula nº 84.615

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes

EDSON RIVELINO PEREIRA - SUPERINTENDENTE

VINICIUS PEREIRA BEHRENS - COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

Ata de Registro de Preços nº 03

Pregão Eletrônico nº 40/2022 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EDSON RIVELINO PEREIRA, CPF/MF 145.714.738-69**, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **FRANGOS PIONEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 00.974.731/0006-42, com sede na ROD. ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA, S/N – Bairro Centro – Joaquim Távora/PR, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS ANTONIO DE LARA**, CPF nº 781.852.209-30, tendo em vista as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2022 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**Aquisição de gêneros alimentícios (Frango inteiro com miúdos e filé de peito, margarina com sal 500g e 250g, margarina sem sal 500g) para o Programa Armazém da Família através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 03 (três) meses**, , e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 16 do Decreto Municipal nº 290/2016**,** conforme tratativas consignadas no Processo Administrativo nº 01-090.281/2022, para proceder com a prorrogação por mais 03 (três) meses da Ata de Registro de Preços nº 2, publicada inicialmente em 29/06/2022, referente ao item abaixo descriminado, com seus respectivo preço unitário e quantidade restante, mediante condições seguintes:

Item 2: FRANGO, congelado, inteiro, com miúdos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: PIONEIRO
Valor unitário: R$8,01
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 40/2022 - SMSAN/FAAC;**
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Em atendimento ao artigo 17 do Decreto Municipal nº 610/2019, são designados como gestor e suplente do(s) contrato(s) originado(s) da presente Ata de Registro de Preços, os seguintes servidores:
Gestor: Wagner Andrade de Souza, matricula nº 142.782
Suplente: Douglas Arruda Leão, matrícula nº 84.615
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes
EDSON RIVELINO PEREIRA - SUPERINTENDENTE
MARCOS ANTONIO DE LARA - FRANGOS PIONEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 22 de dezembro de 2022.
Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico nº 034/2022 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa CLAYTON BARBOSA BUCH 85152811987 CNPJ 25.053.887/0001-07,com sede à Rua Alexandre Marcoski, 79, São Braz, Curitiba, Paraná, CEP 82015-570, neste ato representada por CLAYTON BARBOSA BUCH, CPF 851.528.119-87, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTILIDADES (CANJICA, CHÁ, FEIJÃO, MACARRÃO, MILHO PIPOCA, SUCO DE LARANJA, ESFREGÃO, LAVA ROUPAS, MULTIUSO, SABÃO EM BARRA, SACOLA TNT, FÓRMULA INFANTIL) PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços nº 03, conforme tratativas consignadas no Processo Administrativo nº 01-067903/2022, para proceder com a prorrogação por mais 03 (três) meses da Ata de Registro de Preços nº 02, publicada no DOM de 22/09/2022, sendo que a Ata de Registro de Preços nº 01, foi inicialmente publicada no DOM de 22/06/2022, obedecidas as condições estabelecidas na

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo descriminado, com seu respectivo preço unitário e, quantidade restante, mediante condições seguintes:

Item: 15 - SACOLA, retornável, grande, confeccionada em tnt com costura, demais especificações, inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: Forte Confeccoes sacolas
Valor unitário: R$5,6500
Quantidade: 25000 – UNIDADE

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 034/2022 - SMSAN/FAAC.
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
CLAYTON BARBOSA BUCH - CLAYTON BARBOSA BUCH 85152811987

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico nº 034/2022 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa DEYCON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 77.887.412/0005-43, com sede à Rua Tomazina, 125, Vila Perneta, Pinhais, Paraná, CEP 83325-040, neste ato representada por LUIZ CLAUDIO ERZINGER , CPF 718.789.129-68, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTILIDADES (CANJICA, CHÁ, FEIJÃO, MACARRÃO, MILHO PIPOCA, SUCO DE LARANJA, ESFREGÃO, LAVA ROUPAS, MULTIUSO, SABÃO EM BARRA, SACOLA TNT, FÓRMULA INFANTIL) PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços nº 03, conforme tratativas consignadas no Processo Administrativo nº 01-067903/2022, para proceder com a prorrogação por mais 03 (três) meses da Ata de Registro de Preços nº 02, publicada no DOM de 22/09/2022, sendo que a Ata de Registro de Preços nº 01, foi inicialmente publicada no DOM de 22/06/2022, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo descriminado, com seu respectivo preço unitário e, quantidade restante, mediante condições seguintes:

Item: 5 - MACARRÃO, instantâneo, desidratado, pacote plástico com 500g
Marca/Modelo: Nissin
Valor unitário: R$5,54
Quantidade: 36000– PACOTE

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 034/2022 - SMSAN/FAAC.
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
LUIZ CLAUDIO ERZINGER - DEYCON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico nº 034/2022 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 02.590.424/0001-89, com sede à Rua José Batista dos Santos, 700, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81250-000, neste ato representada por ANTONIO CACEFFO CPF 300.859.509-04, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTILIDADES (CANJICA, CHÁ, FEIJÃO, MACARRÃO, MILHO PIPOCA, SUCO DE LARANJA, ESFREGÃO, LAVA ROUPAS, MULTIUSO, SABÃO EM BARRA, SACOLA TNT, FÓRMULA INFANTIL) PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços nº 03, conforme tratativas consignadas no Processo Administrativo nº 01-067903/2022, para proceder com a prorrogação por mais 03 (três) meses da Ata de Registro de Preços nº 02, publicada no DOM de 22/09/2022, sendo que a Ata de Registro de Preços nº 01, foi inicialmente publicada no DOM de 22/06/2022, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo descriminado, com seu respectivo preço unitário e, quantidade restante, mediante condições seguintes:

Item: 1 - CANJICA, de milho, branca, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: RD

Valor unitário: R$3,4900
Quantidade: 33000 – PACOTE

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 034/2022 - SMSAN/FAAC.
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
ANTONIO CACEFFO - JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico nº 034/2022 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa ORLANDO ZANCOPE E CIA LTDA, CNPJ 48.205.157/0001-80, com sede à Fazenda São Mariano, 3032, Zona Rural, Garça, São Paulo, CEP 17400-000, neste ato representada por FERNANDO ZANCOPÉ, CPF 859.244.588-49, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTILIDADES (CANJICA, CHÁ, FEIJÃO, MACARRÃO, MILHO PIPOCA, SUCO DE LARANJA, ESFREGÃO, LAVA ROUPAS, MULTIUSO, SABÃO EM BARRA, SACOLA TNT, FÓRMULA INFANTIL) PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços nº 03, conforme tratativas consignadas no Processo Administrativo nº 01-067903/2022, para proceder com a prorrogação por mais 03 (três) meses da Ata de Registro de Preços nº 02, publicada no DOM de 22/09/2022, sendo que a Ata de Registro de Preços nº 01, foi inicialmente publicada no DOM de 22/06/2022, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo descriminado, com seu respectivo preço unitário e, quantidade restante, mediante condições seguintes:

Item: 6 - MACARRÃO, com ovos, corte conchinha/caramujinho. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: MASSAS PAULISTA
Valor unitário: R$2,3500
Quantidade: 5140 – PACOTE

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 034/2022 - SMSAN/FAAC.
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI – SMSAN
FERNANDO ZANCOPÉ - ORLANDO ZANCOPE E CIA LTDA

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico nº 034/2022 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa PONTE COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 18.800.892/0001-70 com sede à Rua Pedro Wieler, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81830-100, neste ato representada por MAURO EDSON ALBANUS, CPF 353.916.269-00, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E UTILIDADES (CANJICA, CHÁ, FEIJÃO, MACARRÃO, MILHO PIPOCA, SUCO DE LARANJA, ESFREGÃO, LAVA ROUPAS, MULTIUSO, SABÃO EM BARRA, SACOLA TNT, FÓRMULA INFANTIL) PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços nº 03, conforme tratativas consignadas no Processo Administrativo nº 01-067903/2022, para proceder com a prorrogação por mais 03 (três) meses da Ata de Registro de Preços nº 02, publicada no DOM de 22/09/2022, sendo que a Ata de Registro de Preços nº 01, foi inicialmente publicada no DOM de 22/06/2022, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo descriminado, com seu respectivo preço unitário e, quantidade restante, mediante condições seguintes:

Item: 11 - ESFREGÃO, com abrasivo, cepa em plástico, com cabo demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: LORENZON
Valor unitário: R$13,2000
Quantidade: 3504 – UNIDADE

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 034/2022 - SMSAN/FAAC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI – SMSAN
MAURO EDSON ALBANUS - PONTE COMERCIAL LTDA ME
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de dezembro de 2022.
Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico nº 074/2022 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, EDSON RIVELINO PEREIRA, CPF/MF nº 145.714.738-69**, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **ORLANDO ZANCOPE E CIA LTDA**, **CNPJ 48.205.157/0001-80**, com sede à Fazenda São Mariano, 3032, Zona Rural, Garça, São Paulo, CEP 17400-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ZANCOPÉ**, **CPF 859.244.588-49,** tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2022 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE ARROZ INTEGRAL, FUBÁ E MACARRÃO, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, para proceder a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 2, referente ao item abaixo descriminado, com seu respectivo preço unitário e quantidade restante, mediante condições seguintes:
Item 3: MACARRÃO, com ovos, corte penne ou rigatoni. demais especificações
inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: MASSAS PAULISTA
Valor unitário: R$2,6500
Quantidade: 50.000
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 074/2022 - SMSAN/FAAC.**
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
EDSON RIVELINO PEREIRA
SMSAN

FERNANDO ZANCOPÉ
ORLANDO ZANCOPE E CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico nº 074/2022 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **EDSON RIVELINO PEREIRA, CPF/MF nº 145.714.738-69**, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a sociedade empresária **SILOTI E CIA LTDA**, **CNPJ 05.091.158/0003-08**, com sede na Rua Ipê, 979, Bairro Centro, Assis Chateaubriand, Paraná, neste ato representada pelo Sr. **BENEDITO ERNESTO JUNQUEIRA DE BARROS, CPF/MF 005.628.159-53**, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 074/2022 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE ARROZ INTEGRAL, FUBÁ E MACARRÃO, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, para proceder a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 2, referente ao item abaixo descriminado, com seu respectivo preço unitário e quantidade restante, mediante condições seguintes:

Item 2: FUBÁ, de milho amarelo, com ferro e ácido fólico, demais especificações
inseridas no termo de referência.
Marca/Modelo: Siloti
Valor unitário: R$2,4500
Quantidade: 34.000

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses);

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 074/2022 - SMSAN/FAAC;**

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

EDSON RIVELINO PEREIRA
SUPERINTENDENTE
BENEDITO ERNESTO JUNQUEIRA DE BARROS
SILOTI E CIA LTDA

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 21 de dezembro de 2022.

Gino Lucchin : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO

Torna público, Atas de Registro de Preços - REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público
as Atas de Registro de Preços, constantes abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUC Nº. 885/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2022

A URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo nº.330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, fundo público de natureza contábil, inscrito no CNPJ sob nº.14.682.109/0001-60, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO, por seu Diretor de Operações, Sr. ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente de Contratante, e, de outro lado, a empresa VERSÁTIL SERVICES LTDA., com sede na Cidade de Colombo, Rua Evaldo Kabitshcke, nº. 189, Bairro Fatima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.082.918/0001-90, CEP: 83.405-160, telefone: 041 3663-1151, e-mail: luizfernandosgoda@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. LUIZ FERNANDO SGODA, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 010.191.739-20, que também subscreve, aqui simplesmente denominada Contratada, nos termos do Decreto Municipal Nº.290 de 12 de abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SUP: 01-123552/2021 - ALC/AMT, ao Registro de Preços para prestação dos serviços abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item 03: ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Cobertura piramidal em fibra de vidro com resina ortoftálica, medindo 2 x 1,50 mts espessura de 3,5 mm (mínimo) com acabamento liso com gel-coat isoftálico branco, conforme desenho técnico constante neste anexo.

A forma piramidal deverá ser perfeitamente simétrica e a peça deverá conter embutido um suporte metálico de fixação no poste, com quatro parafusos 3/8” x 1” galvanizado, porcas e arruelas, tudo conforme modelo (verificar no edital de licitação as instruções para verificação do modelo).

Composição da fibra de vidro:

a) 65 a 70% de resina de poliéster ortoftálica;

b) 30 a 35% de fibra de vidro;

c) Gel-coat isoftálico branco.

Código SGP: 56.04.08.40022-9

Quantidade: 113 un

Valor unitário: R$ 1.000,00

Valor Total: R$ 113.000,00

Item 04: ITEM DE COTA RESERVADA A ME E EPP

Cobertura piramidal em fibra de vidro com resina ortoftálica, medindo 2 x 1,50 mts espessura de 3,5 mm (mínimo) com acabamento liso com gel-coat isoftálico branco, conforme desenho técnico constante neste anexo.

A forma piramidal deverá ser perfeitamente simétrica e a peça deverá conter embutido um suporte metálico de fixação no poste, com quatro parafusos 3/8” x 1” galvanizado, porcas e arruelas, tudo conforme modelo (verificar no edital de licitação as instruções para verificação do modelo).

Composição da fibra de vidro:
a) 65 a 70% de resina de poliéster ortoftálica;
b) 30 a 35% de fibra de vidro;
c) Gel-coat isoftálico branco.
Código SGP: 56.04.08.56673-9
Quantidade: 37 un
Valor unitário: R$ 1.000,00
Valor Total: R$ 37.000,00
Valor Total da Empresa: R$ 150.000,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios, referentes ao presente pregão, correrão por conta dos recursos do Fundo de Urbanização de Curitiba – FUC, As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SUP: 01-123552/2021 - ALC/AMT. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Marcelo Ekermann, Matrícula: 84.838, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Alceu Izaías Elias Portella, Matrícula: 80.800.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUC Nº. 886/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2022

A URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo nº.330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, fundo público de natureza contábil, inscrito no CNPJ sob nº.14.682.109/0001-60, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO, por seu Diretor de Operações, Sr. ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente de Contratante, e, de outro lado, a empresa MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Capitão Souza Franco, nº. 161, Bairro Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.512.671/0001-05, CEP: 80.730-420, telefone: 041 99825-7718, e-mail: mafosrep@hotmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal Sra. IRONI STADLER, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 874.888.929-68, que também subscreve, aqui simplesmente denominada Contratada, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SUP: 01-123552/2021 - ALC/AMT, ao Registro de Preços para prestação dos serviços abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 01: ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
Domos fiberglass com resina ortoftálica, medindo 4 x 2 metros, espessura 3 mm (mínimo) na aboboda e 4 mm nas abas, acabamento liso em gel-coat isoftálico branco, conforme desenho técnico constante neste anexo.
A forma dos domos deverá ser perfeitamente simétrica.
Composição da fibra de vidro:
a) 65 a 70% de resina de poliéster ortoftálica;
b) 30 a 35% de fibra de vidro;

c) Gel-coat isoftálico branco.
Marca: Engetec
Código SGP: 56.04.08.40023-0
Quantidade: 45 un
Valor unitário: R$ 2.245,00
Valor Total: R$ 101.025,00
Item 02: ITEM DE COTA RESERVADA A ME E EPP
Domos fiberglass com resina ortoftálica, medindo 4 x 2 metros, espessura 3 mm (mínimo) na aboboda e 4 mm nas abas, acabamento liso em gel-coat isoftálico branco, conforme desenho técnico constante neste anexo.
A forma dos domos deverá ser perfeitamente simétrica.
Composição da fibra de vidro:
a) 65 a 70% de resina de poliéster ortoftálica;
b) 30 a 35% de fibra de vidro;
c) Gel-coat isoftálico branco.
Marca: Engetec
Código SGP: 56.04.08.56672-5
Quantidade: 15 un
Valor unitário: R$ 2.245,00
Valor Total: R$ 33.675,00
Valor Total da Empresa: R$ 134.700,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios, referentes ao presente pregão, correrão por conta dos recursos do Fundo de Urbanização de Curitiba – FUC. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SUP: 01-123552/2021 - ALC/AMT. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Marcelo Ekermann, Matrícula: 84.838, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Alceu Izaías Elias Portella, Matrícula: 80.800.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUC Nº. 887/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2022

A URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, fundo público de natureza contábil, inscrito no CNPJ sob nº.14.682.109/0001-60, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO, por seu Diretor de Operações, Sr. ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente de Contratante, e, de outro lado, a empresa W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL, com sede na Cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Tarquinio Santos, nº. 223, Bairro Cajuru, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.231.283/0001-58, CEP: 82.900-080, telefone: 041 3267-2571, e-mail: ribeirolicitacoescomercial@outlook.com, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. WELINGTON VINICIUS BUENO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 085.989.739-71, que também subscreve, aqui simplesmente denominada Contratada, nos termos do Decreto Municipal Nº.

290 de 12 de abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SUP: 01-123552/2021 - ALC/AMT, ao Registro de Preços para prestação dos serviços abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 05: ITEM EXCLUSIVO A ME E EPP
Placas para forro em fibra de vidro, para estação tubo, com acabamento liso brilhante na cor branca, isento de ondulações, imperfeições ou rugosidade, fabricada com manta de laminação e resina isoftálica aditivada contra propagação de chama (Alumina tri-hidratada), medindo 1450mm x 1100mm, espessura 2mm, tudo conforme modelo (verificar no edital de licitação as instruções para verificação do modelo).
Marca: Cofibra
Código SGP: 56.04.08.56506-4
Quantidade: 40 un
Valor unitário: R$ 493,33
Valor Total: R$ 19.733,20
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios, referentes ao presente pregão, correrão por conta dos recursos do Fundo de Urbanização de Curitiba – FUC. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SUP: 01-123552/2021 - ALC/AMT. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Marcelo Ekermann, Matrícula: 84.838, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Alceu Izaías Elias Portella, Matrícula: 80.800.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 21 de dezembro de 2022.
Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO

Torna público, Atas de Registro de Preços - REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público as Atas de Registro de Preços, constantes abaixo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 308/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FUC N.º 002/2022
A URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, fundo público de natureza contábil, inscrito no CNPJ sob Nº. 14.682.109/0001-60, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO, por seu Diretor de Operações ALDEMAR VENÂNCIO MARTINS NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente de Contratante, e, de outro lado, a empresa TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS TREVISAN, com sede na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Nova Esperança, Nº. 785, Bairro Emiliano Perneta, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 03.416.092/0001-83, CEP 83.324-400, telefone 41-3384-5555, e-mail:

ecodetritos@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. MARIA INÊS GASPARELO PALLADINI, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 727.333.579-72, que também subscreve, aqui simplesmente denominada Contratada, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de abril de 2016 e do Edital do Processo Administrativo Eletrônico Protocolo SUP Nº. 01-208948/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 002/2022 – ALC/APO, ao Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação dos serviços abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 01: Locação de caçamba estacionária, com capacidade de 5,0 m3, para armazenamento e destinação final de resíduos.
Material a ser transportado: caliças
CÓDIGO SGP – 01.12.08.31588-5
Quantidade: 46 un
Valor unitário: R$ 292,00
Valor Total: R$ 13.432,00
Item 02: Locação de caçamba estacionária, com capacidade de 5,0 m3, para armazenamento e destinação final de resíduos.
Material a ser transportado: restos vegetais
CÓDIGO SGP – 01.12.08.31589-9
Quantidade: 23 un
Valor unitário: R$ 380,00
Valor Total: R$ 8.740,00
Item 03: Locação de caçamba estacionária, com capacidade de 5,0 m3, para armazenamento e destinação final de resíduos com certificado de descarte.
Material a ser transportado: sólidos contaminados (borracha de estação tubo, latas de cola, estopa e outros)
CÓDIGO SGP – 01.12.08.47142-8
Quantidade: 23 un
Valor unitário: R$ 1.000,00
Valor Total: R$ 23.000,00
Valor Total da Empresa: R$ 45.172,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios, referentes ao presente pregão, correrão por conta dos recursos do Fundo de Urbanização de Curitiba – FUC, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 30001.15453.0006.2142.339039.0.1.078 - 14-0. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do Pregão ELETRÔNICO FUC Nº. 002/2022, PROTOCOLO SUP N.º 208948/2021 – ALC/APO. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestora da Ata de Registro de Preços: ASTRID CRISTIANNE DILGER SANCHES, Matricula: 84.459, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: EMERSON TOYOFUKU, Matrícula: 84.415

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 821/2022

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 011/2022

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a

empresa EDSON EZAIR PONTES - EPISEG, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 19.765.740/0001-47, com sede em Colombo, Paraná, na Travessa Lagoa Dourada, nº. 50, Bairro Palmital, CEP 83.413-385, telefone 041 99535-0425, e-mail episegpr1@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. EDSON EZAIR PONTES, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 562.536.569-53, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 011/2022, ao Registro de Preços para fornecimento de calçados de segurança, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item 02: EPI nº: 469 - BOTINA DE COURO URBS - SEM BIQUEIRA DE AÇO E COM CADARÇO

Botina de amarrar frontal com ganchos metálicos, tamanhos diversos, cano alto, língua fole total, de uso profissional, cano acolchoado (03 gomos), na cor preta, confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo na cor preta, com estampa lisa e espessura não inferior a 20 linhas (dois milímetros), não deve ter costura na taloneira. Forração: em tecido não tecido, antifungos e antibacteriano, palmilha interna solta de tecido não tecido, antimicrobiana. Palmilha de Montagem: em couro e costurada através do sistema strobel e com espessura de 1,8mm, sem biqueira de aço, com ilhós, atacador de algodão trançado de três fios com ponteiras resinadas. Solado: em poliuretano, bidensidade, antiderrapante injetado direto ao cabedal. * Garantia: 12 (doze) meses pelo uso da botina a ser dada pelo fabricante. *Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. *Aplicação: contra agentes agressivos e mecânicos no solo.

Marca Homologada- KADESH – CA 18227

SGP: 42.03.16.52363-9

Quantidade: 200 pares

Valor unitário: R$ 106,90

Valor Total: R$ 21.380,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente, ocorrerão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do Processo Administrativo Eletrônico - PROTOCOLO SUP: 01-04531/2022 - Pregão Eletrônico URBS Nº. 011/2022 – ALC/AAP. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. Gestor da Ata de Registro de Preços: Franco Marcelo S. R. de Alencar, Matrícula nº. 84.705, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Luis Germano Horst, Matrícula nº. 85.567.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 822/2022

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 011/2022

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa A L MAURINA CALÇADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 09.127.022/0001-91, com sede em Toledo, Paraná, na Av. Parigot de Souza, nº. 2.150, Bairro Vila Industrial, CEP 85.906-070, telefone 045 99919-6455, e-mail's fabiana@callai.com.br e vendas1@callai.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANDRÉ LUIZ MAURINA, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 858.090.559-15, que também subscreve, aqui simplesmente denominada

CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 011/2022, ao Registro de Preços para fornecimento de calçados de segurança, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 01: EPI nº: 468 - SAPATO DE SEGURANÇA - URBS - SEM BIQUEIRA DE AÇO E COM CADARÇO
Sapato de segurança de amarrar, tamanhos diversos, de uso profissional confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo na cor preta, com estampa lisa, espessura mínima 18 linhas. Fechamento frontal, língua almofadada em vaqueta na mesma estampa do restante do cabedal, biqueira com fibra sintética, com ilhós, atacador de algodão trançado de três fios com ponteiras resinadas, colarinho lateral em espuma revestida na parte externa em vaqueta igual ao restante do cabedal e na parte interna em forro não tecido. Contraforte em material termoplástico moldado através de choque térmico, forração de gáspea em material não tecido de fibra curta, linhas de costura em nylon fio 30 e 40, palmilha interna solta de tecido não tecido, antimicrobiana. Palmilha de montagem sintética costurada através do sistema strobell, palmilha de limpeza tratada antifungos e antibactérias, solado PRIME em poliuretano (PU) bidensidade e antiderrapante, injetado direto no cabedal, sendo a entresola em poliuretano densidade mínima 0,43 g/cm³ com função amortecedora de impactos e a sola em poliuretano densidade mínima 1,1g/cm³. * Garantia: 12 (doze) meses pelo uso da botina a ser dada pelo fabricante. * Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho - CA. *Aplicação: contra agentes agressivos e mecânicos no solo.
Marca Homologada - BOMPEL/SP 700 CDAA/C.A. 8685
SGP: 42.03.16.52362-5
Quantidade: 300 pares
Valor unitário: R$ 86,50
Valor Total: R$ 25.950,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente, ocorrerão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do Processo Administrativo Eletrônico - PROTOCOLO SUP: 01-04531/2022 - Pregão Eletrônico URBS Nº. 011/2022 – ALC/AAP. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. Gestor da Ata de Registro de Preços: Franco Marcelo S. R. de Alencar, Matrícula nº. 84.705, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Luis Germano Horst, Matrícula nº. 85.567.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 869/2022
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa J.B. EQUIPAMENTOS LTDA. EPP, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Emílio Scuissiato, nº 26, Bairro Fazendinha, CEP 81.330-270, telefone 041 3245-1010, e-mail jb@jbequipamentos.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 01.721.742/0001-79, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. JOSIR SANTOS BATISTA, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 513.947.239-20, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 – ALC/AAP,

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022, ao Registro de para fornecimento de materiais de limpeza, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 26: FITA ZEBRADA-EPI 367, para sinalização de segurança, laranja e branco, tamanho 200m, descritivo conforme manual de epi.
Marca: Ecoconvert
Código SGP: 42.03.16.26281-9
Quantidade: 200 un
Valor unitário: R$ 11,24
Valor Total: R$ 2.248,00
Item 30: EPI 497 - LUVA DE LÁTEX COM CANO LONGO, TAMANHO EM EDITAL (40 P, 40 M e 40 G), descritivo conforme manual de EPI: Luva do tipo reutilizável confeccionada em borracha natural (látex) reforçada e punho longo para atividades com imersão até o antebraço, sem revestimento interno e ranhuras (desenho antiderrapante) na face palmar e nos dedos de forma a evitar o deslize de objetos secos ou molhados. formato anatômico, acabamento interno clorinado e o punho em virola prendendo-se ao braço de forma a não permitir a entrada de líquidos no interior da luva, luva deve oferecer proteção . para mãos e antebraço e alta aderência pra manuseio de objetos com umidade. luva deverá atender ao disposto na en 388/2016 nos seguintes quesitos: abrasão nível 02 - corte nível 01. tamanhos existentes: 7(p) - 8 (m) - 9 (g) - 10 (eg) *com certificado de aprovação expedido pelo ministério do trabalho.
Marca: VOLK CA 36368.
Código SGP: 42.03.16.61432-8
Quantidade: 120 pares
Valor unitário: R$ 11,49
Valor Total: R$ 1.378,80
Valor Total da Empresa: R$ 3.626,80
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Franco Marcelo S. R. de Alencar, Matrícula: 84.705, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Luis Germano Horst, Matrícula: 85.567.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 870/2022
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, com sede em Pinhais, Paraná, na Rua Antonio Zielonka, nº. 684, Bairro Estância Pinhais, CEP 83.323-210, telefone 041 3059-7070, e-mail cigembalagens@cigembalagens.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 80.047.087/0001-91, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 567.384.809-97, que também subscreve, aqui simplesmente denominada

CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 – ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022, ao Registro de para fornecimento de materiais de limpeza, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 08: FIBRA PARA SUPORTE LIMPA TUDO "L.T", COR VERDE, composto de fibras sintéticas, sem mineral abrasivo, fibra para serviço pesado. A fibra deve ser compatível para ser utilizada em conjunto com o Suporte LT.
Marca: British
Código SGP: 79.06.08.51729-9
Quantidade: 80 un
Valor unitário: R$ 1,43
Valor Total: R$ 114,40
Item 09: GUARDANAPO DE PAPEL, branco, medindo: 30 x 30 cm, confeccionado com folha simples, grofado, 100% fibras celulósicas, pacote com 50 unidades. - Na embalagem deverá constar: O nome do produto, nome da empresa, validade representada pelo mês e ano e a composição.
Marca: Sol
Obs.: Deverão vir acondicionados em fardo com 20 pacotes cada.
Código SGP: 72.06.08.43566-4
Quantidade: 1.200 pacotes
Valor unitário: R$ 1,54
Valor Total: R$ 1.848,00
Item 13: RODO COM BORRACHA DUPLA, suporte em pínus estofado, 40 cm, duas tiras de borracha comum ou borracha eva preta com 3 mm de espessura cada uma e 3,5cm de largura, sendo 1,5cm, embutido e 2,0cm salientes, com no mínimo 35 cm de comprimento, com cabo de madeira interiço, sem emendas, colocado, medindo 1,20 m, com proteção plástica, pregado, sem rosca.
Marca: Perovinha
Obs.: Deverão vir cintados com 06 unidades cada.
Código SGP: 79.03.08.43607-1
Quantidade: 250 un
Valor unitário: R$ 4,92
Valor Total: R$ 1.230,00
Item 20: VASSOURA DE NYLON, 30CM, com base resistente de plástico ou madeira, protegido com capa plástica, com cabo de madeira inteiriço, sem emendas, colocado, medindo: 1,20m, pregado, com rosca, protegido com capa plástica, o nylon utilizado na confecção da vassoura deverá ser grosso e resistente.
Marca: Perovinha
OBS.: As vassouras deverão vir cintadas com 06 unidades.
Código SGP: 79.03.08.43568-0
Quantidade: 500 un
Valor unitário: R$ 6,36
Valor Total: R$ 3.180,00
Item 24: COPO DESCARTÁVEL, 180 ML, confeccionado em polipropileno, atóxico, resistente a temperatura de até 100º c, fundo reforçado, observadas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme NBR 14865, embalados em pacotes com 100 unidades.

Marca: Rosso
Código SGP: 72.06.08.70289-0
Quantidade: 2.000 pacotes
Valor unitário: R$ 4,25
Valor Total: R$ 8.500,00
Item 27: PAPEL TOALHA, interfolha, 02 dobras, cor creme, medidas aceitáveis: 20 x 20 cm, 22,5 x 22,5 cm ou 23 x 21 cm, fabricado com 100 % de fibras celulósicas. As folhas deverão vir acondicionadas em fardos de papel Kraft ou embalagem plástica, resistente, contendo mínimo 1.000 folhas cada. Obs.: Na embalagem deverá constar: o nome do produto, do fabricante e as características do produto. Deverão ser acondicionadas em embalagem com 06 ou 08 fardos.
Marca: Cig
Código SGP: 79.05.08.48170-6
Quantidade: 600 fardos
Valor unitário: R$ 6,49
Valor Total: R$ 3.894,00
Item 31: PAPEL TOALHA, 2 DOBRAS, branco, crepado, inodoro, atóxico, medidas: 20 x 21 cm, fibras (não recicladas), 100% celulose (virgem), macias e com alta absorção de líquidos (isentos de manchas, lacunas, furos, partículas, etc), embalados em maços com 250 folhas e acondicionados em fardos de papel kraft resistente e fechado de maneira que proteja higienicamente o produto, com cinco maços por fardo (mínimo 1.000 folhas), constando nas embalagens o nome do produto, matéria-prima (tipo de papel), quantidade, medidas, data de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante. Quando da entrega do produto o fornecedor deverá apresentar ficha técnica e laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado no Ministério da Saúde. CIRM 226
Marca: Cig
Código SGP: 79.05.01.63886-1
Quantidade: 40 fardos
Valor unitário: R$ 10,40
Valor Total: R$ 416,00
Valor Total da Empresa: R$ 19.182,40
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Franco Marcelo S. R. de Alencar, Matrícula: 84.705, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Luis Germano Horst, Matrícula: 85.567.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 871/2022
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a

empresa ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ - ME, com sede em Pinhais, Paraná, na Rua Rio Tocantins, nº 1.411, Bairro P. B. Weisopolis, CEP 83.322-170, telefone 041 3033-5826, e-mail rose@multdistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.134.822/0001-89, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 652.056.269-68, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 – ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022, ao Registro de para fornecimento de materiais de limpeza, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 12: REFIL DE BORRACHA de 1,3m. Para Rodo propulsor profissional de 1.3m.
Marca: Bralimpia
Código SGP: 79.03.01.05610-7
Quantidade: 30 un
Valor unitário: R$ 82,00
Valor Total: R$ 2.460,00
Item 21: REFIL DE LÂMINA DE BORRACHA para a guia removível do raspador de vidros de 45cm,
Obs.: Compatível com o kit de limpeza de vidros da UNGER ou da Bralímpia.
Marca: Bralimpia
Código SGP: 79.07.01.16131-0
Quantidade: 24 un
Valor unitário: R$ 14,94
Valor Total: R$ 358,56
Item 29: SUPORTE LIMPA TUDO, medidas aproximadas de 22 mm X 1,40 m, com manípulo de borracha, com suporte plástico (medidas aproximadas: comprimento 3cm e largura 10 cm), moldado com ganchos que permitem a fixação de diversos tipos de fibras de limpeza. CIRM 282
Marca: Nobre
Obs - O Suporte do Limpa Tudo pode ser substituído por extensões telescópicas.
Código SGP: 79.03.08.51727-0
Quantidade: 15 un
Valor unitário: R$ 26,30
Valor Total: R$ 394,50
Item 33: BALDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, com capacidade mínima para 60 litros com alça e tampa.
Marca: Arqueplast
Código SGP: 79.03.08.43331-4
Quantidade: 50 un
Valor unitário: R$ 48,90
Valor Total: R$ 2.445,00
Item 35: RODO LIMPA VIDROS COM CABO TELESCÓPICO, para utilização em vidros e janelas, cabo extensor em alumínio com ajuste para abertura com amplitude máxima de 6 Metros. Régua Flanela para utilização com água e detergente. Régua de Borracha para puxar a água e secar a vidraça.
Marca: Sanches
Dimensões do produto: (A) 6 Metros e (L) 35 Cm (Superfície Emborrachada)
Código SGP: 79.03.08.72816-1

Quantidade: 4 un
Valor unitário: R$ 176,00
Valor Total: R$ 704,00
Item 36: DEGRADADOR DE RESÍDUOS, Aspecto: líquido Composição: >>Bactericida, >>Emulsionante,>> Ácido oleico, >>Solvente, >>Essência, >>Corante: Azul, >>Água. Diluição mínima pedida: 1 x 50 Obs: Bombona com 20 (vinte) litros, contendo o nome do produto e categoria a que pertence, nome da empresa, número do registro, validade representada pelo mês e ano, informações quanto ao manuseio, finalidades a que se destina, composição e número de lote ou partida. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter REGISTRO ou NOTIFICAÇÃO ou ser DECLARADO DISPENSADO de REGISTRO, junto a ANVISA e Ministério da Saúde.
Marca: DESINTEGRA
Código SGP: 79.06.08.40608-7
Quantidade: 100 bombona
Valor unitário: R$ 120,00
Valor Total: R$ 12.000,00
Item 37: REFIL MOP, PÓ SINTÉTICO, medindo: 60 cm de comprimento por 15,5 cm de largura, que seja compatível com armação de mop pó "Bralimpia" - linha PROFI. Marca: Nobre
Código SGP: 79.03.08.41639-7
Quantidade: 72 un
Valor unitário: R$ 36,00
Valor Total: R$ 2.592,00
Valor Total da Empresa: R$ 20.954,06
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Franco Marcelo S. R. de Alencar, Matrícula: 84.705, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Luis Germano Horst, Matrícula: 85.567.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 872/2022
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede em Fazenda Rio Grande, Paraná, na Rua Rio Eufrates, nº 317, Bairro Iguaçú, CEP 83.833-088, telefone 041 3075-7158, e-mail pas.lici@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.903.201/0001-00, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 009.468.689-05, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 – ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO

SUP: 01-045240/2022, ao Registro de para fornecimento de materiais de limpeza, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 34: BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, com capacidade mínima para 10 litros com alça metálica.
Marca: Arqplast
Código SGP: 79.03.08.43575-5
Quantidade: 70 un
Valor unitário: R$ 6,52
Valor Total: R$ 456,40
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Franco Marcelo S. R. de Alencar, Matrícula: 84.705, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Luis Germano Horst, Matrícula: 85.567.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 873/2022
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SOLO G9 EIRELI, com sede em Campo Largo, Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 5.200 – Box 2, Bairro Ferraria, CEP 83.608-640, telefone 041 3249-1040, e-mail solo.licita@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 11.102.277/0001-41, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANDREI CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 050.525.069-10, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 – ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022, ao Registro de para fornecimento de materiais de limpeza, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 07: ESPONJA DUPLA FACE, para limpeza, medindo 110x75x20mm, resistente, sendo um lado com fibra sintética e abrasiva para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas embalagem individual e com identificação do produto, tolerância nas medidas de 5%.
OBS - Na embalagem deverá constar: O nome do produto, nome da empresa, número de registro junto aos órgãos competentes, validade representada pelo mês e ano, informações quanto ao manuseio e instruções de uso, finalidades a que se destina, composição, número de lote ou partida, precauções e cuidados específicos em caso de acidentes.
Marca: Bettanin
Código SGP: 79.06.01.02706-0
Quantidade: 1.500 un
Valor unitário: R$ 0,68
Valor Total: R$ 1.020,00

Item 10: LUVA DE BORRACHA anti-derrapante, tamanho GRANDE, espessura mínima de 0,60mm e comprimento mínimo de 31cm, elaborada com látex de borracha natural (de boa qualidade e resistente) - internamente forrada com flocos de algodão, clorada e que dispense o uso de talco. Indicada para uso em trabalhos pesados. Embaladas em sacos plásticos contendo 01 (um) par cada e acondicionadas em caixas contendo 100 pares cada. Com certificado de aprovação expedido pelo MTE.
Marca: VOLK
Código SGP: 79.06.08.52968-0
Quantidade: 600 pares
Valor unitário: R$ 3,61
Valor Total: R$ 2.166,00
Item 11: LUVA DE BORRACHA anti-derrapante, tamanho PEQUENO, espessura mínima de 0,60mm e comprimento mínimo de 31cm, elaborada com látex de borracha natural (de boa qualidade e resistente) - internamente forrada com flocos de algodão, clorada e que dispense o uso de talco. Indicada para uso em trabalhos pesados. Embaladas em sacos plásticos contendo 01 (um) par cada e acondicionadas em caixas contendo 100 pares cada. Com certificado de aprovação expedido pelo MTE.
Marca: VOLK
Código SGP: 79.06.08.58423-9
Quantidade: 150 pares
Valor unitário: R$ 3,61
Valor Total: R$ 541,50
Valor Total da Empresa: R$ 3.727,50
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Franco Marcelo S. R. de Alencar, Matrícula: 84.705, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Luis Germano Horst, Matrícula: 85.567.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 874/2022
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., com sede em São José dos Pinhais, Paraná, na Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, nº. 2.054, Bairro Centro, CEP 83.005-050, telefone 041 3383-8441, e-mail amplacomercial@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 10.956.983/0001-98, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 170.442.009-15, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 – ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022, ao Registro de para fornecimento de materiais de limpeza, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da

empresa acima citada.
Item 02: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 54ºGL (46,2°INPM)– frasco com 1.000 ml, deverão vir em frasco plástico resistente, no frasco plástico deverá constar: o nome do produto e categoria a que pertence, nome da empresa, número de registro junto aos órgãos competentes, validade representada pelo mês e ano, informações quanto ao manuseio e instruções de uso, finalidades a que se destina, composição, número de lote ou partida, precauções e cuidados especifico sem caso de acidentes.
Marca: Super Vale
OBS.: deverão vir em frasco plástico de fácil manuseio e acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades cada, na qual deverá conter um rótulo na parte externa, identificando.
Código SGP: 79.06.01.07634-0
Quantidade: 600 litros
Valor unitário: R$ 5,48
Valor Total: R$ 3.288,00
Item 05: DETERGENTE LÍQUIDO, 500ml, para higienização de louças, contendo em sua formulação o componente ativo: alquilbenzeno sulfonato de sódio, concentrado, biodegradável, antialérgico, em embalagem resistente e transparente, com bico dosador. O produto deve estar Registrado ou Notificado junto a ANVISA/MS e o fabricante deve possuir a AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), cujas informações deverão constar no rótulo de cada frasco. Os frascos deverão ser entregues acondicionados em caixas contendo de 12 a 24 unidades, e na face externa das caixas deve constar identificação do produto, lote e data de fabricação, marca e dados do fabricante.
Marca: Super Lar
Código SGP: 79.06.01.02672-9
Quantidade: 1.000 frascos
Valor unitário: R$ 1,39
Valor Total: R$ 1.390,00
Valor Total da Empresa: R$ 4.678,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Franco Marcelo S. R. de Alencar, Matrícula: 84.705, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Luis Germano Horst, Matrícula: 85.567.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 875/2022
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI, com sede em Pinhais, Paraná, na Rua Cruzeiro do Sul, nº. 896, Bairro Ermiliano Perneta, CEP 83.324-423, telefone 041 3059-7070, e-mail sigplast@sigplast.ind.br, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.

12.793.110/0001-37, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. IRINEIA IRMGARD DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 033.309.069-10, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 – ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022, ao Registro de para fornecimento de materiais de limpeza, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item 16: SABONETEIRA, 800ML A 1000ML, cor branca, construída em plástico resistente, para fixação em parede, com fixação através de buchas expansíveis e parafusos, tampa frontal basculante e abertura frontal para abastecimento do reservatório de sabonete, com chave e fácil manuseio, deverá possuir visor frontal transparente para inspeção, visualização e controle da quantidade de sabonete disponível, reservatório interno em plástico transparente e/ou acrílico, bico dosador emborrachado e ponta plástica, botão "APERTE" resistente.

Marca: Premisse

Código SGP: 79.03.08.48885-8

Quantidade: 100 un

Valor unitário: R$ 15,41

Valor Total: R$ 1.541,00

Item 17: RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA, 800ML A 1000ML, interno em plástico transparente e/ou acrílico, bico dosador emborrachado e ponta plástica.

Marca: Premisse

Código SGP: 79.05.08.62238-8

Quantidade: 500 un

Valor unitário: R$ 5,39

Valor Total: R$ 2.695,00

Item 22: SACO PARA LIXO, 40L, confeccionado em polietileno, de alta densidade, preto opaco (leitoso), com espessura homogênea (isentos de rebarbas, saliências, riscos, manchas, etc), gramatura em parede dupla de no mínimo 5 micras (com tolerância de 1 para mais ou para menos), dimensões mínimas: 59 x 62cm.

Marca: Sigplast

OBS - embalados em pacotes de 10 unidades (10 sacos) e embalados em sacos contendo 100 pct, embalados em plástico resistente, fechado, constando a marca do produto e da empresa fabricante(endereço, telefone, CNPJ, etc), advertências para uso correto e seguro, matéria-prima, dimensões, quantidade, gramatura, capacidade nominal (litros e/ou kg), data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar adequado às Normas ABNT 9191:2008 (especificação) e Código de Defesa do Consumidor Lei 8078 de11/09/1990.

Código SGP: 79.03.08.41592-7

Quantidade: 120.000 un

Valor unitário: R$ 0,11

Valor Total: R$ 13.200,00

Item 23: ÁGUA SANITÁRIA – 1 litro, acondicionada em frasco plástico, com registro no Ministério da Saúde – OBS - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0 à 2,5% P/PL. – frasco com 1.000 ml – deverão vir em frasco plástico resistente, de fácil manuseio e acondicionadas em caixa de papelão com 12 unidades cada, na qual deverá conter um rótulo na parte externa, identificando o nome e as características do produto. No frasco plástico deverá constar: O nome do produto e categoria a que pertence, nome da empresa, número de registro junto aos órgãos competentes, validade representada pelo mês e ano, informações quanto ao manuseio e instruções de uso,

finalidades a que se destina, composição, número de lote ou partida, precauções e cuidados específicos em caso de acidentes.
Marca: Bonzão
Código SGP: 79.06.01.03192-0
Quantidade: 400 frascos
Valor unitário: R$ 2,10
Valor Total: R$ 840,00
Valor Total da Empresa: R$ 18.276,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Franco Marcelo S. R. de Alencar, Matrícula: 84.705, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Luis Germano Horst, Matrícula: 85.567.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 876/2022
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa EDSON EZAIR PONTES - EPISEG, com sede em Colombo, Paraná, na Travessa Lagoa Dourada, nº. 50, Bairro Palmital, CEP 83.413-385, telefone 041 99535-0425, e-mail episegpr1@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 19.765.740/0001-47, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. EDSON EZAIR PONTES, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 562.536.569-53, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 – ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022, ao Registro de para fornecimento de materiais de limpeza, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 32: MÁSCARA SEMI-FACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2 - EPI 029, contra poeiras tóxicas, descritivo conforme manual de epi:
Peça semi facial descartável envolvendo a região buco-nasal, formato anatômico tipo concha que permita perfeita adpatação a todo biotipo facial. deve ser constituida de camadas distintas de fibras não tecidas tratadas eletrostaticamente para proteção contra poeiras tóxicas, névoas e fumos metálicos classe p2 , até 10 vezes o seu limite de tolerância, com fixação a face através de duas bandas de elástico, devendo possuir grampo de material metálico para ajuste da máscara ao septo nasal. máscara deve possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho. identificação - na máscara devem constar: 1) nome do fabricante. 2) tipo de proteção que a que o equipamento se destina. 3) número do certificado de aprovação do ministério do trabalho.
Marca: S. Safety CA 44241
CÓDIGO SGP - 42.03.16.11786-7

Quantidade: 400 un
Valor unitário: R$ 1,79
Valor Total: R$ 716,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Franco Marcelo S. R. de Alencar, Matrícula: 84.705, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Luis Germano Horst, Matrícula: 85.567.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 877/2022
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, com sede em Mandirituba, Paraná, na Rua João Kugesin, nº. 1.105, Bairro Lagoinha, CEP 83.800-000, telefone 041 3273-6234, e-mail vendas@villascestas.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 72.131.402/0001-36, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. JULIANA VILAS BOAS, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 066.716.989-02, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 – ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022, ao Registro de para fornecimento de materiais de limpeza, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 14: RODO COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE EM PÍNUS ESTOFADO, 60 CM de comprimento, com duas tiras de borracha comum ou borracha eva preta com 3 mm de espessura cada uma, 3,5cm de largura, sendo 1,5cm, embutido e 2,0cm salientes, com no mínimo 55 cm de comprimento, com cabo de madeira inteiriço, sem emendas, colocado, medindo 1,20 m., com proteção plástica, pregado, com rosca.
Marca: Perovinha
Obs.: Deverão vir cintados com 06 unidades cada.
Código SGP: 79.03.08.43609-9
Quantidade: 100 un
Valor unitário: R$ 5,52
Valor Total: R$ 552,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por

estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Franco Marcelo S. R. de Alencar, Matrícula: 84.705, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Luis Germano Horst, Matrícula: 85.567.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 878/2022

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Professor João Soares Barcelos, nº. 2.444, Bairro Boqueirão, CEP 81.670-080, telefone 041 3501-7093, e-mail barcelosmatconst@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 24.716.057/0001-50, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. MATHEUS MIGUEL DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 079.346.419-66, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 – ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022, ao Registro de para fornecimento de materiais de limpeza, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item 04: DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, com borracha resistente, com boa sucção, proteção plástica, cabo de madeira colocado - medindo 1 metro.

Marca: Max

Código SGP: 79.03.08.49385-0

Quantidade: 50 un

Valor unitário: R$ 6,00

Valor Total: R$ 300,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Franco Marcelo S. R. de Alencar, Matrícula: 84.705, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Luis Germano Horst, Matrícula: 85.567.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 879/2022

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., com sede em Piraquara, Paraná, na Rua Osvaldo Cruz, nº. 213, Bairro Jardim Primavera, CEP 81.540-460, telefone 041 3667-8956, e-mail licitacoes@cleanupdobrasil.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 14.474.219/0001-37, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. YURI FELIPE

SOUZA GROBE, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 113.002.279-07, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 – ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022, ao Registro de para fornecimento de materiais de limpeza, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 06: DISCO LIMPADOR VERDE, com 350 mm para enceradeira bandeirante.
Marca: Britsh
Código SGP: 79.07.01.17276-7
Quantidade: 100 un
Valor unitário: R$ 17,18
Valor Total: R$ 1.718,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Franco Marcelo S. R. de Alencar, Matrícula: 84.705, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Luis Germano Horst, Matrícula: 85.567.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 880/2022
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA., com sede em Florianópolis, Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, nº. 8.600 – sala 01 – bloco 01, Bairro Santo Antonio de Lisboa, CEP 88.050-000, telefone 048 4042-6226, e-mail licitacao@troikabrasil.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 32.608.866/0001-76, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. MIRIAM FORYTA DALCANALE, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 632.586.179-53, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 – ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022, ao Registro de para fornecimento de materiais de limpeza, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 19: SACO PARA LIXO 100L, confeccionado em polietileno de alta densidade, preto opaco (leitoso), com espessura homogênea (isentos de rebarbas, saliências, riscos, manchas, etc), gramatura em parede dupla de 8 micras (com tolerância de 1 para mais ou para menos), dimensões mínimas: 75 x 105cm. OBS - Embalados em pacotes de 10 unidades (10 sacos) e embalados em sacos contendo 50 ou 100 pacotes, embalados em plástico resistente, fechado, constando a marca do produto e da empresa fabricante(endereço, telefone, CNPJ, etc), advertências para uso correto e seguro, matéria-prima, dimensões, quantidade, gramatura, capacidade nominal (litros e/ou kg), data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá estar adequado às Normas ABNT 9191:2008 (especificação) e Código de Defesa do Consumidor Lei 8078 de 11/09/1990.

Marca: Ciclus
Código SGP: 79.03.08.41593-0
Quantidade: 120.000 un
Valor unitário: R$ 0,37
Valor Total: R$ 44.400,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Franco Marcelo S. R. de Alencar, Matrícula: 84.705, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Luis Germano Horst, Matrícula: 85.567.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 881/2022

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Guamirim, nº. 30, Bairro Alto, CEP 82.840-130, telefone 041 99973-1877, e-mail alccomercial@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 38.472.032/0001-62, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANDERSON LEDOUX DE CHRISTAN, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 030.717.899-47, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 – ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022, ao Registro de para fornecimento de materiais de limpeza, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 03: CERA ANTIDERRAPANTE, incolor líquida, Densidade a 25º: 0,99PH Concentrado: 7,0 - 8,5. Composição: Emulsão de ceras, Preservantes, Corante: Incolor, Água, Diluição mínima pedida: 1 x 12. Obs: Bombona com 05 (cinco) litros, contendo o nome do produto e categoria a que pertence, nome da empresa, número do registro, validade representada pelo mês e ano, informações quanto ao manuseio, finalidades a que se destina, composição e número de lote ou partida. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter REGISTRO ou NOTIFICAÇÃO ou ser DECLARADO DISPENSADO de REGISTRO, junto a ANVISA e Ministério da Saúde.
Marca: Da Casa Cód. QB1010
Código SGP: 79.06.08.48833-0
Quantidade: 60 bombona
Valor unitário: R$ 33,09
Valor Total: R$ 1.985,40
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO

ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Franco Marcelo S. R. de Alencar, Matrícula: 84.705, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Luis Germano Horst, Matrícula: 85.567.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 882/2022

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA., com sede em São José, Santa Catarina, na Rua Zita Althoff Koerich, S/Nº Galpão, Bairro Colônia Santana, CEP 88.123-100, telefone 048 3247-1859, e-mail's documentacao@sebold.ind.br e felipe@sebold.ind.br, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 39.655.478/0001-95, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. GABRIEL SEBOLD, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 069.246.669-06, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 – ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022, ao Registro de para fornecimento de materiais de limpeza, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item 25: DETERGENTE LIMPADOR MULTIUSO, 500ML, à base de alquilbenzeno sulfonato de sódio, álcool e toxilado, coadjuvantes, sequestrantes, perfume e água, envasado em embalagens de plástico resistente, tampa squeeze ou flip top, firmemente presa de maneira que não se rompa, quebre ou se desprenda e em hipótese alguma permita o "vazamento" do produto), rotulagem com dizeres legíveis, constando a denominação do produto, categoria, composição, volume, instruções de uso, advertências e precauções, técnico responsável e número do CRQ, data de fabricação e prazo de validade, número do telefone de emergência (CEATOX) e de atendimento ao consumidor, registrado no Ministério da Saúde e Notificado na ANVISA, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante, conforme Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e atualizações (que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes). Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado, com até 24 unidades por caixa.

Marca: Sebold

Código SGP: 79.06.01.24202-1

Quantidade: 672 un

Valor unitário: R$ 2,39

Valor Total: R$ 1.606,08

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Franco Marcelo S. R.

de Alencar, Matrícula: 84.705, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Luis Germano Horst, Matrícula: 85.567.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 883/2022

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Tarquínio Santos, nº. 223, Bairro Cajuru, CEP 82.900-080, telefone 041 3267-2571, e-mail ribeirolicitacoescomercial@outlook.com, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 44.231.283/0001-58, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. WELINGTON VINICIUS BUENO RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 085.989.739-71, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 – ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022, ao Registro de para fornecimento de materiais de limpeza, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item 01: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10/12%, Bombona com 05 (cinco) litros, contendo o nome do produto e categoria a que pertence, nome da empresa, número do registro, validade representada pelo mês e ano, informações quanto ao manuseio, finalidades a que se destina, composição e número de lote ou partida. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter REGISTRO ou NOTIFICAÇÃO ou ser DECLARADO DISPENSADO de REGISTRO, junto a ANVISA e Ministério da Saúde.

Embalagem deverá ser fornecida pela empresa.

Marca: Quimibel

Código SGP: 79.06.08.63885-3

Quantidade: 800 bombona

Valor unitário: R$ 17,99

Valor Total: R$ 14.392,00

Item 15: SABONETE LÍQUIDO, Aspecto: líquido límpido, Densidade a 25º: 1,010. Composição: Corante: Verde, Essência: Erva doce, Tensoativo aniônicos, Preservante, Emoliente >>Água - Diluição mínima pedida: 1 x 5. Obs: Bombona com 05 (cinco) litros, contendo o nome do produto e categoria a que pertence, nome da empresa, número do registro, validade representada pelo mês e ano, informações quanto ao manuseio, finalidades a que se destina, composição e número de lote ou partida. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter REGISTRO ou NOTIFICAÇÃO ou ser DECLARADO DISPENSADO de REGISTRO, junto a ANVISA e Ministério da Saúde.

Marca: Verdesan Erva Doce

Código SGP: 79.05.08.72815-0

Quantidade: 1.000 bombonas

Valor unitário: R$ 15,18

Valor Total: R$ 15.180,00

Item 18: SACO DE ALGODÃO, medindo: 55 x 80 cm. - OBS: Deverão vir cintados com 25 unidades cada.

Marca: Martimpanos

Código SGP: 79.06.01.12010-6

Quantidade: 1.200 un
Valor unitário: R$ 4,33
Valor Total: R$ 5.196,00
Valor Total da Empresa: R$ 34.768,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 010/2022 - ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-045240/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Franco Marcelo S. R. de Alencar, Matrícula: 84.705, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Luis Germano Horst, Matrícula: 85.567.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 1.302/2022
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 021/2022 – ALC/ADH

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.264.280/0001-69, com sede em São José dos Pinhais, Paraná, na Rua Tenente Djalma Dutra, Nº.887, Loja 02 e 03, Bairro Centro, CEP 83.005-360, telefone 041 97400-1153, e-mail vendasmedicattosj@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sra. GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 014.984.389-54, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do Processo Administrativo Eletrônico - PROTOCOLO SUP: 01-096220/2022 - Pregão Eletrônico URBS Nº. 021/2022 – ALC/ADH, ao Registro de Preços para Calçado Ortopédico e Prótese Tipo Palmilha, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 1: Calçado ortopédico. Confeccionado sob medida, mediante prescrição médica, números variáveis do Nº. 34 até Nº. 46 (PAR). Fechamento com cadarço ou velcro que permitem ajuste aos pés. Constituído com couro flor integral bovino com curtimentos em óleos vegetais para evitar irritações na pele. Forração em couro macio e permeável para absorção de umidades. Construção mocassin costurado a mão, costuras internas protegidas impedindo o contato com a pele, colar e pala almofadada, contra-forte firme para suporte e estabilidade, hiperprofundo, palmilha macia removível em EVA forrada em couro. Solado em PU (poliuretano) leve antiderrapante do tipo “rocker” para absorção de impacto e distribuição uniforme do peso corporal. Confeccionado sob medida, por prescrição médica, números variáveis do Nº. 34 até Nº. 46.
CÓDIGO SGP - 65.05.08.66578-9
Quantidade: 50 un
Valor unitário: R$ 543,00
Valor Total: R$ 27.150,00
Item 2: Prótese tipo palmilha - palmilhas ou órteses plantares, desenvolvidas sob prescrição médica para calçado de Nº. 34 até Nº. 46 (PAR), para sustentação dos arcos plantares; confeccionada com material semi-rígido (polipropileno ou eva) podendo ser associado ao couro, desde que, considerando-se os fins propostos sob prescrição. Deve ser personalizada para cada pé, com acabamento superior e inferior estético, solado amortecedor, porém equilibrado com material de confecção capaz de

sustentar peso, arcos plantares e atenuar zonas de impacto sem ocorrer zonas de deformidades; reforçadas; confeccionada com elementos tais como: contrafortes, barras, cunhas, calços e ainda com possibilidade de uso no calçado ortopédico ou não. Confeccionado sob medida. Adaptável internamente ao calçado ocupacional ou ortopédico.
CÓDIGO SGP - 65.05.08.66579-0
Quantidade: 60 un
Valor unitário: R$ 166,00
Valor Total: R$ 9.960,00
Valor Total da Empresa: R$ 37.110,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente, ocorrerão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do Processo Administrativo Eletrônico - PROTOCOLO SUP: 01-096220/2022 - Pregão Eletrônico URBS Nº. 021/2022 – ALC/ADH. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. Gestor da Ata de Registro de Preços: Rogério Correia, Matrícula Nº. 85.903, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Marcos Nunes Cabral, Matrícula Nº. 84.444

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 1.345/2022
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 024/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA - ME, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Aviador Luiz Bergmann, nº. 60, Bairro Bacacheri, CEP 82.515-320, telefone 041 3078-5500, e-mail editais@promercado.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.748.278/0001-00, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. ANDERSON VALENTIN FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 026.379.889-59, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 024/2022 – ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-116754/2022, ao Registro de para fornecimento de lâmpadas, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 02: Lâmpada LED T5, 26W, luz fria, 3900 Lúmens.
Marca: Philips ML T5 HO-26W-F.
56.06.08.66149-1
Quantidade: 400 un
Valor unitário: R$ 158,00
Valor Total: R$ 63.200,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades

encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 024/2022 - AMNT/UMEG, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-116754/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Paulo Roberto Andrade Pereira, Matrícula: 85.124, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Dailson Vaz Gonçalves, Matrícula: 84.536

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 1.346/2022

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 024/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JK&J MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Sete de Abril, nº. 473, Bairro Alto da Rua XV, CEP 80.045-105, telefone 041 3023-6352, e-mail jkej@jkej.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 19.027.832/0001-20, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. JULIA TATIANA KOZAK, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 629.733.898-91, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 024/2022 – ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-116754/2022, ao Registro de para fornecimento de lâmpadas, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Item 06: Lâmpada LED BULBO 10W, luz fria.
Marca: AVANT – 9W
56.06.01.56684-1
Quantidade: 200 un
Valor unitário: R$ 6,15
Valor Total: R$ 1.230,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 024/2022 - AMNT/UMEG, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-116754/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Paulo Roberto Andrade Pereira, Matrícula: 85.124, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Dailson Vaz Gonçalves, Matrícula: 84.536

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 1.347/2022

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 024/2022 - ALC/AAP

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Professor João Soares Barcelos, nº. 2.444, Bairro Boqueirão, CEP 81.670-080, telefone 041 3501-7093, e-mail barcelosmatconst@hotmail.com, inscrita no

CNPJ/MF sob o Nº. 24.716.057/0001-50, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. MATHEUS MIGUEL DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF Nº. 079.346.419-66, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 024/2022 – ALC/AAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-116754/2022, ao Registro de para fornecimento de lâmpadas, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Item 01: Lâmpada de LED tubular, T8, 1200mm, base G13, bivolt, 18 a 20W, 6500K, 1850 Lumens.
Marca: JNG
56.06.08.58075-3
Quantidade: 200 un
Valor unitário: R$ 16,00
Valor Total: R$ 3.200,00
Item 03: Lâmpada LED tubular, T5, 18W, 1,20cm, bivolt, luz branca fria, cor 6500k,3900 Lúmens.
Marca: JNG
56.06.21.67686-8
Quantidade: 200 un
Valor unitário: R$ 17,00
Valor Total: R$ 3.400,00
Item 04: Lâmpada LED T5, 9W, luz fria, 900 Lúmens.
Marca: JNG
56.06.01.71059-6
Quantidade: 200 un
Valor unitário: R$ 28,95
Valor Total: R$ 5.790,00
Item 05: Lâmpada LED BULBO 30W, luz fria.
Marca: JNG
56.06.08.68446-0
Quantidade: 200 un
Valor unitário: R$ 26,30
Valor Total: R$ 5.260,00
Item 07: Lâmpada LED PAR 30 E 27, 10w, 6500k, bivolt, luz quente.
Marca: GALAXY
56.06.21.73322-3
Quantidade: 20 un
Valor unitário: R$ 30,00
Valor Total: R$ 600,00
Valor Total da Empresa: R$ 18.250,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 024/2022 - AMNT/UMEG, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-116754/2022. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por

estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços: Paulo Roberto Andrade Pereira, Matrícula: 85.124, Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Dailson Vaz Gonçalves, Matrícula: 84.536
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 21 de dezembro de 2022.
Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação em favor de ÁLDICE LOPES DA SILVA LTDA.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor de **ÁLDICE LOPES DA SILVA LTDA**, inscrito no Edital nº 232/2022 – Rancho das Flores 2023 e selecionado pelo Edital de Resultado Final nº 268/2022, para desenvolver atividades do Bloco Rancho das Flores, durante a realização do Carnaval de Curitiba 2023.

Processo Administrativo: 01-241890/2022
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Fundação Cultural de Curitiba, 22 de dezembro de 2022.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 240 de 21/12/2022).

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação em favor dos prestadores de serviços inscritos no Edital nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais – Linguagem do Teatro.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor dos prestadores de serviços abaixo relacionados, inscritos no Edital nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais – Linguagem do Teatro, e selecionados pelos Editais de Resultado nº 223/2022.

EVENTO: Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Barigui

PROPONENTE	VALOR	PROTOCOLO

FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 225,00	01-242444/2022
INGRID KELLY DIAS BOZZA	R$ 225,00	01-242450/2022

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de dezembro de 2022.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação em favor de FF Entretenimento e Produções Artísticas Ltda.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor de **FF ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para realizar Show da cantora Teresa Cristina, no dia 04 de fevereiro de 2023, no Teatro Guaíra, como parte da programação da 40ª Oficina de Música de Curitiba.

Processo Administrativo: 01-241369/2022
Valor: R$ 50.676,48 (cinquenta mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Fundação Cultural de Curitiba, 22 de dezembro de 2022.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n.º 308/2022
Dispensa de Licitação n° 97/2022
***Objeto da contratação:** Aquisição emergencial de contrastes não iônicos.*

Ratifico o ato de contratação da empresa “1000Medic Distribuidora Imp. Exp. de Medicamentos Ltda.”, inscrita no CNPJ sob nº 05.993.698/0003-79, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 577/2022, conforme o processo administrativo n.º 308/2022 – Feas, de 21/12/2022, Dispensa de Licitação n° 97/2022 e com espeque no artigo 25 do Decreto nº 804/2022.
Objeto da contratação: Aquisição emergencial de contrastes não iônicos.
Dos Valores: Valor total de 201.500,00 conforme detalhamento abaixo.

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total

Item 01: 211715 / BR0268466 / Contraste Não-Iônico de baixa osmolaridade (Iodo 300-370 mg/ml) fr-amp 50 ml.	1000Medic	980 fras. Ampola.	R$ 115,00	112.700,00
Item 02: 221899 / BR0268466 / Contraste Não-Iônico de baixa osmolaridade (Iodo 300-370 mg/ml) frasco-ampola 100 ml	1000Medic	480 fras. Ampola.	R$ 185,00	88.800,00
Valor Total				R$ 201.500,00

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de dezembro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 295/2022
Dispensa de Licitação n° 96/2022
Objeto da contratação: Contratação de serviço de impressão, leitura, correção, digitalização das provas de residência e cartões-resposta.

Aprovo o parecer jurídico nº 572/2022 – Ajur/Feas. Ratifico o ato de contratação da empresa: **“MS Arte E Confecções Ltda.”** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 48.728.896/0001-56; mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico, parecer n.º 572/22 – Ajur/Feas, conforme o processo administrativo nº 295/2022 – Feas, Dispensa de Licitação n° 96/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto n.º 2.028/2011.
Objeto da contratação: Contratação de serviço de impressão, leitura, correção, digitalização das provas de residência e cartões-resposta.
Valor: Valor total de R$ 4.248,00, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição/ especificação	Qdt.	Fornecedor	Preço	Valor total

1	Serviço de Impressão, Leitura, Correção, Digitalização das Provas de Residência e Cartões Resposta	1	MS Arte e Confecções Ltda.	R$ 4.248,00	R$ 4.248,00
Total					R$ 4.248,00

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de dezembro de 2022.
Olavo Gasparin : Diretor Administrativo Financeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n°: 281/2022.
Pregão Eletrônico n°: 184/2022
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos"

De acordo com a decisão do pregoeiro e parecer jurídico n° 578/2022 – Ajur, homologo o pregão eletrônico n°: 184/2022, cujo objeto é: *"Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos",* a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme ata de Julgamento em favor das empresas:
Empresa: Laboratórios B Braun SA – CNPJ: 31.673.254/0010-95 – Valor: R$ 651.343,50
Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ: 44.734.671/0001-51 – Valor: R$ 9.552,00
Valor total do pregão eletrônico n°: 184/2022 – R$ 660.895,50 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de dezembro de 2022.
Olavo Gasparin : Diretor Administrativo Financeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n°: 292/2022.
Pregão Eletrônico n°: 193/2022.
Objeto: ***"Registro de preços para futuro fornecimento de luvas para procedimento em látex."***

De acordo com a decisão da Pregoeira e parecer jurídico n° 571/2022 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico n°: 193/2022, cujo objeto é: **"Registro de preços para futuro fornecimento de luvas para procedimento em látex."**, conforme ata de j ulgamento em favor da empresa:

07.752.236/0001-23 – MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Total do Fornecedor: R$ 450.525,0000.
44.328.371/0001-72 – VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Total do Fornecedor: R$ 218.750,0000.
Valor total do Pregão Eletrônico n°: 193/2022 – R$ 669.275,0000.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de dezembro de 2022.
Olavo Gasparin : Diretor Administrativo Financeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n°: 209/2022.
Pregão Eletrônico n°: 135/2022.
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de lâmpadas"

De acordo com a decisão do pregoeiro e parecer jurídico n° 574/2022 – Ajur, adjudico e homologo o pregão eletrônico n°: 147 /2022, cujo objeto é: *"Registro de preços para futuro fornecimento de lâmpadas",* a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme ata de Julgamento em favor das empresas:
Queretaro Tecnologia De Proteção Ambiental Ltda. - CNPJ: 02.480.417/0001-24 – Valor R$ 17.910,0000
Store do Brasil Eireli – CNPJ: 13.990.290/0001-00 – Valor: R$ 8.355,0000
Albuquerque Soluções Ltda. - CNPJ: 19.593.406/0001-53 – Valor: R$ 6.650,0000
Eficilux Comércio e Servico de Equipamentos Elétricos Ltda. CNPJ: 26.503.796/0001-99 – Valor: R$ 47.647,0000
ME Comércio de Materiais Elétricos e Iluminação Ltda. – CNPJ: 30.431.797/0001-42 – Valor: R$ 19.600,0000
Licitar Comércio e Distribuição de Materiais Elétricos, Hidráulicos Ltda. - CNPJ: 36.986.531/0001-42 – Valor: R$ 8.895,0000
Voglio Importadora, Exportadora e Representações Ltda. - CNPJ: 47.171.447/0001-97 – Valor: R$ 41.662,0000
Valor total do pregão eletrônico n°: 135/2022 – R$ 150.719,000 (cento e cinquenta mil, setecentos e dezenove reais)
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de dezembro de 2022.
Olavo Gasparin : Diretor Administrativo Financeiro

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

PORTARIA Nº 271

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Suplente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, da Lei Orgânica do Município de Curitiba,
CONSIDERANDO, os termos do Artigo 58, inciso III e os Artigos 66 e 67, da Lei 8.666/93, que cabe à Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, e os termos da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Portaria n° 350 de 15 de junho de 2016, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o respectivo Suplente a partir de 14/12/2022, até a vigência final do Contrato.
Contrato nº 40/2022 – S M CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
Fiscal Administrativo: JULIANA ROPELATTO BORBA - CPF: 052.613.209-41 - matrícula: 2295
Suplente Administrativo: VANUSA PAIVA DA SILVA - CPF: 350.642.408-48 - matrícula: 2291
Fiscal Técnico: PATRICIA TRESSOLDI MOREIRA - CPF: 056.966.659-77 - matrícula: 10348
Suplente Técnico: MICHELLE STIVAL DA ROCHA - CPF: 022.315.409-16 - matrícula: 2139
PALÁCIO RIO BRANCO, 22 de dezembro de 2022.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16116

Estima a receita e fixa a Despesa do Município de Curitiba para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Curitiba para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluídos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, composto pelas entidades e órgãos vinculados à saúde, à assistência social e à previdência;

III - Orçamento de Investimento, o qual abrange as empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 10.200.000.000,00**, decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com cada orçamento:

I - A Receita do Orçamento Fiscal é de **R$ 8.481.382.000,00**, conforme o desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES			R$ 7.950.901.000,00
Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	4.366.479.000,00	
Receitas de Contribuições	R$	135.400.000,00	
Receita Patrimonial	R$	376.810.000,00	
Receita de Serviços	R$	253.522.000,00	
Transferências Correntes	R$	2.640.199.000,00	
Outras Receitas Correntes	R$	178.491.000,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL			R$ 530.481.000,00
Operações de Crédito	R$	388.647.000,00	
Transferências de Capital	R$	88.364.000,00	
Outras Receitas de Capital	R$	53.470.000,00	
3. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			R$ 4.500.000,00
Receitas de Serviços Intraorçamentária	R$	2.081.000,00	
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	R$	2.419.000,00	
4. DEDUÇÕES DA RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA			R$ (4.500.000,00)
TOTAL			**R$ 8.481.382.000,00**

II - A Receita do Orçamento da Seguridade Social é de **R$ 1.718.618.000,00**, conforme o seguinte desdobramento:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

1. RECEITAS CORRENTES			R$ 1.718.191.000,00
Receitas de Contribuições	R$	452.360.000,00	
Receita Patrimonial	R$	191.778.000,00	
Receita de Serviços	R$	1.000,00	
Transferências Correntes	R$	1.038.066.000,00	
Outras Receitas Correntes	R$	35.986.000,00	
2. RECEITAS DE CAPITAL			R$ 427.000,00
Transferências de Capital	R$	427.000,00	
3. RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			R$ 1.295.500.000,00
Receita de Contribuições Intraorçamentárias	R$	584.841.000,00	
Receita Patrimonial Intraorçamentária	R$	7.200.000,00	
Receita de Serviços Intraorçamentária	R$	18.545.000,00	
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	R$	684.914.000,00	
4. DEDUÇÃO DA RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA			R$ (1.295.500.000,00)
TOTAL			**R$ 1.718.618.000,00**

III - A totalização da Receita dos Orçamentos é de R$ 10.200.000.000,00, conforme o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	R$	8.481.382.000,00
2. RECEITA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R$	1.718.618.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**10.200.000.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa Total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 10.200.000.000,00**, descritos nos incisos deste artigo:

I - Orçamento Fiscal no valor de **R$ 5.652.491.000,00**, distribuídos entre os seguintes órgãos orçamentários:

PODER LEGISLATIVO		
01000 – CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA	R$	177.600.000,00
PODER EXECUTIVO		
02000 – GOVERNO MUNICIPAL	R$	199.168.000,00
03000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R$	75.592.000,00
04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$	30.216.000,00
05000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R$	3.615.000,00
07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	R$	112.759.000,00
08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R$	59.664.000,00
09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R$	2.138.219.000,00
10000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R$	504.846.000,00
11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R$	675.082.000,00

12000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO	R$	42.697.000,00
13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	R$	61.200.000,00
14000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO	R$	359.702.000,00
18000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R$	556.023.000,00
23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$	1.132.482.000,00
24000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	85.200.000,00
25000 – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA	R$	73.521.000,00
26000 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	R$	26.405.000,00
27000 – INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO	R$	13.432.000,00
28000 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA	R$	61.149.000,00
30000 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA	R$	101.975.000,00
32000 – FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE CURITIBA	R$	251.943.000,00
36000 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	R$	14.049.000,00
42000 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	R$	290.000,00
49000 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R$	15.329.000,00
SUBTOTAL	R$	6.772.158.000,00

DEDUÇÃO DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	R$	(1.119.667.000,00)
TOTAL	**R$**	**5.652.491.000,00**

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de **R$ 4.547.509.000,00**, distribuídos entre os seguintes órgãos orçamentários:

29000 – FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	R$	151.458.000,00
33000 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	R$	2.481.488.000,00
35000 – FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE	R$	21.300.000,00
37000 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE	R$	1.053.000,00
38000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	98.682.000,00
44000 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R$	9.979.000,00
45000 – FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	R$	30.000,00
50000 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	R$	1.963.852.000,00
SUBTOTAL	R$	**4.727.842.000,00**
DEDUÇÃO DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	R$	(180.333.000,00)
TOTAL	**R$**	**4.547.509.000,00**

III - A totalização da Despesa dos Orçamentos é de R$ 10.200.000.000,00, conforme o seguinte desdobramento:

1. DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL	R$	5.652.491.000,00

2. DESPESA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R$	4.547.509.000,00
TOTAL	**R$**	**10.200.000.000,00**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I - Remanejar as dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recurso, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no limite do saldo verificado em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VI - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, nos termos previstos no inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII - Suplementar as respectivas dotações para atender despesas com o serviço da dívida, sentenças judiciais e com o PASEP, utilizando como recurso as formas previstas no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VIII - Utilizar a Reserva de Contingência como recurso de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20 % do total da despesa autorizada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, excluídas as autorizações contidas nos arts. 4º e 6º, desta lei.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias envolvendo unidades orçamentárias distintas serão computadas no limite fixado no caput deste artigo.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% do total da despesa, autorizada para cada Instituto, Fundação ou Fundo, que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 7º. Os Créditos Adicionais Suplementares que se referem a esta lei, terão sua abertura detalhada ao nível de elemento de despesa, identificador de uso, destinação de recursos e especificação das fontes de recursos, observado o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.036, de 30 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 8º. Os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Curitiba, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos até o limite de 12% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Curitiba.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará, ao Poder Executivo, cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo máximo de quinze dias, para que este proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2023, de forma a atingir o limite máximo definido constitucionalmente de 4,5%, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2022, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

TÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 10. O Orçamento de Investimento tem como fontes de receita, aquelas decorrentes de recursos destinados ao aumento de capital, conforme o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e a Lei Complementar Municipal nº 33, de 21 de dezembro de 2000, bem como a geração de recursos próprios, as quais ficam estimadas conforme o seguinte desdobramento:

RECEITAS DO TESOURO - RECURSOS LIVRES	R$	17.650.000,00
RECEITAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA	R$	1.000.000,00

TOTAL	**R$**	**18.650.000,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 11. A Despesa do Orçamento de Investimento das empresas constituídas em sociedade de economia mista, no valor de **R$ 18.650.000,00,** conforme a programação nesta lei, obedece ao seguinte desdobramento:

55000 – COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT	R$	15.400.000,00
56000 – URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.	R$	3.000.000,00
57000 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A	R$	50.000,00
58000 – AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A	R$	200.000,00
TOTAL	**R$**	**18.650.000,00**

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2022, e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita, conforme estabelece o Plano de Contas da Receita e da Despesa, contido na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas atualizações.

Art. 13. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.
(Republicado o texto da lei, tendo em vista a incorreção nos artigos nºs. 10 e 11, permanecendo inalterados os seus anexos publicados no Diário Oficial Eletrônico nº 240 - Suplemento nº 1, de 21/12/2022.)
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de dezembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 240 - Suplemento Nº 1 de 21/12/2022).

DECRETO Nº 1745

Dispõe sobre fruição de férias coletivas nos setores da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, artigo 13 da Lei Municipal n.º 8.660, de 13 de junho de 1995, tendo em vista o contido no Ofício n.º 871/2022 - SME e com base no Protocolo n.º 01-220128/2022,
DECRETA:
Art. 1º Ficam determinadas férias coletivas, aos servidores lotados nos setores da Secretaria Municipal da Educação, nos períodos abaixo discriminados:
I - os Profissionais do Magistério, Professores de Educação Infantil e demais servidores da carreira de Atividades-Meio pertencentes ao quadro estatutário e lotados nas Escolas Municipais, nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), nos Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEEs) e nas Unidades de Educação Integral, no período de 2 a 31 de janeiro de 2023;
II - Os Profissionais do Magistério, Professores de Educação Infantil e demais servidores da carreira de Atividades Meio pertencentes ao quadro estatutário e lotados na sede da Secretaria Municipal da Educação, nos Núcleos Regionais da Educação, Faróis de Praça, e aqueles em situação de disposição através de Acordos de Cooperação, Mandato Eletivo ou lotados no Conselho Municipal da Educação, conforme escala organizada, nos períodos de 03 de janeiro a 01 de fevereiro ou de 06 de fevereiro a 07 de março de 2023;
III - os agentes públicos contratados por tempo determinado sob o regime especial de contratação regulado pela Lei Municipal nº 15.455, 11 de junho de 2019 (PSS), lotados nas Escolas Municipais, nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e nas Unidades de Educação Integral, no período de 2 a 31 de janeiro de 2023 (Férias coletivas e antecipadas).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de dezembro de 2022.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 221 de 24/11/2022).

DECRETO Nº 1828

Revoga o Decreto Municipal n.º 596/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 799/2005 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 284/2022-SGM, Protocolo n.º 04-058857/2022,

RESOLVE
REVOGAR, a partir de 2 de janeiro de 2023, o Decreto Municipal n.º 596/2018 que nomeou CARLOS CECCHI DE OLIVEIRA, para prestar serviços na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 1894

Determina ao Superintendente Executivo responder pelas funções de Secretário Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal n.° 130, de 15 de janeiro de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 3560/2022-SMS, Protocolo n.º 04-060268/2022,
RESOLVE
DETERMINAR que, no período de 3 a 17 de janeiro de 2023, JULIANO SCHMIDT GEVAERD, responda interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal da Saúde, sem remuneração, cumulativamente com o cargo de Superintendente Executivo, considerando o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto Municipal n.º 29/1998 - Regimento Interno da Secretaria Municipal da Saúde, combinado com o artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 861/2006, que determina a substituição do Secretário Municipal em suas ausências e impedimentos pela Superintendência Executiva.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 1917

Dá nova redação aos artigos 1º, 2º e 4º, do Decreto Municipal n.º 1.240, de 23 de outubro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Protocolo n.º 04-022420/2021;
considerando a manifestação da Procuradoria de Recursos Humanos, que compõe a peça inicial do referido protocolo, a qual versa sobre a necessidade de proceder ajustes de procedimento quanto à designação de prepostos do Município para representação em audiências perante a Justiça do Trabalho;
considerando os posicionamentos exarados pelas Superintendentes de Administração e de Gestão de Pessoal, bem como do Diretor de Administração de Pessoal, todos da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – SMAP no âmbito do protocolo mencionado;
considerando o contido no Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019, no que se refere à representação do Município nas audiências judiciais decorrentes de contratos administrativos em sentido amplo, na qualidade de preposto;
DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 4º, do Decreto Municipal n.º 1.240, de 23 de outubro de 2006, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Gratificação pelo exercício da função de preposto do Município de Curitiba em ações judiciais, destinada aos servidores efetivos lotados e em efetivo exercício nas áreas competentes da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, bem como das respectivas áreas correlatas no âmbito das Autarquias e Fundações de Direito Público do Município.

§1º A Gratificação não será devida quando a atuação, na qualidade de Preposto, decorrer do exercício das funções de Gestor de Contrato, consoante disposto no inciso XX e parágrafos 1º e 3º, todos do artigo 17, do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019.

§2º Fica vedado o pagamento da Gratificação aos servidores nomeados para o exercício de Cargo em Comissão ou designados para o exercício de Função Gratificada vinculada a Cargo em Comissão.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP indicará os servidores habilitados à atuação como prepostos e que não se encontrem impedidos pelo disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, por meio da edição de ato formal, do qual será dada ciência ao Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP.

§4º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior às Autarquias e Fundações Públicas do Município, segundo as peculiaridades das respectivas estruturas orgânicas.

§5º A efetivação do pagamento fica condicionada à comprovação do efetivo comparecimento do servidor designado à audiência judicial e à realização da mesma.

Art. 2º O valor da gratificação a que se refere o artigo 1º deste decreto será de R$ 67,91 (sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

§1º O valor estabelecido no **caput** será pago para cada audiência realizada na qual o preposto tenha comparecido como representante do Município, e sobre este valor incidirá o índice de reajuste linear sob o título de revisão geral anual, aplicado aos vencimentos dos servidores municipais, nos mesmos percentuais e datas.

§2º A comprovação das audiências realizadas em que cada preposto tenha atuado no mês deverá ser apresentada até o quinto dia útil do mês consecutivo, visando a totalização dos valores devidos a título de gratificação a serem pagos no mês seguinte à sua realização.

§3º Fica estabelecido o limite mensal de 10 audiências para atuação de cada preposto abrangido por este decreto.

(...)

Art. 4º Constitui responsabilidade da Procuradoria Geral do Município:

I - proceder a orientação do preposto antes da realização da audiência;

II - enviar até o último dia útil de cada mês, a relação de audiências do mês consecutivo em que será necessário o comparecimento de preposto vinculado ao presente decreto;

III - articular, com os Departamentos responsáveis da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP e estruturas correspondentes das Autarquias e Fundações Públicas do Município, o perfil do preposto a ser designado, consoante o objeto da ação judicial e particularidades da matéria que será objeto de discussão.

Parágrafo único. A convocação do preposto decorrerá da iniciativa da Procuradoria Geral do Município, recaindo preferencialmente sobre os Gestores de Contrato vinculados ao objeto da ação, consoante disposto no Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019, e subsidiariamente sobre outros servidores, quando a ação judicial não guardar correlação com contrato de prestação de serviços ou quando seu objeto exigir preposto com conhecimentos mais específicos."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de dezembro de 2022.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Cristiano Hotz : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação
Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

DECRETO Nº 1940

Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Sistema Único de Saúde - CPAD/SUS e o Setor de Triagem do Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde - CCAA/SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Lei Municipal n.º 8.962, de 2 de dezembro de 1996, Decretos Municipais n.ºs 1.150, de 9 de dezembro de 1997, e 245, de 26 de março de 2004, tendo em vista o contido no Protocolo n.º 04-061755/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Sistema Único de Saúde - CPAD/SUS, com os seguintes servidores públicos municipais:

Presidente: MONIKA MARGARETH LUDWIG, matrícula n.º 70.523

Membros:
TACIANA NORAH DE MORAES PREVEDELLO, matrícula n.º 39.508
ELLY MARIA NAVARRO CHAGAS, matrícula n.º 65.698

Secretário: LISIANE DO ROCIO LAZZAROTTO SODRE, matrícula n.º 134.388.

Art. 2º Ficam designados no Setor de Triagem do Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde - CCAA/SMS, os seguintes membros:

CLARISSA WERNER LINHARES, matricula n.º 148.362
CRISTIANE HONORIO VENETIKIDES, matrículas n.ºs 80.030 e 692
GLAUCIA HELENA NATIVIDADE SELEME, matrícula n.º 79.580.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 722, de 4 de julho de 2018.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de dezembro de 2022.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 1949

Abre crédito adicional suplementar de R$ 620.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.
Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2021, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de dezembro de 2022.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
11000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**					
11001 - **Gabinete do Secretário**					
11001.15451.0006.1125	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO				
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	6 3 000	---	R$	620.000,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com aquisição de imóveis					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**620.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1950

Nomeia membro do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, até o término do quadriênio em 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, considerando o disposto na Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução Conselho Deliberativo FNDE n.º 6, de 8 de maio de 2020, tendo em vista o contido no Ofício n.º 930/2022 - SME e com base no Protocolo n.º 04-062148/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, indicada pelo segmento abaixo relacionado para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme preconizam os dispositivos legais acima citados:

Representante indicado pela entidade de trabalhadores da educação e de discentes

Suplente: CHARLENE WEIRICH MAULAZ, matrícula n.º 167.345, substituindo GIZELLE CRISTIANE DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula n.º 115.535.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

DECRETO Nº 1952

Abre crédito adicional suplementar de R$ 15.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 15.940, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 104	---	R$	15.000.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**15.000.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
09000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**					
09001 - **Gabinete do Secretário**					
09001.12361.0002.1011	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0 1 104		R$	409.677,04
09001.12361.0002.1014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	0 1 101		R$	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 104		R$	439.278,04
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	6 1 104		R$	2.508.976,82
09001.12361.0002.1163	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 104		R$	5.000.000,00
09001.12365.0002.1013	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - SME				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0 1 104		R$	6.642.068,10
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas com investimentos.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**15.000.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1953

Estabelece o índice previsto no artigo 6º da Lei Complementar Municipal n.º 136, de 8 de dezembro de 2022, e unidades de valores estimados da taxa de coleta de lixo para o exercício 2023, conforme dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 40, de 18 de dezembro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba e o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 40, de 18 de dezembro de 2001, e Lei Complementar Municipal n.º 136, de 8 de dezembro de 2022, Protocolo n.º 04-062461/2022,

DECRETA:

Art. 1º O IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo a ser adotado para atendimento ao artigo 6º da Lei Complementar Municipal n.º 136, de 8 de dezembro de 2022, é de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento).

Parágrafo único. O valor fixado no **caput** deste artigo é o acumulado no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

Art. 2º Conforme o contido nos artigos 58, 59, 60 e 61, da Lei Complementar Municipal n.º 40, de 18 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal n.º 136, de 8 de dezembro de 2022, as unidades de valores estimadas para a determinação da taxa de coleta de lixo ficam fixadas em R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) para imóveis de uso residencial ou misto e R$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) para imóveis de uso não residencial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Cristiano Hotz : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 1955

Define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2023, para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, sem comprometimento das atividades e serviços considerados essenciais à população.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base nas informações técnicas constantes do Protocolo n.º 01-243491/2022;

considerando o artigo 133 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, segundo o qual nos dias úteis, só por determinação do Prefeito poderão deixar de funcionar as repartições públicas ou ser suspensos os seus trabalhos;

considerando a Lei Municipal n.º 3.015, de 24 de agosto de 1967, que estabelece feriados religiosos no Município de Curitiba;
considerando a Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados nacionais;
considerando o Decreto Estadual n.º 12.816, de 14 de dezembro de 2022, que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais;
considerando a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;
considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere ao consumo de energia elétrica, água, transporte, telefonia, material de consumo, entre outros;
DECRETA:
Art. 1º Fica definido o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso do ano de 2023, a serem observados pelo órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, sem comprometimento dos serviços considerados essenciais:
I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;
II - 20 e 21 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo;
III - 22 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, suspensão do expediente até às 14 horas;
IV - 6 de abril, suspensão do expediente;
V - 7 de abril, Sexta-Feira da Paixão, feriado nacional e municipal;
VI - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
VII - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
VIII - 8 de junho, Corpus Christi, feriado municipal;
IX - 9 de junho, suspensão do expediente;
X - 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;
XI - 8 de setembro, Nossa Senhora da Luz, feriado municipal;
XII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, feriado nacional;
XIII - 13 de outubro, suspensão do expediente;
XIV - 2 de novembro, Finados, feriado nacional e municipal;
XV - 3 de novembro, suspensão do expediente;
XVI - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
XVII - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;
XVIII - 26 a 2 de janeiro, recesso.
Art. 2º Caberá aos Secretários e aos Presidentes das autarquias e fundações públicas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, nas áreas de sua competência, durante os feriados, pontos facultativos e recessos.
§1º Nos pontos facultativos e nas suspensões do expediente, as repartições, que prestam serviços públicos essenciais, deverão operar em sistema de escala de trabalho, ficando sob a responsabilidade de cada órgão ou entidade a organização e supervisão dos turnos, de modo a garantir o caráter ininterrupto das atividades.
§2º Nas suspensões do expediente, os Secretários e Presidentes das autarquias e fundações poderão determinar o funcionamento de setores ou repartições que não prestam serviços essenciais, com ou sem horário de expediente reduzido, desde que devidamente justificado.
§3º Nos pontos facultativos, não haverá reposição do horário, ficando dispensada a compensação, regime que se aplica ao período de recesso.

§4º Nas suspensões do expediente, haverá reposição do horário, cuja compensação deverá ser realizada, preferencialmente, na unidade de lotação do servidor.
Art. 3º As Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação - SME, seguirão o calendário escolar previamente aprovado, de acordo com Instrução Normativa própria da SME, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Parágrafo único. As Unidades Administrativas da SME cumprirão expediente conforme estabelecido neste decreto e/ou necessidade da Administração.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de dezembro de 2022.
Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal
Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 245

Torna Público Decretos que Exonera de Cargo em Comissão.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal n.º 1.216, de 20 de agosto de 2012,
RESOLVE
Tornar Público Decretos que Exonera de Cargo em Comissão, conforme anexo.
DECRETO n.º 1929 - ISABELLE VANESSA SIMOES CORDEIRO FEICHAS, do Cargo em Comissão de GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG.
DECRETO n.º 1930 - FELIPE LUIZ BRANCHI, do Cargo em Comissão de AGENTE PUBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG.
Secretaria do Governo Municipal, 22 de dezembro de 2022.
Paulo Kozak Neto : Gestor

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO N.º **1929**

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 265/2022-SGM, Protocolo n.º 01-241157/2022,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 3 de janeiro de 2023, ISABELLE VANESSA SIMOES CORDEIRO FEICHAS, do Cargo em Comissão de GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-3, da Secretaria do Governo Municipal.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 20 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO N.º **1930**

Exonera de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 804/2000 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 267/2022-SGM, Protocolo n.º 01-241166/2022,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 3 de janeiro de 2023, FELIPE LUIZ BRANCHI, do Cargo em Comissão de AGENTE PUBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-6, da Secretaria do Governo Municipal.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 20 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 246

Torna Público Decretos que Nomeia e Exonera de Cargo em Comissão.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal n.º 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público Decretos que Nomeia e Exonera de Cargo em Comissão, conforme anexo.

DECRETO n.º 1922 - ADRIANO SANTOS DE FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, sigla ELE, ficando exonerado HELTON DIOGO MALLO STAIS.

DECRETO n.º 1937 - VANDERLEI DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE PUBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, ficando exonerada ELIANE APARECIDA PIRES LIMA BENTO.

DECRETO n.º 1938 - LUCI CASTRO DA SILVA COELHO, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE PUBLICO MUNICIPAL III, sigla EAG, ficando exonerada JOSIANE MISCOLI CHUVES.

Secretaria do Governo Municipal, 22 de dezembro de 2022.

Paulo Kozak Neto : Gestor

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO N.º **1922**

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal n.º 1081/2005 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 1353/2022-SMELJ, Protocolo n.º 01-233554/2022,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1.º de janeiro de 2023, ADRIANO SANTOS DE FRANÇA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, sigla ELE, símbolo C-2, da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, ficando exonerado HELTON DIOGO MALLO STAIS.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 20 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO N.º **1937**

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 473/2006 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 264/2022-SGM, Protocolo n.º 01-239076/2022,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 3 de janeiro de 2023, VANDERLEI DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE PUBLICO MUNICIPAL I, sigla EAG, símbolo C-6, da Secretaria do Governo Municipal, ficando exonerada ELIANE APARECIDA PIRES LIMA BENTO.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 21 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO N.º **1938**

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 473/2006 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 266/2022-SGM, Protocolo n.º 01-237717/2022,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 3 de janeiro de 2023, LUCI CASTRO DA SILVA COELHO, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE PUBLICO MUNICIPAL III, sigla EAG, símbolo C-8, da Secretaria do Governo Municipal, ficando exonerada JOSIANE MISCOLI CHUVES.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 21 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 247

Torna Público Decreto que Nomeia para exercer Cargo em Comissão.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal n.º 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público Decreto que Nomeia para exercer Cargo em Comissão, conforme anexo.

DECRETO n.º 1921 - ANTONIO CARLOS GERARDI, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO, sigla MARHS.

Secretaria do Governo Municipal, 22 de dezembro de 2022.

Paulo Kozak Neto : Gestor

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO N.º **1921**

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal n.º 1660/2022 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 373/2022-SMMA, Protocolo n.º 04-061520/2022,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 4 de janeiro de 2023, ANTONIO CARLOS GERARDI, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO, sigla MARHS, símbolo C-2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 19 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 19

Discrimina os serviços que deverão ser mantidos na Secretaria do Governo Municipal, no período de 23 de dezembro de 2022 a 2 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos Decretos Municipais n.ºs 190, de 10 de fevereiro de 2022, e 1.896, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Discriminar os serviços que deverão ser mantidos na Secretaria do Governo Municipal, no período de recesso, de 23 de dezembro de 2022 a 2 de janeiro de 2023, conforme segue:
I - Superintendência Executiva:
a) Coordenadoria de Referência Legislativa: serviços internos para elaboração e publicação de atos oficiais;
b) Coordenadoria Administrativa: serviços internos para reparo, manutenção predial e acompanhamento de obras que serão executadas no Palácio 29 de Março.
II - Superintendência de Manutenção Urbana:
a) Distritos de Manutenção Urbana: fiscalização, controle diário e medição dos serviços prestados pelas empresas contratadas, na execução da manutenção viária da cidade.
III - Casa da Mulher Brasileira:
a) A Casa da Mulher Brasileira deverá atender em regime de escalas, previamente estabelecidas, sem interrupção nos serviços de atendimento à população.
IV - Administrações Regionais:
a) As Administrações Regionais deverão manter plantão em suas sedes, tendo em vista o risco iminente de invasões, devendo, inclusive, realizar rondas diárias e auxiliar a Defesa Civil em possíveis eventos adversos, contribuindo na supervisão geral de seu território;
b) Ações desenvolvidas em conjunto com outras Secretarias e/ou Órgãos deverão ser mantidas, conforme ajustes originalmente estabelecidos.
Parágrafo único. Os dias efetivamente trabalhados nos dias de recesso serão usufruídos em regime de folgas semanais, durante o ano de 2023, mediante acordo entre o servidor e a chefia imediata, com a ciência das respectivas superintendências de cada área.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria do Governo Municipal, 22 de dezembro de 2022.
Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário do Governo Municipal

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Torna Público a Resolução 001/2022 do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal n.º 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público a Resolução 001/2022 do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 22 de dezembro de 2022.

Paulo Kozak Neto : Gestor

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO 001/2022

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para a elaboração do Plano de Aplicação do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba para o exercício financeiro de 2023 e demais instrumentos.

A **ASSEMBLEIA GERAL,** no uso de suas atribuições regimentais, conforme decisão registrada em ata da 3ª Assembleia Geral Ordinária, e o **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 11.107/2005, no Decreto Federal n.º 6.017/2007, na Cláusula Oitava, item 8.1 do Protocolo de Intenções, no artigo 25, incisos XVI, XXII e XXIII do Estatuto do COIN-GM,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, relativo ao exercício de 2023, que será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente instrução, em

cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e deve estabelecer:

I – as metas e prioridades do Consórcio;

II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;

III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais; e

IV - disposições gerais.

CAPÍTULO II - METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º As metas e prioridades estão especificadas no ANEXO I – DAS METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO, e são estabelecidas por funções, subfunções e programas compatíveis com a proposta do protocolo de intenções ratificado por todos os entes consorciados, que embasa o Plano de Aplicação Anual para o exercício de 2023.

Parágrafo único. A regra, contida no **caput** deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

CAPÍTULO III - PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

Art. 3º Em relação à organização e estrutura, o Plano, especificado no ANEXO II, deverá:

I - estar em conformidade com as normas expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, com os artigos 2º e 22, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - não dispor em contrário as normas aplicáveis aos entes consorciados em seus instrumentos de planejamento, e
III - a padronização das despesas e receitas deve obedecer às formas contidas nos planos de contas instituídos pela Plano de Contas Aplicado aos Municípios do Estado do Paraná - PCASPM-PR – 2023 do Tribunal de Contas do Paraná e demais legislações pertinentes.

Art. 4º O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria n.º 163, de 04 de maio de 2001, e Regulamentações pertinentes expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º A classificação funcional-programática será composta por funções, subfunções, programas e ações identificadas por um código, composto de treze dígitos, vinculados entre si.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas.

§ 2º Cada ação terá no seu primeiro dígito a identificação de códigos classificados em projetos e atividades.

§ 3º A despesa será discriminada e detalhada em seu menor nível com suas respectivas dotações, categorias econômicas, grupos de natureza, modalidade de aplicação, identificador de uso, grupo de destinação e fonte de recursos.

§ 4º Fica o ordenador de despesa autorizado a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação e Fontes de Recursos, incluídos no Plano de Aplicação anual e em seus créditos adicionais, para adequar a necessidade administrativa e legal, desde que mantenha consistência com as metas propostas para o exercício e sejam estabelecidas mediante resolução.

§ 5º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual, deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º A estimativa das receitas provenientes do repasse dos entes consorciados será elaborada pela base de cálculo estimativa, que deve fixar as despesas, de acordo com o ANEXO II.

Parágrafo único. O cronograma de execução mensal de desembolso deverá estar em anexo ao Plano de Aplicação, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º O ordenador de despesa, responsável pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados, processará o empenho da despesa, observando os limites fixados no plano de aplicação e Cronograma de Desembolso, conforme legislação e instruções vigentes.

Parágrafo único. Durante a execução do Orçamento-Programa, fica autorizada a abertura de credito especial até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, para atender a reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para

fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no art. 43 e incisos da Lei n.º 4.320/64.

Art. 8º A receita total do Consórcio, prevista no Plano de Aplicação, será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I – pessoal e encargos sociais;
II – investimentos de implantação e gestão do sistema de segurança pública;
III – custeio administrativo;
IV – adequação da estrutura administrativa;
V – demais desembolsos necessários a sua operacionalização.

Art. 9º É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do consórcio ou de repasses em dotações de capital para o financiamento de despesas corrente.

Art. 10 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas, para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a presidência estabelecerá por resolução, os percentuais e montantes para a limitação de empenhos, dotações orçamentárias, movimentação financeira, e demais atos necessários.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

CAPÍTULO IV - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 11 As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Deverá ser elaborado e publicado até 31 de dezembro de 2022 o Plano de Aplicação Anual e Cronograma de Desembolso para o exercício de 2023, envolvendo além das diretrizes fixadas por esta instrução, todas as demais necessidades e normas que regulam esta matéria, por meio de Resolução Administrativa desta presidência, e, em havendo assuntos ou necessidades não tratadas por esta resolução, os mesmos deverão ser levados à Assembleia para ratificação.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904

Assinado de forma digital por RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904
Dados: 2022.12.22 15:35:16 -03'00'

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Presidente do COIN-GM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I

Das metas e Prioridades do Consórcio

Organizar e desenvolver ações e atividades para a gestão de sistema de segurança pública dos municípios integrantes, obedecida a legislação vigente e aplicável, além das normas da ABNT.

Programa – **GESTÃO DE SEGURANÇA PUBLICA**
Função de Governo – Segurança

Sub função – **ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Ação - Gerenciamento do Consorcio Intermunicipal
Detalhamento:

- gestão de pessoal;
- gestão da estrutura administrativa;
- gestão da infraestrutura administrativa;
- aquisição de equipamentos e material permanente;
- recomposição salarial;
- contratação de consultoria;
- firmar convênios.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO II - COMPOSIÇÃO DOS VALORES DE RATEIO

Municipio	Valor médio de População + Guardas	Percentual da Média População + Guardas	Capital	Custeio	Total de Capital + Custeio
Depósitos não remunerados					R$ 100,00
Araucária	1.792	5,93%	R$ 2.372,72	R$ 51.182,12	R$ 53.554,84
Campina Grande do Sul	379	1,25%	R$ 501,66	R$ 10.821,39	R$ 11.323,06
Campo Largo	947	3,13%	R$ 1.253,53	R$ 27.039,86	R$ 28.293,38
Colombo	1.328	4,40%	R$ 1.758,76	R$ 37.938,23	R$ 39.696,98
Curitiba	20.229	66,96%	R$ 26.784,65	R$ 577.772,98	R$ 604.557,63
Fazenda Rio Grande	969	3,21%	R$ 1.282,48	R$ 27.664,45	R$ 28.946,93
Mandirituba	342	1,13%	R$ 452,96	R$ 9.770,72	R$ 10.223,68
Pinhais	1.148	3,80%	R$ 1.520,52	R$ 32.799,30	R$ 34.319,83
Quatro Barras	312	1,03%	R$ 412,66	R$ 8.901,48	R$ 9.314,14
São José dos Pinhais	2.764	9,15%	R$ 3.660,06	R$ 78.951,38	R$ 82.611,44
Total	**30.210**	**100%**	**R$ 40.000,00**	**R$ 862.841,90**	**R$ 902.941,90**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 2

Torna Público a Resolução 002/2022 do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal n.º 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público a Resolução 002/2022 do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 22 de dezembro de 2022.

Paulo Kozak Neto : Gestor

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO 002/2022

Define o Plano de Aplicação Anual, estima a Receita, fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, sediado no Município de Curitiba, para o exercício financeiro de 2023, e aprova o Cronograma de Desembolso para o mesmo exercício.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COIN-GM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 11.107/2005, no Decreto Federal n.º 6.017/2007, na Cláusula Oitava, item 8.1 do Protocolo de Intenções, no artigo 25, incisos XVI, XXII e XXIII do Estatuto do COIN-GM, com a devida aprovação da **ASSEMBLEIA GERAL**, conforme decisão registrada em ata,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a presente Resolução, que estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 902.941,90 (novecentos e dois mil novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos) para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º O Plano de Trabalho será desenvolvido pelas ações, em conformidade com o PLACIC – Resolução n° 001/2022, e conforme detalhamento constante do ANEXO I da presente Resolução.

Art. 3º A receita será realizada conforme transferências dos entes consorciados e rendimentos financeiros de acordo com o desdobramento evidenciado no ANEXO II – Desdobramento da Receita, da presente Resolução.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 4º A Despesa será realizada segundo o Quadro de Desdobramento das Despesas, ANEXO III da presente Resolução.

Art. 5º Fica aprovado o Cronograma de Desembolso Orçamentário e Financeiro para o exercício de 2023, conforme ANEXO IV da presente Resolução.

Art. 6º Durante a execução do Orçamento Programa, fica autorizada a abertura de crédito suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Fixada, para atender ao reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no art. 43 e seus incisos da Lei Federal n.º 4.320/64, de acordo com o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, artigos 7º e 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o Estatuto do Consórcio.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904

Assinado de forma digital por RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904
Dados: 2022.12.22 15:35:47 -03'00'

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO
Presidente do COIN-GM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 002/2022
PLANO DE TRABALHO
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO	99	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COIN-GM
UNIDADE	001	GABINETE DO PRESIDENTE

FUNÇÃO	006	ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	5200	GESTÃO DA SEGURANÇA

AÇÃO		
1000	Gerenciamento de segurança	872.941,90
2000	Aquisição e Reposição de Material Permanente	30.000,00
TOTAL		**902.941,90**

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 002/2022
DESDOBRAMENTO DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2023

Código	Especificações	Mensal	Anual	Totais
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1.3.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			100,00
1.3.20.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários			
1.3.25.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.25.02.00.00	Remuneração Depósitos de Recursos não vinculados			
1.3.25.02.99.01	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	8,33	100,00	
1.7.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			902.841,90
1.7.20.00.00.00	Transferências Inter governamentais			
1.7.23.00.00.00	Transferências dos Municípios			
1.7.23.37.00.00	Transferências a consórcios Públicos	75.236,83	902.841,90	
1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1.9.22.00.00.00	Restituições			
1.9.22.01.00.00	Restituições Diversas			
1.9.90.00.00.00	Receitas Diversas			
1.9.90.99.00.00	Outras Receitas Diversas			
TOTAL DA RECEITA		75.245,16	902.941,90	902.941,90

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO III – RESOLUÇÃO Nº 002/2022
DESDOBRAMENTO DA DESPESA – QDD
EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO	01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA COIN-GM
UNIDADE	001	GABINETE DO PRESIDENTE
FONTE	000	Recurso Livres
AÇÃO	1000	Gerenciamento de segurança
	2000	Aquisição e Reposição de Material Permanente

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto / Atividade	Natureza da Despesa	Especificação	Detalhada
01001. 06122.0001. 1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	514.133,33
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	127.192,57
	3.1.90.49.00	Auxilio - Transporte	11.616,00
TOTAL			**652.941,90**
01001. 06122.0001.1000	3.3.90.14.00	Diárias	20.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Juridica	160.000,00
TOTAL			**210.000,00**
01001. 06181.0001.2000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	30.000,00
TOTAL			**40.000,00**
TOTAL DE DESPESA			**902.941,90**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 007/2022 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2023

Classificação Orçamentaria					PROGRAMAÇÃO MENSAL												
Projeto / Atividade	Natureza da Despesa	Destinação dos Recuros			Orçado Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		IU	GDR	FTE													
01001. 06122. 0001. 1000																	
	3.1.90.11.00	0	1	000	514.133,33	42.844,44	42.844,44	42.844,44	42.844,44	42.844,44	42.844,44	42.844,44	42.844,44	42.844,44	42.844,44	42.844,44	42.844,44
	3.1.90.13.00	0	1	000	127.192,57	10.599,38	10.599,38	10.599,38	10.599,38	10.599,38	10.599,38	10.599,38	10.599,38	10.599,38	10.599,38	10.599,38	10.599,38
	3.1.90.49.00	0	1	000	11.616,00	968,00	968,00	968,00	968,00	968,00	968,00	968,00	968,00	968,00	968,00	968,00	968,00
01001. 06122. 0001. 1000																	
	3.3.90.14.00	0	1	000	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
	3.3.90.30.00	0	1	000	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	3.3.90.33.00	0	1	000	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	3.3.90.39.00	0	1	000	160.000,00	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33
01001. 06181. 0001. 2000																	
	4.4.90.51.00	0	1	000	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
01001. 06.181. 0001. 2000																	
	4.4.90.52.00	0	1	000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Total					902.941,90	75.245,16	75.245,16	75.245,16	75.245,16	75.245,16	75.245,16	75.245,16	75.245,16	75.245,16	75.245,16	75.245,16	75.245,16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROTOCOLO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1

Torna Público ***PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC.***

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal n.º 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público **PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC**, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 22 de dezembro de 2022.

Paulo Kozak Neto : Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA E O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

O **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete sem número, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.996.312/0001-21, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, portador da cédula de identidade n.º 531.233-7 e CPF n.º 232.242.319-04, o **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC**, pessoa jurídica de direito organizado sob a forma de autarquia municipal, doravante denominado como **IPPUC**, neste ato representado por seu Presidente, Eng. LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR, portador da célula de identidade n.º 2097956-9 e de CPF n.º 393.179.359-15 e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Barão do Rio Branco número, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.636.520/00110, doravante denominada **CMC**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador TICO KUZMA, portador da cédula de identidade n.º 4.926.115-2 e CPF n.º 857.357.799-15, no uso das atribuições que

Resolvem de comum acordo firmar o presente Protocolo de Intenções de acordo com as normas da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal n.º 610, de 25 de maio de 2019, aplicáveis no que couber, ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Protocolo tem por objeto o planejamento e execução do projeto da nova edificação para a Câmara Municipal de Curitiba, sendo que o IPPUC fica responsável pelo desenvolvimento e/ou contratação dos projetos arquitetônico e complementares a partir do estudo preliminar apresentado e aprovado pela Mesa diretora da Câmara Municipal de Curitiba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Parágrafo único. Com vistas à execução das ações de que trata a Cláusula Primeira, as partes elaboraram Plano de Trabalho específico **(Anexo 1),** no qual são definidas e detalhadas as atividades a serem realizadas, assim como a atribuição das responsabilidades de programação e coordenação.

CLÁUSULA 2ª – DA EXECUÇÃO

O planejamento e execução do presente instrumento será realizada consoante descrição feita no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente. As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotação específica de cada ente.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do Município:

a. Prover as condições de infraestrutura do IPPUC para a implantação das atividades de atendimento às demandas indicadas, no âmbito de sua participação.

b. Disponibilizar condições para a análise dos estudos, projetos de obras ou similares, considerando as informações, materiais de estudo, juntamente com os técnicos que estarão trabalhando no seu encaminhamento e supervisão como demanda indicada.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO IPPUC

Constituem obrigações do IPPUC:

a. Definir as demandas a serem apresentadas à CMC para a discussão e o desenvolvimento dos projetos de execução e metodologias de acompanhamento;

b. Designar um gestor e suplente responsável pelo projeto, acompanhamento e fiscalização do Protocolo de Intenções proposto.

c. Elaborar relatório das atividades no âmbito deste Protocolo de Intenções, para ser submetido à CMC.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CMC

a. Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação do planejamento e execução deste Protocolo de Intenções fundamentada em razões concretas que a justifique, formulada, no mínimo, com 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao término de sua vigência.

b. Fornecer todas as informações necessárias ao IPPUC para o desenvolvimento dos projetos.

c. Garantir a execução das atividades técnicas previstas no Plano de Trabalho, sendo de sua responsabilidade o cumprimento das etapas técnicas.

d. Autorizar a utilização de suas instalações, dos seus equipamentos e dos seus serviços para o desenvolvimento do objeto deste Protocolo de Intenções definido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

e. Responsabilizar-se, na pessoa do Coordenador indicado do projeto, pela emissão de relatórios físicos relativos a execução técnica do projeto, bem como pelo atendimento a qualquer questionamento de ordem técnica referente ao projeto.

CLÁUSULA 7ª – DO ACOMPANHAMENTO

O período, responsáveis e forma de acompanhamento e fiscalização do presente Protocolo de Intenções serão de acordo com os estabelecidos no Plano e Trabalho (ANEXO 1) e em consonância com os artigos 67, **caput**, e parágrafo primeiro, e 70 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 8ª – DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E/OU INTELECTUAL

Os direitos relativos à propriedade intelectual dos resultados obtidos pela execução do presente Termo de Cooperação Técnica, serão determinados com fundamento na legislação específica, Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

CLÁUSULA 9ª – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Protocolo de Intenções será obrigatoriamente destacada a participação dos partícipes.

Parágrafo Único. Fica vedado aos partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes do Protocolo de Intenções, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA 10ª – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, a ser formalizado entre os convenentes, atendendo o limite máximo de 60 (sessenta) meses para a sua realização, conforme o artigo 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente Protocolo de Intenções poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação e justificativa, por escrito, com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Protocolo de Intenções, as responsabilidades de cada uma pela conclusão ou encerramento das atividades.

Parágrafo Único: O inadimplemento de qualquer cláusula deste Protocolo de Intenções assegurará o direito de dá-lo por rescindido, mediante processo administrativo, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial do Município, de acordo com os termos do artigo 17 da IN nº. 01/97 – STN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

CLÁUSULA 13ª – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos à execução deste Protocolo de Intenções serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, recorrendo-se às normas de direito público, em especial, àquelas contidas na IN STN – 01/97, Portaria Interministerial 127/08, Decreto-Lei 6.170, de 25 de julho de 2007 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 14ª – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Protocolo de Intenções que não possam ser solucionadas por entendimento direto entre as partes, fica eleito o foro de Curitiba, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Leônidas Edson Kuzma
Vereador TICO KUZMA - Presidente

Luiz Fernando de Souza Jamur
Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

I – OBJETO

ESTUDO DE VIABILIDADE

Aspectos Legais e Históricos

Imóvel com indicação fiscal números 12098001, 12098002 (Palácio Rio Branco e Anexo I) e 12098003 nas Ruas Barão do Rio Branco, Visconde de Guarapuava e Lourenço Pinto. Entorno de bem tombado pelo Estado (CPHA-SEEC) Praça Eufrásio Correa. Zoneamento Eixo Estrutural Centro – EE-4.

Definição da Área

No desenvolvimento do Estudo de Viabilidade para o projeto, ficou estabelecida a manutenção do Anexo I como ligação entre o novo edifício da Câmara Municipal de Curitiba e o Palácio Rio Branco e a supressão do Anexo II (por ser uma edificação antiga, com pé direito baixo, inviável para a instalação de equipamentos e serviços modernos).

ESTUDO PRELIMINAR

Sustentabilidade

O edifício deverá buscar em sua concepção de projeto a possibilidade de carbono zero e ao longo do tempo de vida da edificação absorver mais com a proposta apresentada. Com seus jardins e terraços sendo zonas de captura de ar, passado pelos vazios e lajes até a fachada ventilada e assim reduzindo o consumo de energia e melhorando o conforto ambiental das áreas de trabalho.

Descrição do Caminho até a Proposta (partido arquitetônico)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Análise do lote em conjunto com o zoneamento previsto para o setor -eixo estrutural centro-, a partir de estudo de desenho generativo da volumetria possível, estabelecemos diversas possibilidades para o coeficiente de aproveitamento, limitado ao programa proposto e iniciamos esse descritivo pela que tem a maior taxa de ocupação.

Com uma taxa de ocupação maior teremos um número menor de pavimentos, e o edifício terá quatro frentes com uma circulação interna, ocupando quase a totalidade do terreno.

Em uma situação oposta, com uma taxa de ocupação menor no terreno e com um número de pavimentos maior, abrimos o edifício para a Praça com equidade entre os espaços de trabalho, soltando o edifício com pilotis, eliminando a barreira que é a maioria das edificações e assim permitindo uma permeabilidade maior entre o eixo estrutural e a Praça. Um jogo de volumes, a costura entre os lados pela escada enclausurada, varandas e vazios, avanços e recuos, transformam o edifício em uma arvore urbana – extensão da praça... o volume da plenária completa o novo edifício – um ícone que interliga os espaços públicos.

II - METAS A SEREM ATINGIDAS

Obter todos os elementos necessários para a correta execução da obra.

III - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO – baseado no estudo preliminar e atendendo às solicitações do contratante, é a concepção final da solução arquitetônica proposta para a obra e que será usada no desenvolvimento das próximas etapas do projeto tanto quanto na contratação dos projetos complementares;

TERMO DE REFERÊNCIA para a contratação dos projetos complementares, com todas as necessidades, diretrizes e parâmetros de execução dos projetos;

PLANO DE EXECUÇÃO BIM tem como objetivo garantir a aplicação adequada da metodologia BIM no processo de desenvolvimento do projeto, com os parâmetros e ferramentas BIM, a fim de que todos os envolvidos compreendam o processo de modelagem a ser seguido pela equipe técnica responsável pelo desenvolvimento e que seja colaborativo desde o início.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PROJETO LEGAL é o conjunto de documentos técnicos necessários à aprovação da obra nos órgãos competentes até a emissão do alvará de construção.

PROJETO EXECUTIVO constitui a configuração desenvolvida e detalhada do anteprojeto, sendo o conjunto de documentos técnicos necessários à execução da obra, conforme as dimensões do BIM (3D Modelo / 4D Planejamento da Obra / 5D Quantitativos atrelados aos custos / 6D Operação e manutenção da edificação).

IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão aplicados de acordo com as etapas dos projetos, a serem estabelecido no Termo de Referência de contratação dos projetos.

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Prazo de execução – 24 meses contados da assinatura do convênio;

Prazo de vigência – 30 meses contados da assinatura do convênio.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA Nº 2655

Rescinde contrato de trabalho de empregado público.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, e com base no Protocolo n.º 01-225412/2022,
RESOLVE
RESCINDIR o contrato de trabalho, a partir de 29 de novembro de 2022, da empregada pública CARMEM ANGELA MORIGGI CASTILHO, cargo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 4113, referência “I”, matrícula n.º 185.948, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de dezembro de 2022.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2656

Exonera servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, com base no Protocolo n.º 01-235034/2022,
RESOLVE
EXONERAR a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2022, ANTONIO CARLOS JACOBSEN MACHADO ALVES, cargo de Médico, área de atuação Médico Psiquiatra, área de atuação Docência I, padrão 4074, referência “V”, matrícula n.º 52.177, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de dezembro de 2022.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2657

Rescinde contrato de trabalho de agente público/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019,
RESOLVE
RESCINDIR os contratos de trabalho, das agentes públicas, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:
Prot. n.º 01-233578/2022, a partir de 6 de dezembro de 2022, ANDREIA SANCHES, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública PSS, padrão 5004, referência “I”, matrícula n.º 190.347;

Prot. n.º 01-236825/2022, a partir de 12 de dezembro de 2022, ADELINE DE ANDRADE, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública PSS, padrão 5004, referência “I”, matrícula n.º 190.458;
Prot. n.º 01-238604/2022, a partir de 16 de dezembro de 2022, RUTE DE CAMARGO BARBOSA, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública PSS, padrão 5004, referência “I”, matrícula n.º 190.278;
Prot. n.º 01-239132/2022, a partir de 14 de dezembro de 2022, CAMILA ARAMAKI, cargo de Enfermeiro PSS, padrão 4130, referência “I”, matrícula n.º 190.516;
Prot. n.º 04-060916/2022, a partir de 10 de dezembro de 2022, ELIANES SOARES SABINO, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública PSS, padrão 5004, referência “I”, matrícula n.º 190.405.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de dezembro de 2022.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2658

Exonera servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, com base no Protocolo n.º 01-242351/2022,
RESOLVE
EXONERAR a pedido, a partir de 21 de dezembro de 2022, MARCUS QUINTANILHA DA SILVA, cargo de Profissional do Magistério, área de atuação Docência I, padrão 104, referência “B”, matrícula n.º 182.422, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de dezembro de 2022.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2659

Rescinde contrato de trabalho de agente público/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019,
RESOLVE
RESCINDIR os contratos de trabalho, das agentes públicas, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:
Prot. n.º 01-196265/2022, a partir de 10 de outubro de 2022, CHARLYANNE BEZERRA FERREIRA MENDES, cargo de Enfermeiro PSS, padrão 4130, referência “I”, matrícula n.º 190.176;
Prot. n.º 01-206367/2022, a partir de 30 de outubro de 2022, CAROLINE ANGELICA TABALIPA LUCCA, cargo de Técnico de Enfermagem em Saúde Pública PSS, padrão 5004, referência “I”, matrícula n.º 190.386;
Prot. n.º 01-210597/2022, a partir de 7 de novembro de 2022, JANAINA TOZINI DE PAULA, cargo de Enfermeiro PSS, padrão 4130, referência “I”, matrícula n.º 190.317.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de dezembro de 2022.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2660

Dispensa de função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 272/2022-SGM, Protocolo n.º 01-2429872022,
RESOLVE
DISPENSAR, a partir de 1.º de dezembro do corrente, o servidor abaixo relacionado da função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:
JAKSON LUIZ DE SANTA, matrícula n.º 72187, sigla R.3.CJ-EP-1.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de dezembro de 2022.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 2661

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 213/1992, 2012/2011 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 273, 272/2022-SGM, Protocolos n.ºs 01-242993/2022, 01-242987/2022,
RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 1.º de dezembro do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria do Governo Municipal:
DEVANIR ROSELIM DA SILVA, matrícula n.º 39680, sigla R.3.CJ-CT, símbolo FG-5, COORDENADOR TECNICO;
JAKSON LUIZ DE SANTA, matrícula n.º 72187, sigla R.3.CJ-EP-1.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I;
DISPENSA: DEVANIR ROSELIM DA SILVA, matrícula n.º 39680.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de dezembro de 2022.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 2662

Coloca servidora à disposição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício n.º 2862/2022 – CEE/CC, e com base no Protocolo n.º 04-058695/2022,

RESOLVE:
I - COLOCAR, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, à disposição do Governo do Estado do Paraná, a servidora MARCELA DIVAIR MARTINS EVANGELISTA, matrícula n.º 53.491, cargo de Contador, padrão 4005, referência “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, com ônus para a origem, mediante ressarcimento.
II - Da obrigação do órgão cessionário:
Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de dezembro de 2022.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 2663

Anula parte da Portaria n.º 2515/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 1660/2022, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 374/2022-SMMA, Protocolo n.° 04-062295/2022,
RESOLVE
ANULAR a Portaria n.º 2515/2022, na parte que designou o servidor JOELSION DE AGUIAR OLIVEIRA, matrícula n.° 72180, para exercer função gratificada da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de dezembro de 2022.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 2664

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 801/2019 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 552, 553/2022-SGM, Protocolos n.ºs 04-062296/2022, 04-062297/2022,
RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 1.º de janeiro do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação:
SILVANA DE OLIVEIRA VIEIRA DA CRUZ, matrícula n.º 154328, sigla APGP-AT-4.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I;
DISPENSA: EVALDO AFONSO PEREIRA, matrícula n.º 75729;
EVALDO AFONSO PEREIRA, matrícula n.º 75729, sigla APDP-6, símbolo FG-A, UNIDADE DE CONCURSO PUBLICO;
DISPENSA: SILVANA DE OLIVEIRA VIEIRA DA CRUZ, matrícula n.º 154328.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de dezembro de 2022.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 2665

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 432/2002, 781/2005, 618/2006, 920/2010, 417/2018, 176, 446/2021 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 268, 270, 271, 269/2022-SMOP, Protocolos n.ºs 04-062123/2022, 04-62126/2022, 04-062127/2022, 04-062124/2022,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 1.º de dezembro do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

SANDRA HARUMI SHIGAKI, matrícula n.º 146866, sigla SMOP-EP-1.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I;

LUIZ CARLOS DA BOIT, matrícula n.º 94953, sigla SMOP-10-EP-2.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;

DISPENSA: ADILMAR ANTONIO MOTA DE CAMARGO, matrícula n.º 75704;

MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 98421, sigla SMOP-7.2, símbolo FG-2, SERV. DE PRODUCAO DA USINA;

DISPENSA: LUIZ CARLOS DA BOIT, matrícula n.º 94953;

ADILMAR ANTONIO MOTA DE CAMARGO, matrícula n.º 75704, sigla OPO-EP-1.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de dezembro de 2022.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 2666

Dispensa de função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 432/2002, 417/2018 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 272, 267/2022-SMOP, Protocolos n.ºs 04-062129/2022, 04-062122/2022,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 1.º de dezembro do corrente, os servidores abaixo relacionados das funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

MANOEL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 98421, sigla SMOP-10-EP-1.V, símbolo FG-1, COORDENADOR DE PROJETOS V;

SANDRA HARUMI SHIGAKI, matrícula n.º 146866, sigla OPE-11, símbolo FG-4, DIVISAO DE LICITACAO.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de dezembro de 2022.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 2667

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 1660/2022 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 375/2022-SMMA, Protocolo n.º 04-062304/2022,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 1.º de dezembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

DEBORA TOMIO, matrícula n.º 77783, sigla MALF-1, símbolo FG-3, ASSISTENTE;

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 22 de dezembro de 2022.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4

Estabelece orientações para a elaboração da Programação Financeira, Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023.

Em atendimento aos Arts. 8º e 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, aos Arts. 33 e 34, da Lei Municipal nº 13.036, de 30 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e sua alteração pela Lei Municipal nº 16.115, de 21 de dezembro de 2022, e à Lei Municipal nº 16.116, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual para 2022, apresentamos as orientações quanto da elaboração da Programação Financeira, Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, referentes ao exercício de 2023.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, determina em seu Art. 8º, que até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira, Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

A resolução da programação de desembolso para o exercício de 2023 conterá os seguintes anexos:

Anexo I - Programação Financeira da Receita - Previsão de Receita Bimestral de 2023;

Anexo II - Programação Orçamentária 2023;

Anexo III - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso de 2023 entre outros anexos.

Os lançamentos da Programação Orçamentária da Despesa, cronograma de desembolso e a Previsão da Receita (arrecadação) deverão ser realizados integralmente no Sistema de Gestão Pública - SGP, até **09/01/2023,** após os acessos ao menu “Programação” serão retirados

Para 2023, os dados deverão ser preenchidos no módulo SGP-WEB, de acordo com o Manual de Lançamento para a Programação da Receita e da Despesa. Os valores a serem programados deverão estar de acordo com a **LOA e com o QDD**

2023.

A Programação Orçamentária da Despesa deverá estar em consonância com os registros efetuados no módulo "SGP - Execução Financeira – Programação Real da Despesa", de acordo com esta Instrução Normativa e deverão ser importadas para essa programação.

A Lei Orçamentária Anual e o Quadro de Detalhamento da Despesa para 2023 estão disponíveis no endereço eletrônico da PMC http://www.orcamentos.curitiba.pr.gov.br, no Portal da Transparência ou nos sistemas internos de gestão pública.

Os relatórios da Programação da Receita Original, da Programação da Despesa Original – Programação Orçamentária (PO) e Cronograma de Desembolso de pagamento, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, até o dia 13/01/2023 e deverão ocorrer por meio do **mesmo processo eletrônico - SUP**.

1 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA

A Programação Financeira representa a previsão de entrada/arrecadação dos recursos financeiros. As Receitas previstas no orçamento deverão ser lançadas observando-se a previsão de entrada/arrecadação do recurso.

Os fundos da Administração Direta, órgãos da Administração Indireta e fundos vinculados, deverão lançar suas respectivas receitas.

A Receita dos órgãos da Administração Direta será lançada pelo Departamento de Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

2 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PO)

A **Programação Orçamentária** representa a liberação dos valores orçados e deverá ser programada de acordo com a Programação Real da Despesa - PRD, de forma que reflita a despesa prevista dentro dos limites orçamentários autorizados em lei.

A **Programação Real da Despesa – PRD** representa o planejamento futuro a ser executado pelo princípio da competência, demonstrando a possível trajetória da execução orçamentária, possibilitando a correção do curso da despesa quando deficitário, devendo ser **programado mensalmente**, condizentes à execução dos contratos e seus aditivos, bem como das novas previsões.

Na hipótese de a "Programação Real" apresentar valores superiores àqueles previstos nas dotações orçamentárias, os responsáveis pelos órgãos juntamente com a equipe técnica deverão estabelecer programação orçamentária que reflita a acomodação da despesa prevista dentro dos limites orçamentários autorizados em lei, na **Programação Orçamentária**.

As despesas programadas na "Programação Real - SGP Execução Financeira" estão divididas em 4 grandes grupos e deverão estar assim classificadas no campo "**Tipo de Despesa" e serem programadas mensalmente**, inclusive na Programação Orçamentária conforme segue:

- **FA – Fixas Administrativas**, compreendendo: Limpeza e Conservação, Energia Elétrica, Transporte, Aluguéis e Condomínios, Água e Esgoto, Telefonia, Segurança, Informática, Publicidade Legal, Contrato de Gestão e Estagiários.
- **FO – Fixas Operacionais**, compreendendo: Combustível, Lixo-Coleta de Resíduos, Reciclagens e Destinação Final, Gestão Hospitalar, Laboratórios, Merenda, Alimentação, Informática, Publicidade, Manutenção Urbana, Transporte, Transporte Coletivo, Manutenção Predial, Eventos Culturais, Manutenção de Máquinas e Equipamentos, Serviço Técnico Profissional e Especificidades.
- **Emendas**, compreendendo: as Emendas Parlamentares aprovadas.

•**Outras**, compreendendo: Requisição de Compras, Autorização para Aquisição, Folha de Pagamento, Expectativas, Aleatórios, Superávit (*****).

Atenção: Despesas não classificadas (campo "vazio") não serão migradas. Os valores cadastrados na PRD poderão ser migrados para o SGP – Programação de Desembolso – Execução Orçamentária, escolhendo os tipos de despesas.

(*****) Despesas que serão custeadas com recursos de exercícios anteriores, deverão ser cadastradas como "**tipo de despesa = superávit**" na PRD.

As despesas **Fixas Administrativas - FA** deverão ser programadas e empenhadas mensalmente**, no caso das fontes livres (000/001/016/103/104/303/510/511/2000).**

As despesas **Fixas Operacionais - FO** deverão ser programadas e empenhadas mensalmente.

As despesas classificadas como **Emendas** serão tratadas nos capítulos 2.2.1 - Emendas Parlamentares de Custeio e 2.3.3 - Emendas Parlamentares de Investimentos.

As despesas classificadas como "**Outras"** deverão ser programadas e empenhadas mensalmente.

Na **programação orçamentária** – Mod. Execução deverão ser observados os itens detalhados abaixo:

2.1 - Despesas de Pessoal

As despesas com pessoal estão contempladas nas ações orçamentárias com o descritivo de "Atendimento de Despesas com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais de Curitiba", na programática orçamentária respectiva para cada órgão.

Os órgãos da Administração Indireta deverão programar **mensalmente** suas despesas de pessoal. Para os órgãos da Administração Direta, a programação **mensal** será elaborada e lançada no SGP pelo Departamento de Orçamento. As despesas com o Ressarcimento de Pessoal à Disposição, natureza **3.1.90.96.00.00 deverão ser programadas pelos NAFs e DAFs**.

As férias deverão ser programadas no mês anterior a fruição, com maior ocorrência no mês de dezembro. O 13º salário deverá ser programado sendo a 1º parcela no mês de junho e a 2º para dezembro. Para janeiro deverá ser considerado o valor de 7,17% - IPCA acumulado.

2.2 - Despesas de Custeio (ODC)

As dotações orçamentárias das Fontes de Recursos do Tesouro (000, 001, 016, 103, 104, 303, 510, 511 e 2000) deverão ser **programadas mensalmente**.

As dotações orçamentárias de Fontes Vinculadas poderão ser **programadas bimestralmente**.

O relatório Resumo por Grupo de Despesa e Fonte *(Programação / Relatórios / Resumo / Programação da Despesa Original / Resumo por Grupo de Despesa e Fonte)* deverá ser gerado para identificar o Valor Total da Despesa de Custeio por Fontes de Recursos.

As despesas programadas não implicam em repasse financeiro no mês de liberação orçamentária, sendo seu repasse condicionado ao ingresso de recursos no Município e ao programado no cronograma de execução mensal de desembolso.

2.3 - Despesas de Investimento

As Despesas de Investimento deverão ser programadas integralmente, condicionada a validação pelos setores técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

A liberação orçamentária estará condicionada à solicitação da Secretaria/Entidade, pelo encaminhamento do Quadro de Alteração de Liberado - QAL à SMF, com a aprovação da liberação pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento e Conselho de Gestão de Responsabilidade Fiscal – CGRF, quando for o caso.

Programar as obras a contratar em 2023, levando em consideração a Lei Orçamentária Anual, as Prioridades de Governo, o Plano Plurianual e o Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro por Fonte de Recursos de cada obra/investimento.
A programação da Despesa de Investimento deverá ser programada pelos NAFs e DAFs de forma mensal.

2.3.1 - Equipamentos e Material Permanente

Para as Secretarias da Administração Direta foram abertas ações específicas.
Os Órgãos da Administração Direta e Indireta deverão programar os recursos próprios, vinculados, de convênios e suas contrapartidas, inclusive as Fontes do Tesouro 000, 001, 016, 103, 104, 303, 510, 511 e 2000. Para as contrapartidas de convênios/Operação de Crédito deverão ser observados os IDUSOS específicos.
A liberação estará condicionada à solicitação de QAL.

2.3.2 - Obras e Instalações

Os valores das obras e instalações, aprovadas na Lei Orçamentária Anual deverão ser programados para todas as fontes de recurso, sejam próprios, vinculados, de convênios e respectivas contrapartidas (IDUSO 6 Para Operação de Crédito e 7 para Transferências Voluntárias). Para os recursos do Tesouro nas fontes 000, 001, 016, 103, 104, 303, 510, 511, 2000 e 2007 a programação deverá estar de acordo com a sua previsão de realização, com o cronograma físico-financeiro da obra e com o valor de orçamento aprovado.
Para “obras em andamento” dar continuidade ao desembolso mensal, conforme seu cronograma de execução atualizado, bem como de seus aditivos (reajustes, reequilíbrios, repactuações, acréscimos e supressões).
Os serviços, consumos e obras que envolvam mais de uma ação orçamentária e pertençam a Secretaria/Órgão diversos da licitante, deverão ser programadas em todas as unidades orçamentárias, bem como as respectivas Fontes de Recursos.
A liberação estará condicionada à solicitação de QAL.

2.4 - Emendas Parlamentares “Custeio e Investimento”

Os Órgãos que receberam emendas do Legislativo **deverão** fazer a programação das emendas de custeio e de investimento no SGP – Programação Orçamentária.
É importante considerar na programação das emendas o tempo necessário para que todo o processo seja executado, principalmente as que possuem eventos municipais com datas específicas.
Os Núcleos Financeiros e as Diretorias Administrativo-Financeiras receberão o resumo das emendas dos respectivos órgãos orçamentários para realizarem suas programações no SGP. A proposição que originou as emendas deverá ser consultada no site da Câmara Municipal de Curitiba.
As liberações das emendas de investimentos estão condicionadas à solicitação da Secretaria/Entidade pelo encaminhamento do QAL, contendo no mínimo o número da proposição, descritivo da emenda.

As emendas deverão ser programadas nos meses de março e julho, de acordo com o prazo necessário para sua execução. O IDUSO utilizado para recursos de emenda é o “1” – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais.

3 - O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (PAGAMENTO)

O cronograma de execução mensal de desembolso representa a saída dos recursos financeiros.
O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Programação de Pagamento) da Administração Direta e Indireta estão disponibilizados para lançamento no SGP - Web.
Cabe alertar que, na elaboração das informações financeiras, deverá ser compatibilizado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (pagamento) com a Programação Orçamentária (liberação de orçamento do exercício), ou seja, só será possível pagar as despesas se as dotações orçamentárias estiverem liberadas para empenho. Com isso, não deverá ocorrer programação de pagamento, sem que esteja programada a liberação de orçamento na fonte de recursos da entidade.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A compatibilidade da Programação da Receita (arrecadação) com o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (pagamento) também deve ser observada na elaboração das informações financeiras, ou seja, só é possível programar o pagamento das despesas caso haja programação da entrada de recursos nas respectivas fontes.
Ainda, pede-se que a **Programação Orçamentária – PO,** observe **bimestralmente a previsão de arrecadação da receita,** ou seja, deverá ser solicitado liberação orçamentária na medida da Previsão Bimestral de Receita para cada fonte de recursos.
Na incompatibilidade entre os recursos destinados, recursos de interferência financeira, como exemplo as programações nas fontes: 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), 016 – Desvinculação da Receita Municipais – DRM, 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, 303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) e 2000 - Recursos Ordinários (Livres) - Origem não Tributária, entre outras, da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais, os valores dos pagamentos serão reprogramados para fins de compatibilização, devendo a entidade se adequar à nova programação financeira.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento após análise das receitas poderá contingenciar recursos que serão demonstrados na Resolução de Programação Financeira, Orçamentária e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, devendo as entidades e órgãos adequarem-se a essa programação.
O Manual de Lançamentos no SGP para a Programação de Desembolso da Receita e da Despesa é parte integrante desta Instrução Normativa.
Para outras informações necessárias ao andamento dos trabalhos, entrar em contato com o Departamento de Orçamento e a Assessoria de Captação de Recursos e Gestão de Investimentos da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 21 de dezembro de 2022.

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

ERRATA

ERRATA: Referente a EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 225, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 239, de 20/12/2022.

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal, em notificação à Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais relativamente a liberação de recursos financeiros recebidos da União, informa que o valor publicado relativo a Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal no citado Edital está com a especificação da receita incorreta, cuja correção segue abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Onde se lê:

Origem	Valor	Data
CR-1066101-95 - SICONV nº 887657/2019/MTURISMO/CEF -Feira Largo da Ordem	3.740.077,30	12/12/2022

Leia-se:

Origem	Valor	Data
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.740.077,30	12/12/2022

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 21 de dezembro de 2022.
Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 232

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:
Notifica os contribuintes abaixo:
Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE DOHER BARBOSA NICOLAU
CNPJ/CPF – 000.430.879-49
Endereço: . ABÍLIO PEIXOTO, nº 000324, AP 22B-TERRASSE STYLE ED BLOCO B, bairro CABRAL, CEP 80035-260
Indicação Fiscal: 54.022.055.056-0
Processo Administrativo nº 01-121531/2022
IPTU/TCL 2018 a 2020
Vencimento 30/01/2023
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/

Nome do Contribuinte: JOAR INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF – 81.138.521/0001-01
Endereço: R. ADILIO RAMOS, nº 001974, CS 01, bairro BAIRRO ALTO, CEP 82820-100.
Indicação Fiscal: 38.047.011.000-9
Processo nº 01-121567/2022
IPTU/TCL – 2018 a 2020
Vencimento 30/01/2023

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: CT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
CNPJ/CPF – 08.607.378/0001-60
Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, nº 004682, SL 1903-CT EMPRESARIAL BERTEC OFF, bairro BATEL, CEP 80240-000
Indicação Fiscal: 21.045.046.676-4
Processo nº 01-239075/2022
IPTU/TCL – 2018
Vencimento 30/01/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: MARIO ROBERTO SKRABA
CNPJ/CPF – 275.629.999-53
Endereço: AL. PRINCESA IZABEL, nº 000172, bairro SÃO FRANCISCO, CEP 80410-110.
Indicação Fiscal: 11.053.019.000-3
Processo nº 01-125971/2022
IPTU/TCL – 2018/2019/2020
Vencimento 30/01/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: RUBEM SUALETE DE MELLO
CNPJ/CPF – 004.199.829-49
Endereço: R. DOUTOR FAIVRE, nº 000616, AP 192-BENJAMIN CONSTANT ED, bairro CENTRO, CEP 80060-140.
Indicação Fiscal: 12.052.023.037-9
Processo nº 01-130110/2022
IPTU/TCL – 2019 e 2020
Vencimento 30/01/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ANTONIO BANDEIRA DE LIMA
CNPJ/CPF – 201.397.059-53
Endereço: R. MOBRAL, nº 000074, bairro SANTA CÂNDIDA, CEP 82720-270
Indicação Fiscal: 96.124.008.000-2
Processo nº 01-130130/2022
IPTU/TCL – 2018/2019/2020
Vencimento 30/01/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ANGELO APARECIDO SANITA - ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF – 282.107.009-87
Endereço: Av. Senador Salgado Filho nº 3846, bairro Uberada, CEP 81570-001.
Indicação Fiscal: 86.097.003.000-2
Processo nº 01-237623/2022
IPTU/TCL – 2018/2019/2020
Vencimento 30/01/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE JUDITH MACHADO PESSINI
CNPJ/CPF – 672.244.159-87
Endereço: AL. JÚLIA DA COSTA, nº 000371, CS , bairro CENTRO, CEP 80410-070.
Indicação Fiscal: 53.005.068.000-5
Processo nº 01-130064/2022
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 31/01/2023
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 21 de dezembro de 2022.

Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CREDENCIAMENTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA SERVIÇOS EVENTUAIS DE AÇÕES FORMATIVAS, APERFEIÇOAMENTO, PESQUISA OU DESENVOLVIMENTO CULTURAL/ARTÍSTICO, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA, EDITAL N.º 01/2020 SME – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Município de Curitiba, por meio da Secretária Municipal da Educação, torna público que fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo para credenciamento de prestadores de serviço (pessoa física ou jurídica) para serviços eventuais de ações formativas, aperfeiçoamento, pesquisa ou desenvolvimento cultural/artístico, para a Rede Municipal de Ensino de Curitiba, Edital n.º 01/2020 SME – Desenvolvimento Profissional, conforme processo geral n.º 01-075603/2020 e decreto n.º 1419/2020.
A cópia do Edital de Credenciamento n.º 01/2020 com seus anexos poderá ser obtida na página da internet da Secretaria Municipal da Educação: https://educacao.curitiba.pr.gov.br/
A pessoa física ou jurídica já credenciada nos termos do Edital de Credenciamento n.º 01/2020, terá a prorrogação automática do seu credenciamento.
A pessoa física ou jurídica ainda não credenciada que tiver interesse em fazer parte do Banco de Credenciados poderá se cadastrar no site https://educacao.curitiba.pr.gov.br/ SECRETARIA >DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL >GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL >CREDENCIAMENTO – FORMULÁRIO CREDENCIAMENTO e entregar a documentação exigida conforme edital para participar do processo seletivo de credenciamento, na sede da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 05/01/2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Av. João Gualberto, 623, 7.º andar – torre B ou ainda enviar todos os documentos para o email: credenciamento@curitiba.pr.gov.br.

Secretaria Municipal da Educação, 21 de dezembro de 2022.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

CREDENCIAMENTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA SERVIÇOS EVENTUAIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA, EDITAL n.º 02/2020 SME – FANFARRA INFANTOJUVENIL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O Município de Curitiba, por meio da Secretária Municipal da Educação, torna público que fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo para credenciamento de prestadores de serviço (pessoa física ou jurídica) para serviços eventuais para a rede municipal de ensino de Curitiba, edital n.º 02/2020 SME – Fanfarra Infantojuvenil, conforme processo geral n.º 01-075603/2020 e decreto n.º 1419/2020.
A cópia do Edital de Credenciamento n.º 02/2020 com seus anexos poderá ser obtida na página da internet da Secretaria Municipal da Educação: https://educacao.curitiba.pr.gov.br/
A pessoa física ou jurídica já credenciada nos termos do Edital de Credenciamento n.º 02/2020, terá a prorrogação automática do seu credenciamento.
A pessoa física ou jurídica ainda não credenciada que tiver interesse em fazer parte do Banco de Credenciados poderá se cadastrar no site https://educacao.curitiba.pr.gov.br/ - SECRETARIA >DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL >GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL >CREDENCIAMENTO – FORMULÁRIO CREDENCIAMENTO e entregar a documentação exigida conforme edital para participar do processo seletivo de credenciamento, na sede da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 05/01/2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Av. João Gualberto, 623, 7.º andar – torre B ou ainda enviar todos os documentos para o email: credenciamento@curitiba.pr.gov.br.

Secretaria Municipal da Educação, 21 de dezembro de 2022.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

CREDENCIAMENTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA SERVIÇOS EVENTUAIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBA, EDITAL n.º 03/2020 SME – CORREÇÃO, ANÁLISE E/OU REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL EM LÍNGUA PORTUGUESA

O Município de Curitiba, por meio da Secretária Municipal da Educação, torna público que fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo para credenciamento de prestadores de serviço (pessoa física ou jurídica) para serviços eventuais para a Rede Municipal de Ensino de Curitiba, Edital n.º 03/2020 SME – Correção, Análise e/ou Revisão Ortográfica e Gramatical em Língua Portuguesa, conforme processo geral n.º 01-075603/2020 e decreto n.º 1419/2020.
A cópia do Edital de Credenciamento n.º 03/2020 com seus anexos poderá ser obtida na página da internet da Secretaria Municipal da Educação: https://educacao.curitiba.pr.gov.br/
A pessoa física ou jurídica já credenciada nos termos do Edital de Credenciamento n.º 03/2020, terá a prorrogação automática do seu credenciamento.
A pessoa física ou jurídica ainda não credenciada que tiver interesse em fazer parte do Banco de Credenciados poderá se cadastrar no site https://educacao.curitiba.pr.gov.br/ - SECRETARIA >DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL >GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL >CREDENCIAMENTO – FORMULÁRIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CREDENCIAMENTO e entregar a documentação exigida conforme edital para participar do processo seletivo de credenciamento, na sede da Secretaria Municipal da Educação, a partir do dia 05/01/2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Av. João Gualberto, 623, 7.º andar – torre B ou ainda enviar todos os documentos para o email: credenciamento@curitiba.pr.gov.br.

Secretaria Municipal da Educação, 21 de dezembro de 2022.
Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

PORTARIA Nº 62

Institui a atualização do Plano de Manejo e Conservação Integrado das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipal - RPPNMs Cedro-Rosa, Erva-Mate, Canela, Guabiroba, Taboa e Jerivá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal 7.671 de 10 de junho de 1991, e considerando:
a necessidade de reavaliação do Plano de Manejo e Conservação para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipal, conforme Portaria Municipal nº 3 de 21 de fevereiro de 2013, artigo 2º, e a Lei Municipal nº 14.587 de 19 de janeiro de 2015;
a criação da RPPNM Cedro-Rosa, por meio do Decreto Municipal nº 948 de 2012;
a criação da RPPNM Erva-Mate, por meio do Decreto Municipal nº 950 de 2012;
a criação da RPPNM Canela, por meio do Decreto Municipal nº 951 de 2012;
a criação da RPPNM Guabiroba, por meio do Decreto Municipal nº 952 de 2012;
a criação da RPPNM Taboa, por meio do Decreto Municipal nº 954 de 2012;
a criação da RPPNM Jerivá, por meio do Decreto Municipal nº 956 de 2012;
as propostas de atualização do Plano de Manejo e Conservação Integrado e de Censo Florestal apresentadas nos protocolos nº 04-038965/2020 e 04-058183/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano de Manejo e Conservação Integrado das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipal – RPPNMs Cedro-Rosa, Erva-Mate, Canela, Guabiroba, Taboa e Jerivá.
Parágrafo único. As informações constantes no Plano de Manejo e no Censo Florestal são de inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos e do proprietário das Reservas.
Art. 2º - A cada 5 (cinco) anos deverá ser apresentado Relatório de Acompanhamento do Plano de Manejo, informando a conformidade das ações realizadas no período e apontando os ganhos qualitativos observados, decorrentes das ações de conservação da Reserva.
§1° O Relatório deverá ser elaborado por profissional habilitado, comprovado por meio da apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou equivalente.
§2° Se verificada a necessidade de novas ações e/ou intervenções não previstas inicialmente no Plano de Manejo, deverá ser apontado no Relatório de Acompanhamento, para análise e aprovação da SMMA.

Art. 3º - A cada 15 (quinze) anos deverá ser apresentada a atualização do Plano de Manejo, levando em consideração os apontamentos dos Relatórios de Acompanhamento para análise e aprovação da SMMA.
§1° Os estudos científicos realizados na Reserva no período, já concluídos e publicados, deverão ser anexados ao Plano de Manejo.
§2° Em caso de atualização do Plano de Manejo, deverão ser entregues à SMMA cópias impressa e digital da nova versão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 22 de dezembro de 2022.
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

COMUNICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, torna público que a **GAIA, SILVA, GAEDE &ASSOCIADOS –Sociedade de Advogados ,** Cnpj: 03.063.217/0001-39, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1.281 - Ahú, Curitiba-Pr, neste ato representado pelo Sr. Henrique Gaede, Rg nº: 3.318.297-0-SSP-PR e CPF: 519.821.619-49, firmou **Termo de Acordo sob nº 013/2022** referente ao protocolo de nº 04-209599/2022 para **ADOÇÃO do Largo Erasmo de Rotterdam, Unidade de Conservação nº 415**, localizada na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento com a Rua Brasilino Moura –Ahú em Curitiba -Pr. Para que se dê publicidade e surta os efeitos legais este ato está de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 11642/05 e Decreto Municipal nº 1666/13.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 22 de dezembro de 2022.
Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com base no artigo 134, da Lei Municipal n.° 15.852/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA o responsável pela Indicação Fiscal (IF) 96.090.011, CONDOMIO PARQUE SPAZIO CHALET, a comparecer ao Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, sito a Avenida Manoel Ribas, 2728 – Sede de Obras, nesta capital, horário comercial, para regularizar o Auto de Infração Ambiental (AIA) n.º 861 de 10 de fevereiro de 2017, a contar o prazo de 20 (vinte) dias desta publicação. O não comparecimento implicará pena de inscrição do débito em Dívida Ativa, tendo em vista estarem esgotados os recursos administrativos previstos em lei. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 22 de dezembro de 2022.
Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com base no artigo 134, da Lei Municipal n.° 15.852/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA o responsável pela Indicação Fiscal (IF) 58.116.005, JOÃO SILVERIO FERNANDES, a comparecer ao Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento, sito a Avenida Manoel Ribas, 2728 – Sede de Obras, nesta capital, horário comercial, para regularizar o Auto de Infração Ambiental (AIA) n.º 1382 de 14 de junho de 2022, a contar o prazo de 20 (vinte) dias desta publicação. O não comparecimento implicará pena de inscrição do débito em Dívida Ativa,

tendo em vista estarem esgotados os recursos administrativos previstos em lei. E, para que, no futuro não se alegue ausência de conhecimento, publica-se o presente, uma vez, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 22 de dezembro de 2022.

Ibson Gabriel Martins de Campos : Superintendente de Controle Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 108

Institui o símbolo, descrição, regras de confecção e utilização da luva amovível e platina do Comandante da Guarda Municipal de Curitiba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, §1° da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com fundamento no Decreto Municipal nº 306 de 15 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 13.022 de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) que dispõe sobre os cargos em comissão da carreira das Guardas Municipais que deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.389 de 17 de outubro de 2019 que dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

CONSIDERANDO o Artigo 25, incisos II e III do Decreto Municipal nº 689/2016 que aprova o Regulamento de Uniformes dos Integrantes da carreira de Guarda Municipal e dispõe sobre as insígnias da Guarda Municipal afixadas sobre o uniforme.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e atualizar a composição simbólica do Inspetor da Guarda Municipal nomeado para a função de Superintendente da Guarda Municipal de Curitiba, fomentando sua missão, valores e atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um símbolo que destaque a pessoa ocupante da função de Superintendente da Guarda Municipal de Curitiba, tanto no meio interno quanto ao público externo.

CONSIDERANDO o uso e costume corporativo de dirigir-se ao Superintendente da Guarda Municipal de Curitiba como “Comandante da Guarda Municipal”, função esta que se destaca dos demais servidores pela sua relevância e simbolismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o símbolo, descrição, regras de confecção e utilização da luva amovível e platina de identificação visual do Comandante da Guarda Municipal de Curitiba que, passa a ter sua definição estabelecida por esta Portaria e seu Anexo integrante.

Art. 2º A luva amovível do Comandante da Guarda Municipal terá a seguinte composição, descritivo e simbolismo:

I – A peça bordada deverá ter formato isósceles, medindo 6 centímetros na extremidade inferior, por 5,5 centímetros de largura na extremidade superior e 11 centímetros na altura, na cor azul negro, contornado por uma borda azul marinho.

II – No interior da peça repousará um medalhão bordado com aproximadamente 3,6 centímetros de diâmetro, com fundo branco contornado por dois círculos dourados e, entre os círculos, sobre o fundo azul, dez estrelas de cinco pontas simetricamente dispostas na cor dourada. No centro do medalhão, sobre o fundo branco o brasão da Prefeitura Municipal de Curitiba em suas cores originais com dimensões aproximadas de 2,2 x 2 centímetros.

III – Abaixo do medalhão, na base da peça, três brasões de Curitiba na cor original. Ornamentando os brasões, uma coroa de louro bordada em fio de ouro em cada símbolo. Cada conjunto mede aproximadamente 2 x 1,7 centímetros, distribuídos em forma triangular, partindo do centro da peça para sua extremidade inferior.

IV – Perfazendo um arco em torno dos símbolos devem constar dois galhos alongados de louro bordado em fio dourado, contendo aproximadamente 28 pares de folhas. As ramas devem se cruzar na base e se tocam na parte superior.
Art. 3º: - A platina do Comandante da Guarda Municipal terá a seguinte composição:
I – A peça deverá ser confeccionada em material rígido, em formato isósceles, medindo 6,7 centímetros na largura maior, 6,3 centímetros na largura menor e 14 centímetros na altura, medindo da base até o topo, afinando a partir da largura menor formando um triângulo. A base da peça será na cor azul negro, contornado por uma borda dourada.
II – No interior da peça repousará um medalhão metálico com aproximadamente 4 centímetros de diâmetro, com fundo branco contornado por dois círculos dourados e, entre os círculos, sobre um fundo azul negro, dez estrelas de cinco pontas simetricamente dispostas na cor dourada. No centro do medalhão o brasão da Prefeitura Municipal de Curitiba em suas cores originais com dimensões aproximadas de 2,5 x 2,1 centímetros.
III – Abaixo do medalhão, na base da peça, três brasões de Curitiba na cor original em metal e ornamentados externamente por uma coroa de louro dourado bordada em fio ouro. Cada símbolo, mede aproximadamente 2 x 1,9 centímetros, incluindo as coroas de louro e distribuídos em forma triangular a partir do centro da peça, partindo para sua extremidade inferior.
IV – Perfazendo um arco em torno dos símbolos devem constar dois galhos alongados de louro dourado bordados em fio ouro, contendo aproximadamente 28 pares de folhas em cada galho. As ramas devem se cruzar na base e se tocam na parte superior.
V – No topo da platina deverá haver um botão dourado, com uma estrela de cinco pontas em alto relevo circundada por vinte e uma estrelas menores.
Art. 4º - As indumentárias a que se referem os artigos 2º e 3º desta Portaria é de uso exclusivo do Comandante da Guarda Municipal de Curitiba, nomeado por Decreto e publicado no Diário Oficial do Município, devendo ser utilizado em substituição a insígnias de Inspetor da Guarda Municipal de Curitiba, durante sua permanência na função.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 22 de dezembro de 2022.

Péricles de Matos : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 240 de 21/12/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

ANEXO

DESCRITIVO HERÁLDICO



LUVA AMOVÍVEL DE OMBRO

COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA

DESCRIÇÃO

Composto por peça bordada ou uma platina isóscele com fundo azul negro, semelhante à cor do uniforme da Guarda Municipal de Curitiba que, representa o comedimento do profissional de segurança, sendo o isóscele contornado por uma linha azul marinho brilhante que representa a tênue barreira que separa a responsabilidade imposta ao chefe em relação aos demais membros da corporação. Descansando sobre a peça bordada ou platina, dois galhos alongados de louro dourado que, como na natureza os nutrientes fazem crescer os galhos de uma frondosa árvore, o conhecimento, a habilidade, a maturidade e a experiência do comandante ali estão representadas, desta forma, tornando-as maiores que as coroas de louro tradicionais, que por si, representam a nobreza de espírito e o reconhecimento da vitória. Sua cor dourada representa os valores necessários para lidar com os desafios do comando, sem perder a postura nobre e galante. Acima, entre as ramas, sobre um círculo branco contornado em dourado, descansa o brasão do município de Curitiba que, é circundado por dez estrelas que representam os dez Núcleos Regionais da Guarda Municipal, protegido por uma aramada dourada externa que, representa a segurança provida pela Guarda Municipal ao município e à sua população. Ainda entre as ramas de louro, na base da peça bordada ou platina, encontram-se três brasões do Município sendo, cada um, ornamentado com uma coroa de louro, dispostos em forma triangular, símbolos estes extraídos da divisa de graduação de inspetor de primeira classe da Guarda Municipal de Curitiba. A peça repousará sobre o ombro do Comandante, estando constantemente iluminada pela luz Divina que alivia o peso da responsabilidade a ele imposto.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

LUVA AMOVÍVEL DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA



Luva amovível em tecido brim azul negro com detalhes em bordado azul marinho brilhante e fios de ouro, com aplique bordado do brasão do município e três apliques contendo o brasão do município ornamentado com a coroa de louro.

Largura da Testa: (5,5cm)
Largura da Base: (6cm)
Altura: (11cm)

PLATINA DO COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA



Luva amovível em platina rígida revestida em veludo azul negro com detalhes em metal azul marinho brilhante e dourado, com aplique metálico do brasão do município e três brasões do município ornamentado com a coroa de louro dispostos em forma triangular com a testa, também acabando em forma triangular, com aplique de botão dourado cunhado com uma estrala circundada por vinte e uma estrelas menores.

Largura da Testa: (6,3cm)
Largura da Base: (6,7cm)
Altura: (14cm)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA CURITIBA S.A.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Torna Público a Agência Curitiba Extrato de Chamamento Público.

A Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A - CNPJ nº 09.324.976/0001-94, torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, referente a seleção de propostas de Patrocínios, conforme anexo:

Agência Curitiba de Desenvolvimento S.A., 22 de dezembro de 2022.

Paulo Cesar Krauss : Diretor Técnico

EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 001/2023

PROGRAMAÇÃO AGÊNCIA CURITIBA – 2023

Referência: Chamamento Público para obtenção de patrocínio para a AGÊNCIA CURITIBA, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Municipal nº 15.208/2018 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/ACD e com o disposto no Protocolo Eletrônico nº 01-242738/2022.

Projeto de Patrocínio AGÊNCIA CURITIBA **Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pela Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A – CNPJ nº 09.324.976/0001-94, através da Portaria nº 02/2022 - ACD torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS** para patrocínio da **AGÊNCIA CURITIBA**, considerando o contido na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

a) Os interessados poderão obter a fotocópia do edital junto à Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Eng. Rebouças, nº 1732 – 1º andar – bairro Rebouças, nesta Capital ou fazer o **download** no site www.agenciacuritiba.com.br;
b) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação para esclarecimentos **até às 18h00 do dia 03 de janeiro de 2023,** podendo ser efetuadas por e-mail no endereço crystiano@curitiba.pr.gov.br, ou **mediante solicitação por escrito,** protocolizada na sede da Agência Curitiba, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas durante os dias de expediente;
c) A Comissão Permanente de Licitação responderá a todos os pedidos, mediante comunicação por e-mail, dirigida a todas as empresas que tiverem interesse neste Edital de Patrocínio.
d) Telefone da Comissão Permanente de Licitação: **(0XX41) 3213-7566 / 3213-7590**.

OBJETO: Chamamento Público para seleção de propostas para patrocínio da **AGÊNCIA CURITIBA**, que será realizada no período de **JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023**, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A.

PRAZO DO CHAMAMENTO: **A primeira abertura de propostas** se dará no dia **03/01/2023** a partir das **10h00min** e, caso permaneçam lotes remanescentes (não preenchidos) após a abertura de propostas apresentadas, o **CHAMAMENTO** permanecerá aberto até que sejam esgotados tais lotes (nos termos e condições do presente edital) ou até o encerramento do projeto com a realização do último evento, o que ocorrer primeiro. Após a data da primeira abertura de propostas, os vencedores dos lotes remanescentes serão selecionados observando a ordem de protocolo das propostas junto à Agência, bem como os requisitos de valores, habilitação e demais condições estabelecidas neste edital.

JUSTIFICATIVA: A AGÊNCIA CURITIBA incentiva a inovação e o empreendedorismo, fomentando novos negócios, a cultura de inovação e movimentando o cenário econômico e acadêmico da cidade.
Neste sentido, o patrocínio ora buscado, na modalidade apoio financeiro ou fornecimento de

bens ou serviços, é necessário para elevar a qualidade da AGÊNCIA CURITIBA 2023 bem como para potencializar o projeto através das parcerias que venham a ser firmadas.

PRAZO: As empresas selecionadas deverão aportar recursos financeiros em até **07 (sete)** dias corridos, contados a partir da data de assinatura do **Anexo III - Termo de Patrocínio** firmado entre as partes, na Conta corrente nº 42744-2, Agência nº 0730 do BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A; **o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços para execução do projeto**, deverão observar os prazos e condições definidas pela Agência Curitiba, neste Edital e no **Anexo I – Patrocínio – Lotes e Contrapartidas**.

CONTRAPARTIDA: Em contrapartida, a Agência Curitiba oferece aos patrocinadores ampla exposição de suas marcas nos canais de comunicação da Agência.
As contrapartidas específicas para as empresas vencedoras de cada cota estão especificadas no **Anexo I - Patrocínio – Cotas e Contrapartidas**.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Cada proponente apresentará apenas um envelope por Lote, que deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual deverá conter:
I – O(s) **"Formulário(s) de Patrocínio - Proposta"[1] constante do Anexo II – A e B,** devidamente assinado(s) pelo representante legal da empresa, ou por seu procurador, devendo ser comprovado documentalmente que a pessoa que assinou a proposta tem poderes para tanto;
II – Documentos comprobatórios da personalidade jurídica;
III – Declaração de que não possui penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade pela Administração Pública Municipal, de acordo com o modelo constante do **Anexo IV** deste edital;
IV – Certidão de Cadastro do CNPJ;
V – Certidão Conjunta comprobatória de regularidade Federal (Receita e INSS);
VI - Certidão Negativa Estadual;
VII – Certidão comprobatória de regularidade fiscal Municipal;
VIII – Certidão Negativa Trabalhistas;
IX - Certificado de Regularidade perante o FGTS.

Curitiba, 22 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação

Celso Campos Orasmo
Presidente CPL

[1] *O proponente poderá indicar interesse em mais de um lote ou modalidade, porém* ***não poderá ser selecionado como patrocinador mais de uma vez****, sendo sempre considerada válida a primeira proposta a ser analisada, seguindo a seguinte ordem de análise: Master, Diamante, Platina, Ouro, Bronze, Especial, Única, Serviços.*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

COMUNICADO

RESCINDE o Termo de Permissão de Uso n.º 122/2019 outorgado em 01 de outubro de 2019 ao permissionário SERRA DO MAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

ATO DE RESCISÃO DA PERMISSÃO DE USO Nº 122/2019

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo Estatuto Social desta Sociedade e através do permissivo constante no Ato Nº 35/2019 da lavra do Presidente da URBS, e
- CONSIDERANDO que o permissionário firmou com a URBS Termo de Outorga de Permissão de Uso para utilizar as Bancas Nº 26, 27, 28 e 29, localizada no Mercado Municipal Capão Raso e que descumpriu dispositivos do referido Termo;
- CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório ACO/UCO/033/2022 que culminou com a emissão do parecer jurídico AJU/402/2022, o qual sugeriu a rescisão da Permissão de Uso estabelecida com o permissionário **SERRA DO MAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** por não cumprir as obrigações assumidas no Termo de Outorga de Permissão de Uso Nº 122/2019;
- CONSIDERANDO que a Permissão de Uso pode ser rescindida de pleno direito em virtude do inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do Termo de Outorga de Permissão de Uso Nº 122/2019, conforme expressa previsão da Cláusula Décima Quinta, alínea “G” do referido Termo, ao qual o permissionário está estritamente vinculado;
- CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade dos atos da Administração Pública, bem como a supremacia do interesse público sobre o particular;
RESOLVE:
RESCINDIR o Termo de Permissão de Uso n.º 122/2019 outorgado em 01 de outubro de 2019 ao permissionário SERRA DO MAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 21 de dezembro de 2022.
Pedro Henrique Scherner Romanel : Diretor Administrativo Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 1156

*Retifica a **Portaria nº 680/2020** e Revoga a **Portaria nº 730/2022***

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 147 de 08 de fevereiro de 2022, com base **no protocolo nº 08-009474/2022 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação de Concessão de Benefício Previdenciário nº 0002116-53.2017.8.16.0004 em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba.**

RESOLVE

I- RETIFICAR a **Portaria nº 680/2020**, que concedeu aposentadoria integral à servidora **MARGARETH DE CASSIA MENEGATTI**, matrícula nº 84.800, cargo de Médico, para que passe a constar aposentadoria especial, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei nº. 8213/1991, a partir de 24 de outubro de 2016, no valor total dos proventos mensais de R$ 5.359,93, referentes à média das 80% maiores remunerações que serviram de base de cálculo para contribuição previdenciária, sem os benefícios da isonomia e paridade. E implantar o valor total atualizado dos proventos mensais com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, no valor de R$ 6.963,31.

II- REVOGAR a **Portaria nº 730/2022.**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 21 de dezembro de 2022.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 1157

*Retifica a **Portaria nº 71/2006***

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 147 de 08 de fevereiro de 2022 e com base no protocolo nº 08.003777/2022.

RESOLVE

I - RETIFICAR, a Portaria n.º 71/2006, que concedeu pensão por morte da servidora SONIA REGINA DE FINIS SOBANIA, matrícula 36.666, para que passe a constar os seguintes dependentes:

- De 26 de outubro de 2005 a 30 de dezembro de 2006, a dependente GIOVANNA DE FINIS SOBANIA, na condição de filha menor, na cota-parte de 50%;

- A partir de 26 de outubro de 2005, ao dependente EDSON LUIZ SOBANIA, na condição de cônjuge, na cota-parte de 50%.

II - A partir de 01 de dezembro de 2021, em consequência do acúmulo de benefícios, foi aplicado ao dependente EDSON LUIZ SOBANIA o percentual do redutor previsto no artigo 24 da EC 103/2019, equivalente a 45,51% do valor total de R$ 4.450,20, resultando no desconto de R$ 2.025,18, sendo R$ 2.425,02 o valor atualizado da pensão.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 21 de dezembro de 2022.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 1158

*Retifica a **Portaria nº 1503/2016***

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso da competência que lhe foi delegada no Decreto Municipal nº 147 de 08 de fevereiro de 2022, e com base no **protocolo n.º 08.002975/2022 - IPMC**

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 1503/2016, que concedeu aposentadoria à **ROSANE TUMELERO FANCHIM**, matrícula nº 73.716, para constar o valor dos proventos mensais de R$ 9.696,41 em substituição ao valor de R$ 9.456,50, tendo em vista retificação do valor da gratificação especial da Lei nº 12.207/07, em razão da inclusão da gratificação de auditoria - FS1 no cálculo dos proventos.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 1159

*Retifica a **Portaria nº 91/2022***

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso da competência que lhe foi delegada no Decreto Municipal nº 147 de 08 de fevereiro de 2022, e com base no **protocolo n.º 08.003786/2022 - IPMC**

RESOLVE

RETIFICAR, a partir de 24 de março de 2022, a Portaria nº 91/2022, que concedeu aposentadoria à servidora **LUCIANA KOCZKODAY SANTAMARIA**, matrícula nº 144.184, para constar os proventos proporcionais a 7.252 dias em substituição aos proventos proporcionais a 5.075 dias, e o valor mensal de R$ 2.119,87 em substituição a R$ 1.668,46, tendo em vista a revisão de aposentadoria.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 1160

*Retifica a **Portaria nº 1687/2021** e revoga a **Portaria nº 934/2022***

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso da competência que lhe foi delegada no Decreto Municipal nº 147 de 08 de fevereiro de 2022, e com base no **protocolo n.º 08.001280/2022 - IPMC**

RESOLVE

I - RETIFICAR a **Portaria nº 1687/2021**, que concedeu aposentadoria à **ALICE CRISTINA ALVES BUENO**, matrícula nº 32.131, para constar o novo fundamento legal “artigo 40, § 1º, inciso I, 2ª parte da Constituição Federal de 1988 e artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/03 (Emenda Constitucional 70/12)”, com os benefícios da isonomia e paridade, no valor dos proventos mensais de R$ 3.101,05 em substituição ao valor de R$ 2.776,74, tendo em vista a revisão de aposentadoria.
II – REVOGAR a **Portaria nº 934/2022**.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 1161

*Retifica a **Portaria nº 817/2022***

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 147 de 08 de fevereiro de 2022, com base no protocolo nº 08-003291/2022 e em cumprimento ao apontamento preliminar de acompanhamento encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme processo nº 529721/22

RESOLVE

RETIFICAR a **Portaria nº 817/2022**, que concedeu aposentadoria proporcional por idade à servidora **SILVIA KAORI NAKAO KASIKAWA**, matrícula nº 130.550, cargo de Farmacêutico-Bioquímico, para constar o valor total dos proventos mensais de R$ 4.749,71**,** em substituição ao valor originário de R$ 4.803,15, conforme apontamento encaminhado pelo Tribunal de Contas.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 842

Revogar a portaria nº 801, publicada no Diário Oficial nº 237 em 15/12/2020.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 281 de 01/06/2022 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 801, publicada no Diário Oficial nº 237 em 15/12/2020, que designou a servidora Rubia Danielle Berri Petrechen, como gestora e responsável técnica do Termo Aditivo de Colaboração n.º 5627/01, com o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL RECANTO ESPERANÇA, considerando a decisão para encerramento do processo n.º 35-000760/2020, referente à alteração do Plano de Trabalho **Clubinho.**

Fundação de Ação Social, 22 de dezembro de 2022.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 843

Nomeia temporariamente Conselheiro Tutelar no Município de Curitiba.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso das competências que lhe foram conferidas, neste ato representada por Marcia Rosa Tardoski, conforme Portaria n.º 281 de 01/06/2022, desta Fundação, e tendo em vista o solicitado por meio do processo n.º 04-047524/2022,

RESOLVE:
Nomear o senhor WILLIAM ABNER SOUZA para exercer o mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Curitiba, Regional Portão, Gestão 2020-2024 – pelo período de 02 a 31 de janeiro de 2023, em substituição à Conselheira Tutelar MARCIA CRISTINA FERREIRA COSTA BEDIN, em fruição de férias.

Fundação de Ação Social, 22 de dezembro de 2022.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 844

Designa a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza como gestora e responsável técnica.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 281 de 01/06/2022 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Art. 1° - Designar a servidora ANA FLÁVIA CARTAXO DA SILVA NOGARA SOUZA, CPF n.º 857.024.809-10, matrícula n.º 39.615, Assistente Social, como gestora e responsável técnica do Termo Aditivo de Colaboração nº 5505/04, com a Organização da Sociedade Civil Fundação Francisco Bertoncello, processo nº 01-213492/2022, com transferência de recursos financeiros para continuidade de execução do plano de trabalho FAMÍLIAS SOCIAIS FFB.

Fundação de Ação Social, 22 de dezembro de 2022.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 845

Designa a servidora Ana Flávia Cartaxo da Silva Nogara Souza como gestora e responsável técnica.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 281 de 01/06/2022 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora ANA FLÁVIA CARTAXO DA SILVA NOGARA SOUZA, CPF n.º 857.024.809-10, matrícula n.º 39.615, Assistente Social, como gestora e responsável técnica do Termo Aditivo de Colaboração nº 5629/03, com a Organização da Sociedade Civil Associação Feminina de Proteção à Maternidade e à Infância de Curitiba, processo nº 35-000587/2022, com transferência de recursos financeiros para continuidade de execução do plano de trabalho RESSIGNIFICANDO HISTORIAS.

Fundação de Ação Social, 22 de dezembro de 2022.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ERRATA: Referente a CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 779, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 225, de 30/11/2022.
Torna pública a Errata de Resolução n.º 206/2022 – COMTIBA

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Tornar pública a Errata de Resolução nº 206/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprova a inscrição no Banco de Projetos do plano de trabalho Socialização e Educação através do Esporte da Organização Sociedade Operária e Beneficente Internacional São Braz, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 22 de dezembro de 2022.

Maria Vanderleia Garcia Santos : Diretora de Relações com o Terceiro Setor

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 206/2022

Aprovar a inscrição no Banco de Projetos do plano de trabalho Socialização e Educação através do Esporte, da Organização da Sociedade Civil Sociedade Operária e Beneficente Internacional São Braz, com recursos financeiros oriundos da captação dirigida.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de novembro de 2022**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução n.º 264/2019.

RESOLVE:

ONDE SE-LÊ

Art. 1º Aprovar a inscrição no Banco de Projetos do plano de trabalho Socialização e Educação através do Esporte - Protocolo: 04-044452/2022, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Sociedade Operária e Beneficente Internacional São Braz - CNPJ nº 75.669.531/0001-70, inscrição no COMTIBA nº 533, com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, para fins de captação de recursos no valor bruto de R$ 73.888,88 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e **valor líquido de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**, de acordo com a Resolução n°264/2019.

LEIA-SE

Art. 1º Aprovar a inscrição no Banco de Projetos do plano de trabalho Socialização e Educação através do Esporte - Protocolo: 04-044452/2022, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Sociedade Operária e Beneficente Internacional São Braz - CNPJ nº 75.669.531/0001-70, inscrição no COMTIBA nº 533, com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, para fins de captação de recursos no valor bruto de R$ 73.888,88 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e **valor líquido de R$ 66.499,99 (sessenta e seis mil quatrocentos reais e noventa e nove centavos)**, de acordo com a Resolução n°264/2019.

Comtiba
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

Art. 2° Formalizações oriundas do Certificado de Autorização – Captação de Recursos especificado acima ficarão dispensadas de apreciação/aprovação por este conselho, salvo em casos omissos ou previstos pela resolução n.° 264/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2022.

Aline Javornik

Presidente - COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 833

Torna pública a Republicação da Resolução n.º 409 /2022 – CMAS

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n°370/2021, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executivas dos Conselhos,

RESOLVE:
Tornar pública a Republicação da Resolução n.º 409/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social, que INDEFERE renovação de inscrição de OSC, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 22 de dezembro de 2022.

Maria Vanderleia Garcia Santos : Diretora de Relações com o Terceiro Setor

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 236 de 15/12/2022).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Resolução n° 409 de 14 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre o Indeferimento de Validação de Inscrição 2022 de entidade, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Dezembro de 2022**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95, Resolução CNAS n.º 14/2014 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

RESOLVE

Art. 1º INDEFERIR, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, para a Renovação de Inscrição 2022 do **INSTITUTO HUMANISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** Protocolo 01-077598/2022, **Modalidade**: DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS; **Caracterização**: Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade., inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, com validade até 15/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tatielly Letícia Sloboda Tozo
Presidente – CMAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 837

Torna pública a Republicação da Resolução n.º 405/2022 – CMAS

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n°370/2021, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executivas dos Conselhos,

RESOLVE:
Tornar pública a Republicação da Resolução n.º405/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social, que APROVA protocolo SIMASE, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 22 de dezembro de 2022.

Maria Vanderleia Garcia Santos : Diretora de Relações com o Terceiro Setor

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 236 de 15/12/2022).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Resolução n° 405 de 29 de Novembro de 2022

Dispõe sobre a aprovação da publicação do Protocolo SIMASE conforme apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Novembro de 2022**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95, Resolução CNAS n.º 14/2014 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a publicação do Protocolo Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo de Curitiba- SIMASE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tatielly Letícia Sloboda Tozo
Presidente - CMAS

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 838

Torna pública a Republicação de Resolução n.º 86/2022 – CMDPI

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12,

RESOLVE:

Tornar pública a Republicação de Resolução n.º 86/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que defere a formalização e parceria para execução do Plano de Trabalho "**Nutrir – Um Ato de Amor**" da Organização da Sociedade Civil **Sociedade Socorro aos Necessitados**, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 22 de dezembro de 2022.

Maria Vanderleia Garcia Santos : Diretora de Relações com o Terceiro Setor

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 236 de 15/12/2022).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: (41) 3250 7918 / 3250 7927
www.fas.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 86/2022

Defere Formalização de Parceria para execução do Plano de Trabalho Nutrir – Um Ato de Amor.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, na **Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto do Idoso e a Lei Municipal n.º 11.919/2006, e considerando as normativas estabelecidas na Resolução 101/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a formalização e parceria para execução do Plano de Trabalho "**Nutrir – Um Ato de Amor**" da Organização da Sociedade Civil **Sociedade Socorro aos Necessitados,** CNPJ nº 76.614.379/0001-91, Protocolo nº 35-000520/2022, inscrição no CMDPI nº 15, com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para fins de captação de recursos no valor bruto de R$ 236.925,56 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e no valor líquido de R$ 213.233,00 (duzentos e treze mil duzentos e trinta e três reais), de acordo com a Resolução nº 101/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

José Araújo da Silva
Presidente - CMDPI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 894

Torna pública a Republicação de Resolução n.º 243/2022 – COMTIBA

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executiva dos Conselhos, RESOLVE:

Tornar pública a Republicação de Resolução nº 243/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que defere a solicitação de inscrição da organização da sociedade civil Instituto João Márcio Emiliano no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 22 de dezembro de 2022.

Maria Vanderleia Garcia Santos : Diretora de Relações com o Terceiro Setor

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 240 - Suplemento Nº 2 de 21/12/2022).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 243/2022

Defere a solicitação de inscrição da organização da sociedade civil Instituto João Márcio Emiliano no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e de acordo com a Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de inscrição para a Organização Instituto João Márcio Emiliano, CNPJ: 41.045.385/0001-90, inscrição nº 552, **protocolo n.º 01-108531/2022**, com validade até 13/12/2024, atendendo os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

Aline Javornik
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 896

Torna pública a Resolução n.º 244/2022 – COMTIBA

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executiva dos Conselhos, RESOLVE:
Tornar pública a Resolução nº 244/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprova a publicação do Protocolo Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo de Curitiba, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 22 de dezembro de 2022.
Maria Vanderleia Garcia Santos : Diretora de Relações com o Terceiro Setor

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 244/2022

Aprova a publicação do Protocolo Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e considerando o disposto na Lei Federal n. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como considerando:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a publicação do Protocolo Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo de Curitiba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

Aline Javornik
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

PORTARIA Nº 103

Designa servidora responsável pela autorização da emissão do documento certidão de enquadramento do mecanismo Mecenato Subsidiado do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura no âmbito dos sistemas governamentais.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC**, no uso De suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 315, de 28 de março de 2018, no uso de suas competências previstas nas líneas “f” e “g” do artigo 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 320, de 19 de agosto de 1987, alterado pelo Decreto Municipal nº 668, de 09 de novembro de 2000, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 01-228948/2022 e,

- considerando os ditames da Lei Complementar Municipal nº 57 de 08 de dezembro de 2005 e suas alterações, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 1.549 de 02 de janeiro de 2007 e nº 661 de 26 de junho de 2007;
- considerando os Decretos Municipais nº 848 de 15 de agosto de 2018, nº 121 de janeiro de 2020, nº 1330 de 07 de outubro de 2020 e nº 885 de 18 de maio de 2021;
- considerando os princípios da Legalidade, da Economicidade, da Isonomia, da Publicidade, da Eficiência e Eficácia;
- considerando que os projetos culturais concorrentes ao mecanismo Mecenato Subsidiado do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura, são julgados e analisados os seus méritos por Comissão autônoma, cabendo a Fundação Cultural de Curitiba, exclusivamente a emissão do documento Certidão de Enquadramento.
- considerando que todos os procedimentos referentes à autuação, instrução e tramitação processual passaram a ser eletrônicos, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Rosani Aparecida Ruis Paloma, matrícula nº 8.159, para emissão e controle das Certidões de Enquadramentos dos projetos aprovados no mecanismo Mecenato Subsidiado do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará para o biênio 2022/2023.

Fundação Cultural de Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 106

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2022-Feas (A.M.V.)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea “b” e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n° 1688 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria n° 103/2022-Feas, publicada no DOM n.º 231 de 08 de dezembro de 2022.
II - Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) **A.M.V.** conforme Memorando nº 111/2022-DIRFEAS e documentos correlatos.
III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do PAD mediante rito ordinário, nos termos do Art. 43 do Decreto Municipal n° 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.
IV - Esta portaria entrará em vigor na data publicação.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de dezembro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 107

"Instaura Comissão de Sindicância nº 016/2022-Feas"

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1.688 de 20 de dezembro de 2013:
RESOLVE:
I – Instaurar Comissão de Sindicância a ser composta pelos seguintes empregados:
PRESIDENTE: Silvia Andrea Miranda Ribeiro, matrícula nº 3.448
2º MEMBRO: Annemarie Katte Garcia Camargo, matrícula nº 5.863
3º MEMBRO: Ernestina de Oliveira, matrícula nº 1.818
II – Referida Comissão deverá apurar notícias de fato relatadas nos documentos constantes no Memorando nº 112/2022-DIRFEAS e correlatos, devendo empregar todas as diligências possíveis para apurar a responsabilidade de tal fato.
III – Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de dezembro de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

ERRATA

ERRATA: Referente a CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 374, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 240, de 21/12/2022.

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO GUADALUPANA DE EDUCAÇÃO LASSALISTA.
Objeto: Aditivo **nº 24400/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.05.2022. Chamamento Público nº 185/2019. Ajustes de valores.
Data de Assinatura: 21.12.2022.
Valor do Ajuste: R$ 44.024,00.
Valor Global: R$ 569.174,00.
Dotação orçamentária:
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.103.
09001.12365.0002.2091.339039.0.1.104.
Processo: 01-076888/2021-PMC.
ERRATA para correção da data de assinatura.
Onde se lê: **Data de Assinatura:** 21.10.2022.
Leia-se: **Data de Assinatura:** 21.12.2022.

Procuradoria Geral do Município, 22 de dezembro de 2022.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 376

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ICYA CONSTRUTORA &INCORPORADORA LTDA
Objeto: Aditivo **nº 51/04 – FAAC** ao Contrato de Empreitada celebrado em 27/10/2020. Pregão Eletrônico nº 016/2020 SMSAN-FAAC. Ajuste de valores.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Valor do ajuste: R$ 29.487,29.
Valor Global: R$ 943.757,26.
Dotação orçamentária:
32.001.23692.0002.2050.339039.0.1.086.
32.001.23692.0002.2050.339039.0.3.069.
Processo: 01-171388/2022 – PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
LUIZ CARLOS GONÇALVES e TEREZA DE JESUS PERES GONÇALVES
Objeto: Aditivo **nº 229/12 –FMS** ao Contrato de Locação de imóvel celebrado em 30/12/2013. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 21.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 24 meses a partir de 01/01/2023 e findando em 31/12/2024.
Valor Mensal: R$ 13.286,63.
Valor Global: R$ 318.879,12.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003-339036.0.1.303 15-01.
33001.10302.0003.2003-339036.3.1.496 15-01.
Processo: 01-163056/2021 – PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MARIA MARLI FRANCISQUINI DANKER e ALCIDES DANKER
Objeto: Aditivo **nº 315/10 - FMS** ao Contrato de Locação de imóvel celebrado em 29/12/2014. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 21.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 01/01/2023 e findando em 31/12/2023.
Valor Mensal: R$ 9.090,62.
Valor Global: R$ 109.087,44.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2098-339036.3.1.495 15-1.

33001.10301.0003.2103-339036.3.1.497 15-1.
Processo: 01-170670/2021 – PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 829/02 – FMS** ao Contrato de Empreitada celebrado em 04/03/2022. RDC nº 001/2021 –SMOP/OPE – FMS. Prorrogação de prazo de vigência e execução.
Data de Assinatura: 21.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 120 a contar de 28/02/2023 findando em 26/06/2023.
execução: Mais de 120 dias a contar da ordem de serviço
Valor Global: R$ 2.573.577,07.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.1190.449051.0.1.518 01-07.
Processo: 01-204781/2022 PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA – IPMC, FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL –FAS, INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP, INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – IMT, FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC, INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA – IPPUC, COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB - CT, URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A - URBS, AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A, FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS, FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA.
BANCO DO BRASIL S/A.
Objeto: Contrato **nº 25056** prestação dos serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica, Fundacional, de Empresas de Economia Mista e Fundação de Direito Público e Privado do Município de Curitiba e outras avenças, no total em 01/2022 de 50.155 servidores.
Data de Assinatura: 21.12.2022.
Prazo:
vigência: 60 meses a partir de 06.02.2023.
Valor Global: R$ 128.000.000,00.
Processo: 01-181133/2022 – PMC.

Procuradoria Geral do Município, 22 de dezembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 377

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
JOHIL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 19465/17** ao Contrato de locação de imóvel celebrado em 30.12.2010. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 22.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 24 meses a partir de 01.01.2023 findando em 31.12.2024.
Valor Mensal: R$ 214.126,55.
Valor Global: R$ 5.139.037,20.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2095.339039.0.1.303.
33001.10301.0003.2098.339039.0.1.303.
33001.10301.0003.2098.339039.3.1.495.
33001.10302.0003.2003.339039.0.1.303.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
23001.04122.0007.2192.339039.0.1.000.
09001.12361.0002.2026.339039.0.1.103 10-01.
09001.12361.0002.2026.339039.0.1.104 10-01.
09001.12361.0002.2026.339039.0.1.107 10-01.
09001.12365.0002.2033.339039.0.1.103 10-01.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.103 10-01.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.104 10-01.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.107 10-01.
09001.12365.0002.2033.339039.0.1.104 10-01.
07001.04122.0007.2194.339039.0.1.000.
Processo: 01-162630/2021-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRA EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
IOLE CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Aditivo **nº 24258/04** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 25/11/2020. Pregão Eletrônico nº 183/2020-SMOP. Repactuação em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023.
Data de Assinatura: 22.12.2022.
Valor Mensal: R$ 233.155,94.
Valor Global: R$ 2.797.871,28.
Valor do Ajuste: R$ 179.509,20.
Dotação orçamentária:
11.001.15452.0006.2146.339039.00.00 0-1 – 016.
Processo: 01-135124/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 24679/01** ao Contrato de empreitada celebrado em 05.01.2022. RDC nº 001/2021 – SMOP/OPE. Ajuste de valores.
Data de Assinatura: 22.12.2022.
Valor do Ajuste: -R$ 25.059,96.
Valor Global: R$ 3.402.144,94.
Dotação orçamentária:
09001.12365.0002.1015.449051.0.1.104.
Processo: 01-103905/2022-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 22 de dezembro de 2022.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 378

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Contrato **nº 25.184** de Prestação de Serviços técnicos de elaboração de projetos básicos, projetos executivos e memoriais descritivos de obras para construção, ampliação e reforma de Equipamentos do Município de Curitiba. Pregão Eletrônico nº 410/2022 – SME. Lote 01.
Data de Assinatura: 19.12.2022.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: R$ 208.714,89.
Dotação orçamentária:
09001.12361.002.1072.449039.0.1.104.
09001.12365.002.1073.449039.0.1.104.
Processo: 01-236632/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Contrato **nº 25.185** de Prestação de Serviços técnicos de elaboração de projetos básicos, projetos executivos e memoriais descritivos de obras para construção, ampliação e reforma de Equipamentos do Município de Curitiba. Pregão Eletrônico nº 410/2022 – SME. Lote 02.
Data de Assinatura: 19.12.2022.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: R$ 187.939,26.
Dotação orçamentária:
09001.12361.002.1072.449039.0.1.104.
09001.12365.002.1073.449039.0.1.104.
Processo: 01-236635/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Contrato **nº 25.189** de Prestação de Serviços técnicos de elaboração de projetos básicos, projetos executivos e memoriais descritivos de obras para construção, ampliação e reforma de Equipamentos do Município de Curitiba. Pregão Eletrônico nº 410/2022 – SME. Lote 06.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Data de Assinatura: 19.12.2022.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: R$ 67.670,90.
Dotação orçamentária:
09001.12361.002.1072.449039.0.1.104.
09001.12365.002.1073.449039.0.1.104.
Processo: 01-236643/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
UP IDEIAS INTELIGÊNCIA URBANA EIRELI
Objeto: Contrato **nº 25.193** de Prestação de Serviços de engenharia civil para execução de obras e reforma no CMEI Conjunto Iracema, pertencente à Secretaria Municipal da Educação. Pregão Eletrônico nº 423/2022 – SME.
Data de Assinatura: 19.12.2022.
Prazo:
vigência: Será de 300 dias a partir da assinatura.
execução: Será de 180 dias a partir da data da assinatura da ordem de serviço.
Valor Global: R$ 164.900,00.
Dotação orçamentária:
09001.12365.0002.1016.449051.0.1.104.
Processo: 01-120943/2022-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 22 de dezembro de 2022.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 379

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 21221/14** ao Contrato de locação de imóvel celebrado em 30.12.2013. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 22.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 01.01.2023 findando em 31.12.2023.
Valor Mensal: R$ 61.104,63.
Valor Global: R$ 733.255,56.
Dotação orçamentária:
12001.15125.0005.2117.339039.0.1.000.
12001.15125.0005.2117.339039.0.1.000
Processo: 01-195200/2021-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
PETRUS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Contrato **nº 25188** de prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básicos, projetos executivos e memoriais descritivos de obras para construção, ampliação e reforma de Equipamentos do Município de Curitiba. Pregão Eletrônico nº 410/2022 – SME. Lote 05.
Data de Assinatura: 22.12.2022.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: R$ 49.651,38.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.1072.449039.0.1.104.
09001.12365.0002.1073.449039.0.1.104.
Processo: 01-236640/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
COMERCIAL EXPORTADOR HUSSEINI LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 23267/03** ao Contrato de locação de imóvel celebrado em 04.12.2018. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 22.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 01.01.2023 findando em 31.12.2023.
Valor Mensal: R$ 20.002,50.
Valor Global: R$ 240.030,00.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.

Processo: 01-164104/2021-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ESTRE AMBIENTAL S.A.
Objeto: Aditivo **nº 23360/11** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 26.02.2019. Concorrência Pública nº 004/2017 - SMMA. Ajuste de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 21.12.2022.
Valor Mensal: Até R$ 18.334.196,35.
Valor Global: Até R$ 983.362.634,28.
Valor do Ajuste: R$ 1.792.264,56.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339037.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339037.0.1.511.
10001.17512.0005.2123.339037.0.3.000.
10001.17512.0005.2123.339037.0.3.511.
Processo: 01-188194/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A.
Objeto: Termo **nº 25150** de Autorização de prestação de serviços de arrecadação de receitas públicas municipais, nos Termos do Art. 4º do Decreto Municipal nº 1850/2017 – Anexo I.
Data da assinatura: 22.12.2022.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir de 12.01.2023 até 11.01.2024.
Valor Global: R$ 150.000,00.
Dotação orçamentária:
18001.04122.0007.2177.339039.0.1.000.
Processo: 01-205215/2022-PMC**:**

Procuradoria Geral do Município, 22 de dezembro de 2022.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 380

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
PR LOGISTICA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 473/08 FMS** excepcional ao Contrato de empreitada celebrado em 25.01.2018. Pregão Eletrônico nº 108/2017. Prorrogação de prazo de vigência e ajuste de valores.
Data de Assinatura: 22.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 25.01.2023 findando em 24.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 88.963,12.
Valor Global: Até R$ 1.067.557,52.
Valor do Ajuste: R$ 71.422,86.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2097.339039.3.1.495 16-0.
33001.10301.0003.2097.339039.0.1.303 16-0.
Processo: 01-028835/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
PR LOGISTICA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 474/08 FMS** excepcional ao Contrato de empreitada celebrado em 25.01.2018. Pregão Eletrônico nº 108/2017. Prorrogação de prazo de vigência e ajuste de valores.
Data de Assinatura: 22.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 25.01.2023 findando em 24.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 119.544,19.
Valor Global: Até R$ 1.434.530,28.
Valor do Ajuste: R$ 95.974,45.
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2097.339039.3.1.495 16-0.
33001.10301.0003.2097.339039.0.1.303 16-0.
Processo: 01-050511/2022-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
COMPLEXO HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH.
Objeto: Aditivo **nº 867/01 FMS** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 04.08.2022. Prorrogação de prazo de vigência.
Data de Assinatura: 02.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 04.12.2022 findando em 03.12.2023.
Valor Mensal: Até R$ 11.032.308,45.
Valor Global: Até R$ 132.387.701,40.
Dotação orçamentária:
33001.10302.0003.2003.339039.0.1.303.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.492.
33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.
33001.10304.0003.2103.339039.3.1.497.
Processo: 01-112823/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CONSTRUTORA DE OBRA SAID LTDA.
Objeto: Contrato **nº 25168** de empreitada de implantação de grama sintética na praça Doutor Francisco Ribeiro Azevedo de Macedo, localizado na Rua Bocaiuva, nº 368, Bairro Santa Quitéria, Regional Portão. Tomada de Preço nº 07/2022 – SMMA.
Data de Assinatura: 22.12.2022.
Prazo:
vigência: Será de 04 meses a partir da assinatura.
execução: Será de 02 meses a partir da ordem de serviço.
Valor Global: R$ 283.492,20.
Dotação orçamentária:
10001.15451.0005.1102.449051.0.1.007.
10001.15451.0005.1102.449051.1.1.000
Processo: 01-146562/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Objeto: Contrato **nº 25200** de empreitada na execução de engenharia civil, a implantação de galeria celular no córrego Vista Alegre, na Rua Cel. Pretextato Pena Forte Taborda Ribas, entre a Rua Irati e a Rua Vieira Fazenda, no Bairro Santa Quitéria a serem executadas com recursos parciais do Contrato de repasse nº 1067211-37/894545/2019MDR/CAIXA, celebrado entre

União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa e o Município. Concorrência Pública nº 029/2022-SMOP/OPO.
Data de Assinatura: 22.12.2022.
Prazo:
vigência: Será 210 dias a partir da assinatura.
execução: Será 90 dias a partir da ordem de serviço.
Valor Global: Até R$ 582.010,41.
Dotação orçamentária:
11001.15543.0005.1051.449051.7.1.000.
11001.15543.0005.1051.449051.3.1.257.
Processo: 01-169905/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
PETRUS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Contrato **nº 25186** de prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básicos, projetos executivos e memoriais descritivos de obras para construção, ampliação e reforma de Equipamentos do Município de Curitiba. Pregão Eletrônico nº 410/2022 – SME. Lote 03.
Data de Assinatura: 22.12.2022.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: R$ 604.079,46.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.1072.449039.0.1.104.
09001.12365.0002.1073.449039.0.1.104.
Processo: 01-236636/2022-PMC

Procuradoria Geral do Município, 22 de dezembro de 2022.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 381

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS 3RS.
Objeto: Aditivo **nº 23969/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor do Ajuste: Até R$ 430.837,70. (para os 36 meses)
Valor Global: R$ 1.548.985,30.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-215389/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RELIX.
Objeto: Aditivo **nº 23970/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor do Ajuste: Até R$ 430.837,70. (para os 36 meses)
Valor Global: R$ 1.548.985,30.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-215428/2022-PMC

EXTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CORBÉLIA.
Objeto: Aditivo **nº 23971/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 25.968,21.
Valor do Ajuste: Até R$ 324.195,89. (para os 36 meses)
Valor Global: R$ 889.516,80.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-215173/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS FUTURO ECOLÓGICO.
Objeto: Aditivo **nº 23972/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 30.182,22.
Valor do Ajuste: Até R$ 376.805,05. (para os 36 meses)
Valor Global: R$ 1.033.862,40.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-215312/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS MUTIRÃO.
Objeto: Aditivo **nº 23973/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 19.476,16.
Valor do Ajuste: Até R$ 243.146,92. (para os 36 meses)
Valor Global: R$ 910.284,52
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-215389/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ÁGUA NASCENTE.
Objeto: Aditivo **nº 23974/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 32.346,24.
Valor do Ajuste: Até R$ 403.821,38. (para os 36 meses)
Valor Global: Até R$ 1.511.810,18.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-215013/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VIDA NOVA.
Objeto: Aditivo **nº 23975/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 25.968,21.
Valor do Ajuste: Até R$ 324.195,89. (para os 36 meses)

Valor Global: Até R$ 1.213.712,69.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-215479/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ESPERANÇA DO PAROLIN – AREPAR.
Objeto: Aditivo **nº 23976/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 17.312,14.
Valor do Ajuste: Até R$ 216.130,60. (para os 36 meses)
Valor Global: Até R$ 777.052,20.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-215059/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PANTANAL.
Objeto: Aditivo **nº 23977/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 21.640,17.
Valor do Ajuste: Até R$ 270.163,24. (para os 36 meses)
Valor Global: Até R$ 1.011.427,24.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-215013/2022-PMC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NOVO HORIZONTE.
Objeto: Aditivo **nº 23978/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 12.984,10.
Valor do Ajuste: Até R$ 162.097,95. (para os 36 meses)
Valor Global: Até R$ 606.856,35.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-215412/2022-PMC

Procuradoria Geral do Município, 22 de dezembro de 2022.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 382

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS JANDAIA.
Objeto: Aditivo **nº 23979/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 12.984,10.
Valor do Ajuste: Até R$ 162.097,95. (para os 36 meses)
Valor Global: Até R$ 606.856,35.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-215343/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VITÓRIA.
Objeto: Aditivo **nº 23980/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 17.312,14.
Valor do Ajuste: Até R$ 216.130,60. (para os 36 meses)
Valor Global: Até R$ 777.052,20.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-215483/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
COOPERATIVA DE TRABALHO SOLIDÁRIA E POPULAR REDE DE TRANSFORMAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CATAMARE.
Objeto: Aditivo **nº 23981/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 36.674,28.

Valor do Ajuste: Até R$ 457.854,03. (para os 36 meses)
Valor Global: Até R$ 1.714.095,63.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-215103/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA FAZENDA SOLIDARIEDADE - ACARFS.
Objeto: Aditivo **nº 23982/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 64.920,52.
Valor do Ajuste: Até R$ 810.489,73. (para os 36 meses)
Valor Global: Até R$ 3.034.281,73.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-217088/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
COOPERATIVA DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA CATAPARANÁ.
Objeto: Aditivo **nº 23983/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 36.674,28.
Valor do Ajuste: Até R$ 457.854,03. (para os 36 meses)
Valor Global: Até R$ 1.714.095,63.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.

10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-215129/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – TERRA SANTA.
Objeto: Aditivo **nº 23984/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 21.640,17.
Valor do Ajuste: Até R$ 270.163,24. (para os 36 meses)
Valor Global: Até R$ 1.011.427,24.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-215471/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - MOSTEIRO.
Objeto: Aditivo **nº 23985/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 34.510,26.
Valor do Ajuste: Até R$ 414.123,10. (para os 36 meses)
Valor Global: Até R$ 1.548.985,30.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-215353/2022-PMC.

EXTRATO
Partes:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ESPERANÇA – CATACURITIBA.
Objeto: Aditivo **nº 23986/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 12.984,10.
Valor do Ajuste: Até R$ 162.097,95. (para os 36 meses)
Valor Global: Até R$ 606.856,35.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-2150862022-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ITAQUI.
Objeto: Aditivo **nº 23987/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 10.01.2020. Prorrogação de prazo de vigência, ajustes de valores e Inclusão de Cláusulas referentes à Lei de Proteção de Dados / LGPD, Lei Federal nº 13709, de 14.08.2018.
Data de Assinatura: 20.12.2022.
Prazo:
vigência: Mais 12 meses a partir de 13.01.2023 findando em 12.01.2024.
Valor Mensal: Até R$ 12.984,10.
Valor do Ajuste: Até R$ 162.097,95. (para os 36 meses)
Valor Global: Até R$ 606.856,35.
Dotação orçamentária:
10001.17512.0005.2123.339039.0.1.000.
10001.17512.0005.2123.339039.0.3.000.
Processo: 01-215326/2022-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 22 de dezembro de 2022.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 72

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT.
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.
APOSTILAMENTO
Termo de Apostilamento ao **contrato nº 264–COHABCT para fornecimento de licenças de uso de software de antivírus,** que entre si fazem a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT** e a empresa **LINKSAN TECNOLOGIA LTDA.**
Tendo em vista o contido no processo nº 01-091054/2021 na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**, onde se lê: *"Fica designado como gestor do presente contrato, Maristela Kaway, matrícula n.º 80.426 e como suplente Thiago José Golin, matrícula n.º 80.877."*. Leia-se: *"Fica designado como gestor do presente contrato, Maristela Kaway, matrícula n.º 80.426 e como suplente Mauro da Silva Pinto, matrícula n.º 80.995."*
Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 22 de dezembro de 2022.
José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 73

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT.
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.
APOSTILAMENTO
Termo de Apostilamento ao **contrato nº 289–COHABCT de prestação de serviços,** que entre si fazem a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA.**
Tendo em vista o contido no processo nº 01-122961/2022 na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, onde se lê: *"Fica designado como gestora do presente contrato, Maristela Kaway, matrícula n.º 80.426 e como suplente Thiago José Golin, matrícula n.º 80.877."*. Leia-se: *"Fica designado como gestora do presente contrato, Maristela Kaway, matrícula n.º 80.426 e como suplente Mauro da Silva Pinto, matrícula n.º 80.995."*
Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 22 de dezembro de 2022.
José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 175

Torna público Extratos de Contratos.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Contratos, constantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO URBS N.º 751/2022

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-157460/2022 – **Pregão Eletrônico URBS N.º 048/2022 – ALC/AAP**.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento via internet, da frota de veículos, geradores e motores estacionários, movidos a óleo diesel e gasolina, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com fornecimento gratuito por parte da empresa contratada dos cartões magnéticos e/ou magnéticos com chip de segurança, conforme quantitativos e especificações constante no Edital.

Vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Taxa de Administração: – 4,75% (Menos quatro vírgula setenta e cinco por cento).

Os dispêndios decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos **recursos da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.**

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 21.12.2022.

EXTRATO DO CONTRATO URBS N.º 752/2022

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-079859/2022 – **Pregão Eletrônico URBS N.º 045/2022 – ALC/AMNT**.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratada: CLEAN FAST SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de jardinagem, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Valor: R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Os dispêndios decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos **recursos da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.**

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 21.12.2022.

EXTRATO DO CONTRATO URBS N.º 753/2022

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-079859/2022 – **Pregão Eletrônico URBS N.º 045/2022 – ALC/AMNT**.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratada: ESSIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de jardinagem, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Os dispêndios decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos **recursos da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.**

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 21.12.2022.

EXTRATO DO CONTRATO URBS N.º 760/2022

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-122151/2022 – **Pregão Eletrônico URBS N.º 028/2022 – ALC/ADH**.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratada: MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA. – M.E.
Objeto: Prestação de serviços de ginástica laboral aos empregados da URBS, conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I do Edital.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Valor: R$ 23.639,04 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos).
Os dispêndios decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos **recursos da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.**
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 22.12.2022.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 21 de dezembro de 2022.

Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 176

Torna público Extrato de Contrato.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Contrato, constante abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO URBS Nº 754/2022
Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-235849/2022 - Inexigibilidade URBS nº. 006/2022.
Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Contratada: AR2 TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de CURSO IN COMPANY, com a participação de 50 (cinquenta) empregados da Contratante, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas, divididos em duas turmas de 9 (nove) encontros cada, referente ao treinamento de desenvolvimento de liderança, a ser iniciado no mês de dezembro/2022, nas dependências da URBS.
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Valor: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) dividido em 2 (duas) parcelas de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).
Os dispêndios decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos da **URBS - Urbanização de Curitiba S.A.**
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 20.12.2022.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 22 de dezembro de 2022.

Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 51

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 438/21, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS, E A EMPRESA LEND LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP.

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS resolve tornar público o Extrato do Termo Aditivo constante abaixo;
Contrato Nº 438/2021 – ICS
Processo nº: 57-000054/2021 - ICS
DS nº: 20/2021 - ICS
Partes: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS, CNPJ: 03.518.900/0001-13 e a empresa LEND LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP - CNPJ: 24.125.576/0001-43.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo nº 438/2021, decorrente do PE nº 20/2021.
Vigência: A partir de 22 de janeiro de 2023.
Instituto Curitiba de Saúde, 22 de dezembro de 2022.
Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 72

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 610, de 28 de maio de 2019, RESOLVE:
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e NEUSA MARIA MUSIAL KRUPA
Termo de Autorização nº 050/2022 de uso de Espaço Público
Objeto: Fica autorizado o uso do espaço Circo da Cidade – Lona Zé Priguiça para realização do evento de “Encerramento do ano letivo CMEI Vila Vitória”.
Processo Administrativo: 01-197903/2022
Período de vigência: 09 a 17 de dezembro de 2022
Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2022
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GARALHUFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Contrato de Prestação de Serviços nº 4617/2022
Objeto: Para realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade atriz/ator, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Memorial Paranista.
Processo Administrativo: 01-232639/2022
Processo de Inexigibilidade: 79/2022-FCC

Valor: R1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 13 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LUCIANO MACCIO 05914609984
Contrato de Prestação de Serviços nº 4712/2022
Objeto: Para realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade atriz/ator, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Praça Garibaldi.
Processo Administrativo: 01-238082/2022
Processo de Inexigibilidade: 96/2022-FCC
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 19/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e INGRID KELLY DIAS BOZZA 00894149779
Contrato de Prestação de Serviços nº 4717/2022
Objeto: Para realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade atriz/ator, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Capela da Gloria.
Processo Administrativo: 01-237082/2022
Processo de Inexigibilidade: 98/2022-FCC
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 20/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e TIAGO TEODORO STRAUB 04601973988
Contrato de Prestação de Serviços nº 4723/2022
Objeto: Para realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade atriz/ator, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Passeio Público.
Processo Administrativo: 01-239627/2022
Processo de Inexigibilidade: 100/2022-FCC
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 21/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e JULIA STAVIS DAMACENO 12725829909
Contrato de Prestação de Serviços nº 4724/2022
Objeto: Para realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade atriz/ator, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Natal Solidário.

Processo Administrativo: 01-239618/2022
Processo de Inexigibilidade: 101/2022-FCC
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 21/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 03939354937
Contrato de Prestação de Serviços nº 4725/2022
Objeto: Para realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade atriz/ator, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Natal Solidáiro.
Processo Administrativo: 01-239620/2022
Processo de Inexigibilidade: 101/2022-FCC
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 21/12 a 30/12/2022
Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA 42509547810
Contrato de Prestação de Serviços nº 4729/2022
Objeto: Para realizar ensaios e intervenções artísticas na Linguagem do Teatro, na modalidade atriz/ator, durante a programação do Projeto Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2022 – Parque Náutico.
Processo Administrativo: 01-241191/2022
Processo de Inexigibilidade: 103/2022-FCC
Valor: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Período de vigência: 22/12 a 31/12/2022
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2022

Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ÁLDICE LOPES DA SILVE EIRELI
Termo de Apoio nº 4730/2022
Objeto: Produção e execução das atividades carnavalescas para o Bloco Rancho das Flores – Carnaval 2023, com o tema Trocando as Mascaras: Adeus pandemia é só alegria.
Processo Administrativo: 01-241890/2022
Processo de Inexigibilidade: 106/2022-FMC
Valor: R$ 70.000.00 (setenta mil reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.3.001
Vigência: 22/12/2022 a 18/03/2023
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2022

Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PAULO ROBERTO VARELL FORTES

Termo de Responsabilidade nº 002/2022
Objeto: Cooperação entre as partes, sem vínculo empregatício, para realização da Oficina de Desenho Artístico, na Casa da Leitura Nair de Macedo.
Processo Administrativo: 01-223318/2022
Vigência: 06/12/2022 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2022

Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e IRIS PEREIRA GONÇALVES
Termo de Responsabilidade nº 003/2022
Objeto: Cooperação entre as partes, sem vínculo empregatício, para realização da Oficina de teatro infantojuvenil, na Casa da Leitura Nair de Macedo.
Processo Administrativo: 01-223239/2022
Vigência: 06/12/2022 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2022

Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MYLLENA PAMPUCH DA SILVA ME
Termo de Responsabilidade nº 004/2022
Objeto: Cooperação entre as partes, sem vínculo empregatício, para realização da Oficina de Roteiro, produção e autopublicação de HQ's, na Casa da Leitura Nair de Macedo.
Processo Administrativo: 01-220689/2022
Vigência: 06/12/2022 a 31/12/2023
Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2022

Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e IRIS PEREIRA GONÇALVES
Termo de Responsabilidade nº 004/2022
Objeto: Cooperação entre as partes, sem vínculo empregatício, para realização da Oficina de teatro Adulto, no Teatro da Vila da Regional CIC.
Processo Administrativo: 01-184724/2022
Vigência: 10/10/2022 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 10 de outubro de 2022
Fundação Cultural de Curitiba, 22 de dezembro de 2022.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 175

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (Contrato 108/2022).

Objeto: Contrato Administrativo n.º 108/2022, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desobstrução por hidrojateamento e limpeza do sistema de esgoto, constituído por sub-ramal, ramal (rede interna) e rede coletora externa, esgotamento de caixa de passagem e da caixa de gordura e esgotamento e limpeza de fossa séptica hospitalar, para suprir as necessidades das unidades de negócio da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, resolve:

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa Brasil Sul Ambiental Ltda.

Objeto: Contrato Administrativo n.º 108/2022, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desobstrução por hidrojateamento e limpeza do sistema de esgoto, constituído por sub-ramal, ramal (rede interna) e rede coletora externa, esgotamento de caixa de passagem e da caixa de gordura e esgotamento e limpeza de fossa séptica hospitalar, para suprir as necessidades das unidades de negócio da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 22/12/2022.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor total: R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).

Previsão Financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo administrativo nº 268/2022.

Pregão Eletrônico n. º 174/2022.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de dezembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 176

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (Contrato 107/2022).

Objeto: Contrato Administrativo n.º 107/2022, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desobstrução por hidrojateamento e limpeza do sistema de esgoto, constituído por sub-ramal, ramal (rede interna) e rede coletora externa, esgotamento de caixa de passagem e da caixa de gordura e esgotamento e limpeza de fossa séptica hospitalar, para suprir as necessidades das unidades de negócio da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, resolve:

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa Reis Multiserviços Ltda.

Objeto: Contrato Administrativo n.º 107/2022, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desobstrução por hidrojateamento e limpeza do sistema de esgoto, constituído por sub-ramal, ramal (rede interna) e rede coletora externa, esgotamento de caixa de passagem e da caixa de gordura e esgotamento e limpeza de fossa séptica hospitalar, para suprir as necessidades das unidades de negócio da Feas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 22/12/2022.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor total: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Previsão Financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da Lei Municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo administrativo nº 268/2022.

Pregão Eletrônico n. º 174/2022.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de dezembro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 177

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades das unidades de negócio da Fundação de Atenção à Saúde – FEAS pelo período de 12 meses. (Contrato 103/2022).

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, resolve:
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora Ltda.
Objeto: Contrato Administrativo n.º 103/2022, Contratação de empresa para a prestação de serviços de controle e monitoramento integrado de vetores e pragas urbanas pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades das unidades de negócio da Fundação de Atenção à Saúde – FEAS pelo período de 12 meses.
Data: 15/12/2022.
Prazo de vigência: 12 meses.
Valor total: R$ 14.690,70.
Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Processo administrativo nº 244/2022.
Pregão Eletrônico nº 162/2022.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de dezembro de 2022.
Olavo Gasparin : Diretor Administrativo Financeiro

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 103

TORNA público o extrato de aditivo

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,
RESOLVE:

TORNAR público o extrato de aditivo, conforme abaixo.
Aditivo nº 01/2022
Contrato nº 387/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DT nº 002/2021-IPPUC
Processo Administrativo nº 01-223485/2022
Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba e **Universidade Federal do Paraná.**
Objeto: Desenvolvimento de projeto executivo elétrico, a instalação e o acompanhamento do desempenho (por um período de um ano), de módulos solares orgânicos, visando à geração de energia elétrica, em 02 (duas) estações tubo de Curitiba.
Vigência: O contrato fica com prazo de vigência prorrogado do dia 23/12/2022 até o dia 22/01/2024.
Valor: Não há despesa decorrente do presente Aditivo.
Assinatura: 21/12/2022

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 22 de dezembro de 2022.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Convênios
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 378

Torna Público o Extrato de Termo Aditivo de Fomento nº 6083/01.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo Aditivo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO nº 6083/01
Protocolo: 35-000597/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO.
Assinatura: Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de mais 06 (seis) meses, a partir de 24/12/2022 a 23/06/2023, para execução do Plano de Trabalho **Desenvolvendo a Criança com Deficiência.**

Fundação de Ação Social, 22 de dezembro de 2022.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 379

Torna Público o Extrato de Termo Aditivo de Fomento nº 6075/01.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo Aditivo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO nº 6075/01

Protocolo: 35-000565/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ASSOCIACAO BENEFICENTE RENASCER.
Assinatura: Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de mais 12 (doze) meses, de 24/12/2022 até 23/12/2023, para execução do Plano de Trabalho denominado **ESTIMULAR E INOVAR.**

Fundação de Ação Social, 22 de dezembro de 2022.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 380

Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Fomento nº 6092-01.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO nº 6092/01.
Protocolo: 35-000514/2022.
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a AÇÃO SOCIAL DO PARANA.
Assinatura: Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2023 a 03/01/2024, para execução do Plano de Trabalho **A HUMANIZAÇÃO NO ACOLHIMENTO.**

Fundação de Ação Social, 22 de dezembro de 2022.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 381

Torna Público o Extrato de Termo Aditivo de Fomento nº 6084/01.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:
Tornar público o Extrato de Termo Aditivo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO nº 6084/01
Protocolo: 35-000568/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a FUNDACAO ECUMENICA DE PROTECAO AO EXCEPCIONAL.
Assinatura: Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo prazo de mais 03 (três) meses, de 24/12/2022 até 23/03/2023, para execução do Plano de Trabalho denominado **SEMPRE SAUDÁVEL.**

CURITIBA

Nº 241 - ANO XI

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação de Ação Social, 22 de dezembro de 2022.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - **Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - **Controlador-Geral**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - **Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - **Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente Executivo**
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - **Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LUIZ DAMASO GUSI - **Secretário**
EDSON RIVELINO PEREIRA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
CINTHIA AMADOR GENGUINI - **Secretária**
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - **Superintendente interina**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
PÉRICLES DE MATOS - **Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO - **Superintendente Executivo de Defesa Social**
ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - **Superintendente de Trânsito**
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - **Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
MARIA SILVIA BACILA - **Secretária**
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Superintendente Executivo**
ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - **Superintendente de Gestão Educacional**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
HIDEO GARCIA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
CRISTIANO HOTZ - **Secretário**
DANIELE REGINA DOS SANTOS - **Superintendente Executiva**
MARIO NAKATANI JUNIOR - **Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - **Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - **Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL - **Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA - **Secretário**
LUCIANA VARASSIN - **Superintendente de Gestão de Pessoal**
ANTONIO CARLOS PIRES REBELLO - **Superintendente de Tecnologia da Informação**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - **Superintendente de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - **Secretário**
MARCELO DE SOUZA BREMER - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - **Secretária**
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - **Superintendente Executivo**
FLAVIA CELENE QUADROS - **Superintendente de Gestão da Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
JULIO MAZZA DE SOUZA - **Secretário**
JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - **Superintendente Técnico**
MARA LUCIA FERREIRA - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
LEVERCI SILVEIRA FILHO - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - **Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
JANAINA LOPES GEHR - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
RICARDO ALEXANDRE DIAS - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
NARCISO DORO JUNIOR - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RAPHAEL KEIJI ASSAHIDA - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO CANTERGIANI - **Administrador da Regional da Matriz - R.1.MZ**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
GERSON GUNHA - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
SIMONE DA GRAÇA DAS CHAGAS LIMA - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
ALEXANDRE MATSCHINSKE - **Presidente**
FELIPE THA DE CARVALHO - **Superintendente Técnico**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
TATIANA TURRA KORMAN - **Presidente**
PAULO CESAR NAUIACK - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
ARY GIL MERCHEL PIOVESAN

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
MARIA ALICE ERTHAL - **Presidente**
MARCIA ROSA TARDOSKI **- Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
ANA CRISTINA DE CASTRO - **Presidente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A
ANA CRISTINA MARTINS ALESSI - **Diretora-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
MARCELO LINHARES FREHSE - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
JOSE LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**